

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	55
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	95
ATOS DE LICITAÇÃO	97
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	101
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	149
MUNICIPALIDADES	151
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	164

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 054/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de junho de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 054/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C	E G N S D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL 57204.16.482.2036.8047 Construção de unidades habitacionais completas ou parciais e apoio à construção, infraestrutura urbana, comunitária e trabalho social	3	4	100	10.981.800,00	0,00	
SUBTOTAL			100	10.981.800,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999.99.999.0909.9019 Reserva de Contingência	3	9	100	0,00	10.981.800,00	
SUBTOTAL			100	0,00	10.981.800,00	
TOTAL			100	10.981.800,00	10.981.800,00	
TOTAL GERAL				10.981.800,00	10.981.800,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 123, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em dois cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 24/2019**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 4 do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 14/2016

Processo: 11/003450/2014

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Aquidauana-MS – IE: 28.326.318-0 – Advogados: José Aparecido dos Santos e outros

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

*Recurso Voluntário n. 74/2018

Processo n. 11/017663/2017 – ALIM n. 35838-E de 23/6/2017

Sujeito Passivo: Nilcatex Textil Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.336.045-3

Autuante: Dorivam Garcia Mendes

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos Mello

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Pedido de Vista: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame Necessário n. 55/2018

Processo n. 11/001376/2018 – ALIM n. 1785-M de 9/1/2018

Sujeito Passivo: Ciapetro Dist de Combustíveis Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.491.053-8

Autuantes: Robinson Bogue Mendes e André Luiz Valverde

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 124/2018

Processo n. 11/013787/2017 – ALIM n. 34922-E de 5/5/2017

Sujeito Passivo: Barcelona Com Varejista e Atac S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.361.339-4 – Advogados: Gustavo Dalla Valle B. da Silva e Rodrigo Leite de Barros Zanin

Autuante: André Eiji Miyahara Lara

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 155/2018
Processo n. 11/020260/2017 – ALIM n. 36235-E de 14/7/2017
Sujeito Passivo: Barcelona Com Varejista e Atac S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.389.821-6 – Advogado: João Augusto Barbosa Vieira
Autuante: André Eiji Miyahara Lara
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Michael Frank Gorski

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 28 de junho de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Educação

Ordem de Contratação n. 44/2019

Processo: 29/020.770/2019

Registro de Preços n. 053/2019 - Pregão Eletrônico n. 007/2019 - SAD

Nota de Empenho n. 003847/2019

Valor: R\$ 8.540,00 (Oito mil quinhentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 01000000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito acondicionado em botijão de 13 quilos (P-13) e botijão de 45 quilos (P-45), visando atender às necessidades do Órgão Central e Órgãos seccionados desta Secretaria de Estado de Educação/MS.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (28/06/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 71/900.016/2018

NÚMERO CADASTRAL: 29137/2019 - SEMAGRO/FUNDEMS

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, o FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS, CNPJ sob o n. 13.188.646/0001-96 e a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO – FUNDAÇÃO CHAPADÃO, CNPJ sob o n. 02.311.889/0001-53.

OBJETO: Execução de projeto de inovação de sistemas tecnológicos, para impulsionar a instalação de unidade de análise de solos que contribuam com o desenvolvimento da cadeia produtiva da soja e do milho em Mato Grosso do Sul.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016.

VALOR: R\$ 1.299.724,40 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNDEMS, Programa de Trabalho n. 20608006982910001, UO - 71905, Fonte 0246000000; Naturezas de despesa 33504101, Nota de Empenho – 2019NE00009 de 12/06/2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 30 de junho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2019

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNDEMS: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela FUNDAÇÃO: Ilton Henrichsen, CPF n. 860.942.381-68

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no âmbito da Defesa Sanitária Vegetal – CERA – DSV. Ferrugem Asiática da Soja

DECISÃO CERA-DSV N. 013/2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção,

o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 27 de junho de 2019,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/502990/2017

. Auto de Infração: 102412 – Deixar de destruir ou eliminar tempestivamente as plantas voluntárias de soja.

. Interessado: **ANGELA CRISTINA MASSI**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se **pela manutenção da infração e da multa de 200 UFERMS.**

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 27 de junho de 2019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.R.A.

DECISÃO CERA-DSV N. **014/2019.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 27 de junho de 2019,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 63/103406/2016

. Auto de Infração: 91385 – Deixar de destruir ou eliminar tempestivamente as plantas voluntárias de soja.

. Interessado: **ENIO BATISTA FERREIRA**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se **pela manutenção da infração e da multa de 200 UFERMS.**

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 27 de junho de 2019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.R.A.

DECISÃO CERA-DSV N. **015/2019.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 27 de junho de 2019,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/503743/2018

. Auto de Infração: 110173 – Deixar de destruir ou eliminar tempestivamente as plantas voluntárias de soja.

. Interessado: **JULIANA IOP LIMA**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se **pela manutenção da infração e da multa de 200 UFERMS.**

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 27 de junho de 2019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.R.A.

DECISÃO CERA-DSV N. **016/2019.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 27 de junho de 2019,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/502074/2017
. Auto de Infração: 94191 – Deixar de destruir ou eliminar tempestivamente as plantas voluntárias de soja.
. Interessado: **JARBAS BARBOSA**
. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se **pela manutenção da infração e da multa de 200 UFERMS.**
Esta decisão entra em vigor nesta data.
Campo Grande, 27 de junho de 2019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.R.A.

DECISÃO CERA-DSV N. **017/2019.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 27 de junho de 2019,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/503767/2018
. Auto de Infração: 107913 – Deixar de cadastrar área de plantio de soja
. Interessado: **FRANCISCO HENRIQUE WEBER**
. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se **pela manutenção da infração e da multa de 100 UFERMS.**
Esta decisão entra em vigor nesta data.
Campo Grande, 27 de junho de 2019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.R.A.

DECISÃO CERA-DSV N. **018/2019.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 27 de junho de 2019,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/502667/2018
. Auto de Infração: 104443 – Deixar de cumprir o calendário de semeadura para o cultivo de soja
. Interessado: **ANNA MAURA SCHULZ ALONSO FLORES**
. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pelo **cancelamento do auto de infração.**
Esta decisão entra em vigor nesta data.
Campo Grande, 27 de junho de 2019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.R.A.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o Senhor WAGNER SAVIO SEVERINO SEVERINO DOS SANTOS conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Pedro César Figueiredo de Lima

MATRÍCULA: 84400022

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME: Maro Antonio Arguelho Silva

MATRÍCULA: **84079021**

Diretor Adjunto da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/301/809/2011 CONTRATO N. 030/2011/SEJUSP/MS

OBJETO: Despesas com locação de imóvel destinado a atender às necessidades da Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 08/06/2017

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 04/12/2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0014/2015/SEJUSP**Nº Cadastral 5287****Processo:**

31/001.654/2014

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ALEX MARQUES ABRAHAO; BENJAMIN ABRAHAO SOBRINHO; ESTEVAO MARQUES ABRAHAO; FABIANO FLORO SANDOVAL ABRAHÃO; FREDERICO SANDOVAL ABRAHAO; ISMAEL SANDOVAL ABRAHÃO; LIVIA SANDOVAL ABRAHÃO; MARIA APARECIDA SANDOVAL ABRAHÃO; PAULO ESTEVÃO ABRAHÃO; PRISCILA ESCOBAR ABRAHAO; RAQUEL ABRAHAO STRAUCH; VIVIANE SANDOVAL ABRAHAO DE ANDRADE, todos representados por SAMUEL MARQUES ABRAHAO

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato Original nº 014/2015/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2019 e término em 11 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

Ordenador de Despesas:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal:

Lei 8.666/1993 e alterações

Data da Assinatura:

10/06/2019

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SAMUEL MARQUES ABRAHAO

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0030/2011/SEJUSP**Nº Cadastral 1630****Processo:**

31/301.809/2011

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Wagner Sávio Severino dos Santos

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 030/2011/SEJUSP/MS, passando a vigorar com seguinte redação:

Cláusula segunda – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2019 e término em 09/06/2020, em conformidade com o disposto no inciso I, §3º do art. 62, da lei 8.666/93; Art. 51 e 57 da Lei Nº 8.666/93. Artigos 51 a 57 da lei nº 8.245/91, e da decisão TCU 828/2000 – Plenário, a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, regem-se pelo art. 51 da lei nº 8.245/91, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal:

Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura:

07/06/2019

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WAGNER SAVIO SEVERINO DOS SANTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 047/2019**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N. 0117/2018 de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n. 9.614, de 14 de março de 2018, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades – Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd. (Nº de Caixas)	Observação
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4 Guia de Tramitação Eletrônica - GTE	2012/2016	01	Cópia

Obs.: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio – SEJUSP/MS (Memorando Nº004/2019 de 24.06.2019)

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2019.

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 048/2019
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N. 0117/2018 de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n. 9.614, de 14 de março de 2018, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades – Fim**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd. (Nº de Caixas)	Observação
39	39.1	39.1.1	39.1.1.1 Ofícios de Expediente (Expedido e Recebido)	2012/2016	04	Cópia

Obs.: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio – SEJUSP/MS (Memorando N°004/2019 de 24.06.2019).

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2019

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, nos termos do artigo 53, § 1º, III da Lei 4335/2013, por terem sido frustradas as tentativas de intimação pessoal fica o sancionado abaixo identificado notificado a respeito da decisão de primeira instância pela manutenção da aplicação da infração de 300 (trezentas) UFERMS. Fica ainda o contribuinte intimado para, no prazo de dez (10) dias, contados do primeiro (1) dia da publicação deste, caso queira, apresentar suas alegações finais diretamente ou por intermédio de procurador constituído, fins de praticar todos os atos necessários ao exercício do contraditório e ampla defesa referente ao Processo 31/502782/2018 de 28/11/2018 Embasamento legal: art. 57 e 59, da Lei Estadual nº 4.335, de 10.04.2013.

1- LUIS RODRIGUES FILHO: CNPJ 24.310.778/0001-65 – RUA EDUARDO KYRILLUS TEBET, Nº 250, BAIRRO CARLOS CARRILHO ARANTES, ROCHEDO - MS, Auto de Infração nº 75/SAT/6ºGBM/2018/CBMMMS.

6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS

Avenida Moacir do Carmo, 70 – Parque dos Poderes CEP: 79031-902

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs

Telefone: (0xx67) 3318-4622

Huesley Paulo da Silva – TC QOBM

Matrícula 98246021

Comandante do 6º Grupamento de Bombeiros

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, nos termos do artigo 53, § 1º, III da Lei 4335/2013, por terem sido frustradas as tentativas de intimação pessoal fica o sancionado abaixo identificado notificado a respeito da decisão de primeira instância pela manutenção da aplicação da infração de 200 (duzentas) UFERMS. Fica ainda o contribuinte intimado para, no prazo de dez (10) dias, contados do primeiro (1) dia da publicação deste, caso queira, apresentar suas alegações finais diretamente ou por intermédio de procurador constituído, fins de praticar todos os atos necessários ao exercício do contraditório e ampla defesa referente ao Processo 31/500019/2019 de 07/01/2019 Embasamento legal: art. 57 e 59, da Lei Estadual nº 4.335, de 10.04.2013.

1- J R Martinez: CNPJ 28.997.718/0001-13 – RUA MARECHAL RONDON, Nº 2511, CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, Auto de Infração nº 01/SAT/6ºGBM/2019/CBMMMS.

6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS

Avenida Moacir do Carmo, 70 – Parque dos Poderes CEP: 79031-902

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs

Telefone: (0xx67) 3318-4622

Huesley Paulo da Silva – TC QOBM

Matrícula 98246021

Comandante do 6º Grupamento de Bombeiros

PORTARIA CBMMS/BM-1 N. 249, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Aprova e põe em execução no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul a Norma Técnica n. 44 (NT-44) que trata da segurança contra acidentes aquáticos.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos II, III, VI e VIII do artigo 8º, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) c/c os incisos II e VII do art. 8º do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

Art. 1º Aprovar e pôr em execução, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a Norma Técnica n. 44 (NT-44), que trata da segurança contra acidentes aquáticos, anexa a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

NORMA TÉCNICA Nº 44

SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES AQUÁTICOS

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Aplicação
3. Definições
4. Referências normativas e bibliográficas
5. Procedimentos – Piscinas e medidas de segurança - Parte 1
6. Procedimentos- Córregos, rios, lagos e similares - Parte 2
7. Procedimentos – Cadastramento e atividade do Guarda-vidas - Parte 3
8. Representação das medidas no PSCIP - Parte 4
9. Prescrições diversas

ANEXOS

- Anexo A – Classificação e quadro de exigências para piscinas
- Anexo B – Sinalização e símbolos gráficos
- Anexo C – Conteúdo Programático para o curso de Guarda-vidas
- Anexo D – Avaliações para o curso de formação e atualização do Guarda-vidas
- Anexo E – Modelo de requerimento
- Anexo F – Carga horária para instrutor de Guarda-vidas
- Anexo G – Uniforme para o Guarda-vidas

1. OBJETIVO

Esta Norma Técnica estabelece os requisitos mínimos de segurança para locais que possuem piscinas, lagos, represas, córregos, rios e similares; trata do cadastramento dos Centros de Formação de Guarda-vidas e do Guarda-vidas para a prestação do serviço no Estado de Mato Grosso do Sul; e padroniza critérios de apresentação das medidas de segurança relativas à proteção das áreas de banho nos processos de segurança contra incêndio, atendendo ao previsto na Lei Estadual nº 4.335 de 10 de Abril de 2013, que institui o Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. APLICAÇÃO

2.1 Esta Norma Técnica aplica-se a todas as edificações fiscalizadas pelo CBMMS, conforme exigido pela Lei Estadual nº 4335/2013, que possuem piscina, lagos, represas, córregos, rios e demais áreas destinadas ao banho, treinamento, recreação, terapêutico e demais atividades localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 As edificações comprovadamente construídas e regularizadas, anteriormente à vigência desta NT, deverão adequar-se ao disposto nesta norma conforme viabilidade técnica, desde que apresentada pelo responsável técnico da edificação para análise e aprovação do CBMMS por meio de Formulário de Atendimento Técnico (Norma Técnica nº 01).

2.3 Aplica-se àqueles (as) que prestam serviço como Guarda-vidas no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.4 Aplica-se aos responsáveis técnicos que apresentarem Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP.

3 DEFINIÇÕES

3.1 Além das definições constantes da NT03 - Terminologia de Segurança Contra Incêndio e Pânico, aplicam-se as definições abaixo:

3.2 Área Circundante: área destinada aos banhistas;

3.3 Área de Circulação: faixa de segurança pavimentada com no mínimo 0,55m (uma unidade de passagem) de largura, nos locais de trânsito de pessoas, ao redor da área circundante;

3.4 Balneário: local destinado ao lazer com áreas de banho. Pode conter piscina, córrego, riacho, lagos ou outros;

3.5 Boia Salva-Vidas Circular - CLASSE III: boia circular destinada ao uso nas embarcações empregadas na navegação interior;

3.6 Curso de Formação de Guarda-Vidas (CFGV): curso ministrado pelo CBMMS ou empresa especializada para formação do guarda-vidas cadastrada na CBMMS, seguindo-se o conteúdo programático mínimo previsto no Anexo C;

3.7 Curso de Atualização de Guarda-Vidas: curso ministrado pelo CBMMS ou empresa cadastrada para a atualização dos conhecimentos do Guarda-vidas. Exigido para os Guarda-vidas que exerçam a atividade anteriormente à vigência desta norma ao final do primeiro cadastro, e também exigido para os Guarda-vidas que perderem o prazo de recadastramento.

3.8 Embarcação: qualquer construção, inclusive as plataformas flutuantes e, quando rebocadas, as fixas, sujeita à inscrição na Autoridade Marítima e suscetível de se locomover na água, por meios próprios ou não, transportando pessoas ou cargas;

3.9 Guarda-Vidas (GV): pessoa maior de 18 anos, habilitada em atendimento pré-hospitalar e salvamento aquático, cadastrada no CBMMS para executar atividades de prevenção e salvamento aquático em locais de banho. O Guarda-vidas pode ser habilitado no nível I para atuar em piscina, e/ou nível II para piscina e áreas de banho em ambiente natural, como córrego, rios e lagos;

3.10 Instrutor: profissional responsável direto pela formação do aluno, regularmente cadastrado no CBMMS nos termos desta NT, para a formação e atualização do Guarda-vidas;

3.11 Laudo Médico: é um relatório emitido pelo médico após um diagnóstico, contendo parecer técnico de aptidão física ou não, para o exercício da atividade de guarda-vidas;

3.12 Monitor: profissional designado para fiscalizar a correta utilização dos equipamentos que constituem o Parque Aquático, garantindo a segurança dos usuários com ações preventivas e orientativas. Não se confunde com a ação de guarda-vidas.

3.13 Parque Aquático: centros de recreação, construídos e equipados com atrações, brinquedos e outros equipamentos para o divertimento, que envolvam o uso de água. Podem ser dotados de salão de festas, lanchonetes,

quadras poliesportivas, bares e restaurantes;

3.14 Piscinas: tanques de água destinados a recreação, banho, treinamento, atividade terapêutica, práticas desportivas e outras atividades;

3.15 Toboáguas, Pistas Aquáticas, Tobogã ou Escorregador Aquático: estrutura elevada construída com materiais que suportem a capacidade e esforço exercido sobre ela para a sustentação e funcionamento, com vários formatos, inclinações e extensões, possuindo um jato d'água em seu topo, permitindo que as pessoas deslizem na corrente de água gerada por ele até uma área de banho.

4 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Lei nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 188, de 03/04/2014 – Dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Lei Complementar Estadual nº 205, de 05/10/15 – Altera e acrescenta à Lei Complementar nº 188/15.

Lei Estadual nº 4.335, de 10 de abril de 2013 – Institui o Código Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Lei Estadual nº 4.461, de 18 de dezembro de 2013 – Altera a redação dos itens 10.00, 11.00, 12.00, 14.00 e 15.00, da Tabela de Taxas de Serviços Estaduais a que se refere o art. 187 da Lei Estadual nº 1810/97.

Lei Estadual nº 4.214, de 03 de Julho de 2012 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas de orientação nas piscinas e balneários de rios ou lagos em Mato Grosso do Sul.

MARINHA DO BRASIL. Normas da autoridade marítima para homologação de material – NORMAM-05/DPC. 2003.

MARINHA DO BRASIL. Normas da autoridade marítima para embarcações empregadas na navegação em mar aberto – NORMAM-02/DPC. 2005.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Normas Técnicas. Mato Grosso do Sul, 2013;

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Instrução Normativa nº 33. Santa Catarina, 2014;

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO GOIÁS, Norma Técnica nº 16. Goiás, 2017;

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO GOIÁS, Norma Técnica nº 39. Goiás, 2017;

NBR 9819 – Classificação de Piscinas.

NBR 10339 – Projetos de Execução de Piscina – Sistema de recirculação e tratamento.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

NORMA TÉCNICA Nº 44

SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES AQUÁTICOS

PARTE 1 – PISCINAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA**5. PROCEDIMENTOS - PISCINAS****5.1 Classificações das Piscinas**

As piscinas serão classificadas conforme a tabela A-1, e suas medidas de proteção constam na tabela A-2, ambas no Anexo A desta norma.

5.2 Afastamento das Divisas

O afastamento do tanque às divisas das propriedades deve ser de no mínimo uma unidade de passagem.

5.3 Isolamento Físico da Área Circundante à Piscina

5.3.1 O isolamento da área circundante é exigido conforme tabela A-2 do Anexo – A desta norma.

5.3.2 A piscina e sua área circundante devem ter acesso restrito com separação do espaço reservado aos espectadores, de modo a evitar a possibilidade ou meios aos banhistas e aos espectadores de usarem as mesmas áreas.

5.3.3 O isolamento deve facilitar o controle dos banhistas e permitir o acesso à área circundante da piscina por meio de portão.

5.3.4 A área circundante da piscina deve ser isolada com guardas de proteção com altura mínima de 1,05m constituídas por balaústres, grades e assemelhados, isto é, as guardas vazadas, devem:

a) ter balaústres verticais, vidros de segurança laminados ou aramados e outros, de modo que uma esfera de 15 cm de diâmetro não possa passar por nenhuma abertura;

b) ser isentas de aberturas, saliências, reentrâncias ou quaisquer elementos que possam engancha em roupas;

c) ser constituídas por materiais não estilhaçáveis, exigindo-se o uso de vidros aramados ou de segurança laminados, se for o caso;

d) o isolamento deverá ser constituído de forma a impossibilitar a escalada de crianças.

5.3.5 As guardas de alvenaria ou concreto, as grades de balaustradas, as paredes, as esquadrias, as divisórias leves e outros elementos de construção que envolvam as saídas de emergência devem ser projetados de forma a:

a) resistir a cargas transmitidas por corrimãos nelas fixados ou calculadas para resistir a uma força horizontal de 730 N/m aplicada a 0,9m de altura, adotando-se a condição que conduzir a maiores tensões;

b) ter seus balaústres e assemelhados calculados para resistir a uma carga horizontal de 1,20 kPa aplicada à área bruta da guarda ou equivalente da qual façam parte; as reações devidas a esse carregamento não precisam ser adicionadas às cargas especificadas na alínea precedente.

5.3.6 As saídas de emergência devem obedecer aos critérios da NT-11, sendo que o portão de acesso a área circundante a piscina deve possuir sistema de auto travamento com no mínimo 1,0m (um metro) de largura e abertura para o exterior.

5.3.7 As piscinas de creches, escolas, berçários e assemelhados deverão permanecer com seus acessos trancados nos períodos sem utilização.

5.3.8 As piscinas que funcionam no período noturno deverão possuir iluminação, de forma que toda piscina seja iluminada, permitindo-se a visualização de todos os usuários, dentro ou fora da água.

5.4 Sinalização

Na área de acesso à piscina (entrada) e na área de circulação deverão haver placas com as seguintes informações, conforme requisitos da NT-20:

5.4.1 No acesso ou entrada da área da piscina, a placa deverá informar:

a) Maior profundidade da piscina;

b) Horário de funcionamento da piscina;

c) O Corpo de Bombeiros Militar, orienta:

- “Não utilizar objetos de vidro do tipo copos, garrafas e similares no entorno e interior das piscinas”.

- “Crianças menores de 12 anos de idade, deverão estar acompanhadas de seus responsáveis” (Lei Estadual nº 4.214/12).

- “Em caso de emergência, ligue 193”.

5.4.1.1 A placa deverá ter tamanho compatível para que a leitura possa ser feita a aproximadamente 10m de distância, possuindo letras brancas em fundo verde, conforme Norma Técnica nº 20/CBMMS.

5.4.2 Na área de circulação e circundante, à vista dos banhistas e acompanhantes, placa contendo as seguintes informações:

- a) "Pais e/ou responsáveis devem dedicar atenção integral às crianças".
- b) "Evite entrar na água após ter se alimentado ou ingerido bebida alcoólica".
- c) "Em caso de afogamento ou acidente na área da piscina, ligue 193 - Corpo de Bombeiros Militar".

5.4.2.1 Nos locais onde a proteção por guarda-vidas é obrigatória (vide anexo A), a placa na área de circulação deverá trazer também as seguintes informações:

- d) "A presença de Guarda-vidas não substitui a supervisão dos pais ou responsáveis".
- e) "Siga as orientações do Guarda-vidas, ele é responsável pela segurança aquática".

5.4.2.2 A placa deverá ter tamanho compatível para a leitura de todos na área circundante e de circulação, possuindo letras brancas em fundo verde, conforme a Norma Técnica nº 20/CBMMS).

5.4.3 Próximo às bordas, em toda a extensão da piscina, ou no próprio revestimento lateral da piscina deverá constar a indicação de profundidade, de modo que haja, no mínimo, três marcações: a menor, a média e a maior profundidade da piscina.

5.4.3.1 Em piscinas com desníveis acentuados e/ou graduados, as indicações deverão ser registradas junto a cada desnível.

5.4.3.2 A indicação de profundidade deve ter tamanho compatível para a leitura de todos os banhistas na área circundante.

5.5 Revestimento da Piscina

Não há restrição quanto às cores do material de revestimento do tanque. Recomenda-se, entretanto, existir cores contrastantes em pelo menos um ponto da parte mais profunda, de forma a permitir a verificação visual da limpidez da água e os desníveis de profundidade, exceção feita às piscinas para atividades esportivas e piscinas naturais. A cor pode ser utilizada como elemento complementar de informação e comunicação visual das saliências, reentrâncias e profundidades.

5.6 Área Circundante à Piscina

5.6.1 Faixa pavimentada

A largura mínima da faixa pavimentada circundante ao perímetro do tanque deve ser de no mínimo 0,55 m.

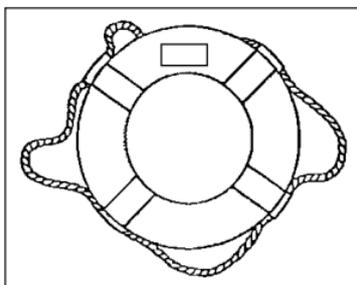
5.6.2 Revestimento do piso

O revestimento do piso da faixa pavimentada deve ser executado com material antiderrapante, lavável e não agressivo ao contato.

5.6.3 Boia salva-vidas circular

É obrigatório instalar na área circundante, no mínimo, uma boia salva-vidas circular classe III a cada 500 m² de lâmina d'água, com as seguintes características:

- a) Ser providas de uma linha de salva-vidas com diâmetro não inferior 9,5mm e de comprimento igual ou maior que 4 vezes o diâmetro externo da boia. Essa linha será fixada em quatro pontos, equidistantes, em torno da circunferência máxima da boia, de modo a formar quatro alças iguais em comprimento e que seja permitida sua substituição em caso de avaria; sua carga de ruptura deverá ser igual ou maior que 5kN.
- b) Serem dotadas de retinida flutuante que não crie cocas, com diâmetro mínimo de 9,5mm e comprimento igual ou superior a largura da piscina; sua carga de ruptura deverá ser igual ou maior que 5 KN.



Fonte: NORMAM-05/DPC. 2003. 3-4.

c) As boias deverão ser marcadas de forma permanente, em uma das faces, com uma etiqueta, no tamanho mínimo de 5cm x 9cm, com as seguintes informações:

MARINHA DO BRASIL	
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	
CERTIFICADO Nº _____ / _____	
CLASSE _____	
FABRICANTE _____	
MODELO _____	Nº SÉRIE _____
DATA DE FABRICAÇÃO _____	

Fonte: NORMA-05/DPC. 2003, 3-5.

5.7. Área de Circulação

5.7.1 Recomenda-se que o piso das áreas de circulação não possuam desníveis ou aberturas que possibilitem ferimentos em pessoas.

5.8 Casa de Bombas e Sistema de Filtragem e Recirculação

5.8.1 Extintores: a casa de bombas deverá ser protegida por extintor de incêndio, conforme dimensionamento previsto na NT-21.

5.8.2 As piscinas devem possuir dispositivo automático de proteção contra aspiração, objetivando evitar acidentes e proporcionar a segurança do usuário da piscina.

5.8.3 Recomenda-se que durante o horário de utilização das piscinas o sistema de filtragem esteja desligado.

5.8.4 Devem ser instalados, no mínimo, 02 (dois) ralos de fundo distantes de no mínimo de 1,5m entre eles.

5.8.5 A admissão do sistema de filtragem deverá ser protegida por grelha com sistema de segurança de forma a prevenir ocorrência de acidentes por sucção.

5.8.6 Os ralos de fundo devem ser cobertos por grades ou tampas, cujas aberturas tenham no máximo 10mm de largura, executadas de forma a evitar a entalção de dedos, brinquedos e outros objetos, e que possam ser removidas apenas mediante o uso de ferramenta. O formato das tampas, utilizadas nos drenos antiturbilhão, deve ser adequado para dificultar sua completa obstrução e permitir que a água flua sem provocar a formação de vórtices.

5.8.7 Os ralos de fundo serão instalados na parte mais profunda do tanque, com sistema antiaspiração de cabelos, devendo permitir o completo esgotamento da água, observada a segurança dos banhistas.

5.9 Instalações Elétricas

5.9.1 As instalações elétricas da casa de bombas/sistema de filtragem, iluminação da piscina e área circundante deverão estar isoladas e ser certificadas por profissional habilitado e com recolhimento do respectivo registro ou anotação de responsabilidade técnica (RRT/ ART) no órgão fiscalizador.

5.9.2 Deverão ser observadas as disposições referentes às instalações elétricas nas demais normas técnicas em vigor na Corporação.

5.10 Brinquedos Aquáticos:

5.10.1 Os tobogãs, toboáguas, tirolesas, escorregadores, estruturas elevadas e/ou demais estruturas ou brinquedos instalados na área de banho deverão ser, anualmente, vistoriados por responsável técnico competente, com emissão de ART ou RRT, como requisito para a emissão do Certificado de Vistoria do CBMMS (CVCBM).

5.10.2 As escadas e locais de concentração de público para acesso às estruturas elevadas deverão:

5.10.2.1 Ter os pisos dos degraus constituídos por material antiderrapante (próprio para áreas molhadas):

a) fica vedado o uso de piso cerâmico comum;

b) sendo metálico o piso do degrau, deverá ser do tipo corrugado e/ou pintado com tinta antiderrapante;

c) sendo de madeira, deverá ser dotado de fita antiderrapante e/ou aplicada substância/tinta antiderrapante.

5.10.2.2 Os espelhos dos degraus, quando do tipo vazado, deverão ser tampados, admitindo-se que sejam com telas ou outros elementos vazados, com aberturas não superior a 9cm;

5.10.2.3 Ter guarda-corpo com altura mínima de 1,30m e longarinas verticais e/ou balaústres verticais com espaçamentos não superiores a 15cm;

5.10.2.4 Ter corrimãos em ambos os lados, instalados de acordo com as prescrições da NT 11/CBMMS;

5.10.3 As áreas que possuírem estruturas ou brinquedos do tipo escorregador, toboágua, rampa e similares, com altura superior a 5m, deverão manter serviço de monitor para auxiliar os usuários dos respectivos equipamentos.

5.10.3.1 Os monitores deverão ser pessoas maiores de 18 anos, e utilizar vestimenta ou uniforme que o identifique durante seu turno de trabalho.

5.10.3.2 Os monitores deverão observar as limitações de altura e peso do usuário para cada tipo de equipamento (de acordo com o fabricante ou o projeto de engenharia) e ainda, o controle de largada e chegada de cada usuário nos brinquedos de altura (aquáticos ou não).

5.10.3.3 Os acessos e as áreas circundantes aos brinquedos aquáticos deverão ser restritos e monitorados como

forma de prevenção de acidentes.

5.11. Guarda-Vidas - Nível I

Os Guarda-vidas nível I serão empregados nas piscinas conforme as situações previstas no Anexo A desta norma.

5.11.1. O Guarda-vidas deverá ter à disposição apito e máscara descartável para reanimação cardiopulmonar, e também, conforme a variação de profundidade da piscina a seguir discriminada, os seguintes materiais:

- a) 1,5m a 3m: *rescue tube* (*life-belt* ou flutuador);
- b) 3m ou mais: *rescue tube* e nadadeiras de salvamento aquático;

5.11.2 Devem estar devidamente identificados com uniforme estipulado no Anexo G desta NT.

5.11.3 Quantidade de Guarda-vidas para piscinas:

- a) é necessário o emprego de 01 (um) Guarda-vidas a cada 1.250m² (1 a 1.250m²) de lâmina de água;
- b) havendo mais de uma piscina cujo somatório de lâmina d'água seja menor que 1250m², deve ser adicionado um Guarda-vidas sempre que o campo visual estiver obstruído, o deslocamento for comprometido por barreiras físicas ou a distância entre as piscinas for maior do que 30 metros;
- c) os treinamentos ou aulas, quando acompanhados por um instrutor ou monitor de natação inscrito no sistema CONFEF/CREF, não necessitam do emprego de Guarda-vidas;
- d) nos locais relacionados no item 5.3.7, deve haver, no mínimo um responsável pelo monitoramento, durante o uso da piscina;
- e) as piscinas destinadas a atividades terapêuticas (serviços de saúde) deverão ter o uso monitorado pelo profissional responsável, devidamente inscrito no Conselho Profissional.

5.11.4 A função do Guarda-vidas é exclusiva, não podendo acumular qualquer outra função durante seu expediente de trabalho.

5.11.4.1 A função de guarda-vidas não se confunde com a de monitor, não podendo aquele exercer a função deste, e vice-versa.

5.11.5 Postos de observação e recursos dos guarda-vidas

5.11.5.1 Os postos de observação deverão ser localizados em local elevado e identificados com a inscrição "Guarda-vidas"; caso a área não possua local elevado, deverá ser dotado de cadeira de observação elevada, cuja altura será definida pelas características próprias do campo visual da área de proteção, devendo o Guarda-vidas ter visualização de toda a área protegida, em extensão e profundidade;

5.11.5.2 A edificação onde for obrigatório a presença de Guarda-vidas, conforme tabela A-2 do anexo A, deverá dispor em local de fácil acesso e em perfeitas condições de uso, dentro de armário com parte frontal de material transparente, devidamente identificado, em local limpo e arejado, protegido contra as intempéries, longe de fagulhas ou produtos derivados de petróleo, os seguintes materiais de atendimento pré-hospitalar:

a) Kit de oxigenoterapia:

- Um cilindro de oxigênio, com capacidade mínima de 0,45 m³ (3 litros), sem costura na cor verde;
- Registro do cilindro
- Manômetro com válvula redutora;
- Fluxômetro com medidas em litros por minuto;
- Válvula reguladora com uma saída;
- Mangueira de conexão;
- Umidificador;
- Máscara oronasal em silicone transparente ou similar;
- Cateter tipo óculos para fornecimento de oxigênio nasofaríngeo;
- Conjunto de Cânula de Guedel nº 0, 1, 2, 3, 4, 5;
- Bolsa para transporte do kit portátil de oxigênio.

b) Luvas de procedimento descartáveis para proteção individual;

c) 01 Prancha rígida tamanho adulto com cintos – prancha para resgate em madeira naval ou polietileno. A prancha deve possuir estabilizador de cabeça e, no mínimo, três cintos ou tirantes para fixação da vítima;

d) 01 Colar cervical de cada tamanho: "P", "M" e "G".

ANEXO A - TABELAS**Tabela A.1 – Classificação das piscinas quanto ao uso**

TIPO	CLASSIFICAÇÃO
I	Piscinas destinadas ao uso coletivo em geral. (Ex.: centros comunitários, clubes, associações, parques aquáticos e assemelhados).
II	Piscinas localizadas em edificações destinadas ao serviço de hospedagem. (Ex.: hotéis, flats, pousadas, apart-hotéis, hotéis residenciais e assemelhados)
III	Piscinas localizadas em áreas de uso comum de ocupações residenciais multifamiliares.
IV	Piscinas localizadas em edificações destinadas a atividades educacionais e cultura física. (Ex.: academias, creches, escolas, berçários e assemelhados).
V	Piscinas destinadas ao uso de serviços de saúde.(Ex.: atividades terapêuticas, fisioterapias e assemelhados).

Tabela A.2 – Quadro de exigências

Exigências	ISOLAMENTO	GUARDA-VIDAS	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	PROTEÇÃO CONTRA ASSPIRAÇÃO	BOIA
Tipos de piscinas					
I	SIM ¹	SIM ⁵	SIM ⁷	SIM ⁸	SIM ⁹
II	SIM ¹	SIM ^{5,6}	SIM ⁷	SIM ⁸	SIM ⁹
III	SIM ¹	NÃO ⁴	SIM ⁷	SIM ⁸	SIM ⁹
IV	SIM ¹	NÃO ²	SIM ⁷	SIM ⁸	SIM ⁹
V	SIM ¹	NÃO ³	SIM ⁷	SIM ⁸	SIM ⁹

NOTA ESPECÍFICA:

- 1) Piscinas localizadas em ambientes exclusivamente restritos com total controle de acesso, podem ser dispensadas do isolamento. Caso não haja esta restrição deverá ser providenciado o isolamento conforme item 5.3;
- 2) Observado os itens 5.11.3. c, d;
- 3) Observado os itens 5.11.3.e;
- 4) A utilização das áreas de piscinas deve ser monitorada pelos condôminos;
- 5) No período em que não houver monitoramento por guarda-vidas, conforme item 5.4.1.b., deverá ser providenciado restrição física de acesso à piscina, além de placas informativas quanto à interdição temporária;
- 6) São isentos nas áreas de piscina com previsão de lotação inferior a 150 pessoas, desde que tenha isolamento conforme item 5.3 ou a piscina seja localizada em ambiente exclusivamente restrito com total controle de acesso e monitorada pelos respectivos responsáveis. Para o cálculo de público da piscina, adulto ou infantil, utilizar a proporção máxima de 1 pessoa a cada 2,0 m² de área da superfície da piscina;
- 7) Conforme item 5.4;
- 8) Conforme item 5.8;
- 9) Conforme item 5.6.3.

NOTAS GENÉRICAS:

- a) Além das exigências desta tabela, devem ser atendidas as contidas no corpo da norma;
- b) Os condomínios residenciais que por sua natureza de funcionamento tenham características de hotéis ou flats temporários serão classificados, para efeitos desta norma, como SERVIÇOS DE HOSPEDARIA;
- c) As edificações, quando não especificadas na tabela A-1, deverão ser enquadradas no Tipo de Piscina pela semelhança ou similaridade.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

NORMA TÉCNICA Nº 44

SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES AQUÁTICOS

PARTE 2 – CÓRREGOS, RIOS, LAGOS, REPRESAS E SIMILARES

6. PROCEDIMENTOS

As edificações ou complexo de edificações do tipo balneário, clubes, parques aquáticos, hotel fazenda e demais empreendimentos de hospedagem, ensino, esporte, lazer, turismo e outros, de uso público ou coletivo, que possuem áreas de banho em lagos, represas, córregos, rios e demais em ambiente natural, deverão atender o disposto nesta parte.

6.1. Medidas de Proteção

As áreas de banho em lagos, represas, córregos, rios e similares deverão possuir as seguintes proteções:

6.1.1 Delimitação das áreas de banho: as áreas ou pontos de banho, quando demarcadas por boias, deve ter a profundidade máxima de 1,5m (um metro e meio) para adultos e até 0,6m (sessenta centímetros) para crianças (pessoas até 12 anos de idade incompletos).

6.1.1.1 A delimitação deve ser realizada de acordo com as características do relevo subaquático;

6.1.1.2 Locais com profundidade maior que 1,5m (um metro e meio), deverão ser sinalizados com placas de alerta informando a profundidade do local e do risco específico. Quando permitido o uso de tais locais para banho, este deverá estar dentro do campo visual do guarda-vidas.

6.1.1.3 O CBMMS não recomenda o uso de locais para banho com profundidade maior do que as especificadas no item 6.1.1.

6.1.2. Sinalização

6.1.2.1 Placas de alerta: na(s) área(s) utilizada(s) para banho deve constar no mínimo uma placa com as seguintes informações:

a) Profundidade máxima da área de banho (adulto e infantil);

b) O Corpo de Bombeiros Militar orienta:

- "Não mergulhe de cabeça (de "ponta"), principalmente em águas desconhecidas. Entre na água em pé";

- "A segurança na água provida por Guarda-vidas não substitui a supervisão dos pais ou responsáveis. Crianças menores de 12 anos deverão estar acompanhadas de seus responsáveis".

- "Evite entrar na água após ter se alimentado ou ingerido bebida alcoólica".

- "Procure estar sempre acompanhado enquanto estiver na água".

- "Cuidado com o limo nas pedras".

- "Respeite as orientações do guarda-vidas".

c) A placa deverá estar localizada na(s) proximidade(s) da(s) rota(s) de passagem e do(s) acesso(s) ao local de banho, em tamanho suficiente para que a leitura seja realizada a pelo menos 10m (dez metros) de distância, possuindo letras brancas em fundo verde.

6.1.2.2 Placas de proibição (M-10): nos pontos ao longo dos locais onde não é permitido o banho, ou seja, com correnteza forte, vegetação ou outro tipo de perigo no local, por exemplo, deve(m) existir placa(s) de proibição;

6.1.2.2.1 A placa de proibição deve ser em tamanho suficiente para que a leitura seja realizada a pelo menos 5m (cinco metros) de distância.

6.1.2.3 Recomenda-se a distribuição de folders, panfletos, avisos e até a instalação de placas na entrada ou recepção dos locais contendo as orientações de segurança, respeito à sinalização, às orientações do guarda-vidas e riscos específicos da área aquática.

6.1.3 Boia salva-vidas circular classe III:

- a) Dispor uma boia salva-vidas circular a cada 500m² de lâmina d'água em uma única área de banho, ou a cada área de banho, em local de fácil visualização;
- b) As boias deverão atender as condições dispostas no item 5.6.3. desta NT;
- c) A retinida flutuante amarrada a boia deverá possuir comprimento igual ou superior a 15m, observando-se o disposto no item 5.6.3. desta NT.

6.1.4 Guarda-vidas - nível II:

- a) deverá manter serviço de segurança aquática de Guarda-vidas durante todo o período de funcionamento junto ao local onde é permitido o banho;
- b) a área de proteção para o Guarda-vidas será determinada pelo caminhamento máximo de 250m, ou seja, 500m entre os postos de observação, dentro do um campo visual único que permita manter vigilância permanente em toda a área;
- c) caso o campo visual do Guarda-vidas não alcance a distância mencionada, um Guarda-vidas adicional deve ser posicionado nas áreas de banho em que não houver contato visual, respectivamente;
- d) o Guarda-vidas deverá possuir os seguintes materiais disponíveis para uso: apito, máscara descartável para reanimação cardiopulmonar (RCP), nadadeiras de salvamento aquático e *rescue tube (life-belt)*;
- e) deve estar devidamente identificado com uniforme proposto no Anexo G desta NT;
- f) a função de Guarda-vidas é exclusiva, não podendo acumular qualquer outra função durante seu expediente de trabalho.

6.5.1. Postos de observação e recursos dos guarda-vidas

- a) O posto de observação do Guarda-vidas deve ser identificado com a inscrição "Guarda-vidas". Quando não localizados em local elevado, deverão ser dotados de cadeiras de observação elevadas cujas alturas serão definidas pelas características próprias de cada campo visual da área de proteção, devendo o Guarda-vidas ter uma visualização de toda área.
- b) O número de postos de observação será definido pelo número de Guarda-vidas necessário;
- c) Deverá ser disponibilizado armário com parte frontal de material transparente, para acondicionamento dos materiais de atendimento pré-hospitalar relacionados no item 5.11.5.2, em local de fácil acesso ao guarda-vidas e aos banhistas, devidamente identificado, em local limpo e arejado, protegido contra as intempéries, longe de fagulhas ou produtos derivados de petróleo.
- d) Permite-se a utilização de qualquer outro recurso auxiliar que favoreça o trabalho de prevenção e/ou salvamento aquático, tais como pranchas, botes, caiaques e outros.

6.1.6 O local ou empreendimento onde não há ponto destinado ao banho ou onde não é permitido o banho, deve ser sinalizado de acordo com o item 6.1.2.2, estando isento das demais medidas previstas.

6.2 Brinquedos Aquáticos

6.2.1 Tirolesa, toboágua, escorregadores e demais estruturas elevadas devem atender o disposto no item 5.10 desta NT.

6.2.2 O ponto de despejo do brinquedo deve ser estar no campo de visão de um Guarda-vidas.

6.2.3 Em água corrente, recomenda-se a fixação de corda(s) cruzando o leito do córrego/rio e/ou de plataforma flutuante, na lâmina d'água, no sentido da vazante.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

NORMA TÉCNICA Nº 44

SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES AQUÁTICOS

PARTE 3 – CADASTRAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS E DO GUARDA-VIDAS

7. PROCEDIMENTO – CADASTRAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DO GUARDA-VIDAS (CFGV) E DO GUARDA-VIDAS (GV)

7.1 O GV deverá atuar exclusivamente na prevenção a acidentes em áreas de banho e no salvamento aquático nas piscinas, córregos, rios, lagos, represas e similares nos locais sujeitos à fiscalização do CBMMS.

7.2 Do Cadastro no CBMMS

7.2.1 O cadastramento é obrigatório por força do artigo 73 da Lei Estadual nº 4.335/13, e aplica-se:

7.2.1.1 Ao CFGV – Centro de formação de guarda-vidas - responsável pelo curso de formação e atualização do GV (I e II);

7.2.1.2 Ao GV I - Guarda-vidas nível I;

7.2.1.3 Ao GV II - Guarda-vidas nível II.

7.2.2 Caberá às Seções de Atividades Técnicas das unidades operacionais do CBMMS elaborar o processo de cadastramento do CFGV, seu(s) instrutor(es) e também do(s) Guarda-vidas.

7.2.3 O cadastramento CFGV é específico para cada endereço, intransferível e renovável, sendo atribuído exclusivamente para pessoa jurídica, devendo cada unidade atender integralmente aos requisitos estabelecidos nesta NT.

7.2.4 O cadastramento não implica em nenhum vínculo entre o CBMMS e o cadastrado, seja a que título for.

7.2.5 O cadastramento do CFGV, e de seu corpo docente terá validade estipulada pela "Tabela de taxas de serviços Estaduais" (anexo à Lei Estadual nº 4.461/13), desde que atendidos os requisitos previstos nesta parte 3.

7.2.6 O cadastro do GV no CBMMS terá validade estipulada pela "Tabela de taxas de serviços Estaduais" (anexo à Lei Estadual nº 4.461/13), podendo ser renovado por igual período sucessivamente, desde que atendidas as condições desta parte 3.-

7.2.6.1 O cadastro deve ser renovado até 30 (trinta) dias após expirada sua validade;

7.2.6.2 Caso o GV ultrapasse o prazo anterior, deverá realizar o curso de atualização em uma das escolas cadastradas, observado o conteúdo programático mínimo disposto no Anexo C;

7.2.7 O GV deverá manter seu cadastro atualizado no CBMMS, informando seu local de trabalho, alteração de endereço da empresa ou de empregador, e outros dados pertinentes.

7.3 Do Procedimento para Cadastro do CFGV e Instrutor(es)

7.3.1 O CBMMS cadastrará o CFGV que possuir estrutura física e de ensino adequadas e comprovar capacitação técnica.

7.3.1.1 Infraestrutura física adequada para o ensino teórico e para a formação pedagógica do corpo discente e docente e que atenda, minimamente, às seguintes especificações:

a) sala de aula equipada com mobiliário adequado ao processo de ensino-aprendizagem, consistente, no mínimo, de carteiras individuais adequadas para pessoas destros e canhotos, além de cadeira e mesa para instrutor, respeitada a lotação máxima de 30 alunos;

b) quadro para exposição escrita, material didático ilustrativo, recursos audiovisuais necessários ao atendimento

dos requisitos mínimos de cada um dos cursos, acervo bibliográfico (físico ou digital), manuais e apostilas para cada um dos alunos;

c) materiais didáticos específicos e meios auxiliares de ensino suficientes para atender ao currículo mínimo de formação e/ou atualização do GV, previsto no Anexo C;

d) piscina com, no mínimo, 20 metros de comprimento e que, parte da piscina tenha, no mínimo, 2 metros de profundidade, de modo a evitar que o aluno encoste o pé no chão, e que possibilite a realização dos treinamentos e técnicas de salvamento aquático, exercícios simulados de salvamento aquático e a aplicação das avaliações previstas no Anexo D;

7.3.1.2 Instrutores que possuam capacitação técnica em salvamento aquático e/ou atendimento pré-hospitalar, com carga horária mínima prevista no Anexo F;

7.3.1.3 Documentos exigidos para cadastramento das empresas de formação/ atualização e de seus instrutores no CBMMS:

a) solicitação de serviço via *internet* ou requerimento assinado pelo representante legal da empresa, acompanhado de cópia de documento de identidade (Anexo E);

b) cópia do Certificado de Vistoria da edificação;

c) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (DAEMS);

d) cópia do Alvará de Funcionamento Municipal;

e) certidão negativa de débitos com o Estado de Mato Grosso do Sul;

f) relação dos instrutores contratados pela empresa que irão formar os guarda-vidas, incluindo nome, RG e comprovante de endereço, as matérias que irão ministrar conforme currículo previsto no Anexo F;

g) cópia autenticada de documento de cada instrutor, emitido pelo órgão formador, que comprove sua habilitação de acordo com a matéria de sua competência;

7.3.2 Os recursos necessários para a formação do aluno, tais como: sala de aula, local de treinamento ou semelhantes, local para a realização das provas de proficiência (Anexo D), poderão ser próprios ou locados, desde que comprovado o vínculo com a empresa no processo de cadastramento.

7.3.3 O certificado de formação ou atualização do curso de GV deve ser assinado pelo(s) instrutor(es) do curso e o responsável legal da empresa cadastrada.

7.3.4 A empresa cadastrada para formação e/ou atualização do GV deverá constar no certificado de formação e/ou atualização:

a) nome e razão social;

b) nome completo do aluno, CPF e nível de habilitação do GV (I ou II);

c) nome completo dos instrutor(es);

d) relação das provas realizadas, notas alcançadas, local e data de realização (Anexo D);

e) número do registro junto ao CBMMS (nº de protocolo do processo de cadastramento aprovado);

f) no verso do certificado registrar o conteúdo programático e carga horária mínima ministrada no curso de formação ou atualização (vide anexo C), conforme o caso;

h) data de expedição.

7.4 Cadastro e Renovação do Cadastro do CFGV

7.4.1 Caberá às Seções de Atividades Técnicas (SATs) das unidades do CBMMS iniciar o processo de cadastramento do CFGV devendo:

7.4.1.1 verificar a regularidade da documentação apresentada;

7.4.1.2 deliberar sobre questões e pedidos incidentais;

7.4.1.3 determinar a complementação dos documentos exigidos nesta NT, se necessário;

7.4.1.4 realizar vistoria de ofício (6.1/NT 01) no CFGV, a fim de verificar o atendimento dos requisitos técnicos, de ensino e de segurança para o funcionamento das atividades;

7.4.1.5 na constatação de irregularidades, quando da análise dos pedidos de cadastramento, o CFGV será notificado nos termos da Lei Estadual nº 4335/13 para que adote as providências necessárias;

7.4.1.6 as SATs deverão instruir processo com documentação exigida no item 7.3.1.3 para análise e vistoria. Em seguida, encaminhá-lo para a Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) do CBMMS.

7.4.1.6.1 A DAT deve realizar a conferência do processo e inclusão no cadastro estadual, público no *site* da Corporação. O número do cadastro válido será o equivalente ao número de protocolo conferido ao processo aprovado registrado no Sistema de Protocolo Integrado (SPI).

7.4.2 O certificado de cadastramento será expedido pela SAT após a publicação do cadastro da empresa no *site* da Corporação, contemplando:

7.4.2.1 a identificação completa do CFGV e do(s) instrutor(es), com as respectivas disciplinas para as quais se encontra habilitado;

7.4.2.2 o prazo de validade do cadastramento;

7.4.2.3 o número de cadastro.

7.4.3 O CFGV só poderá funcionar no Estado de Mato Grosso do Sul após ter recebido o certificado de cadastramento do CBMMS.

7.4.4. Sem o cadastro válido no CBMMS a empresa não poderá funcionar.

7.4.5 O CFGV não poderá utilizar veículos com características externas semelhantes ou que possam ser confundidas com as viaturas do CBMMS, como pintura, símbolos ou brasões e sinais luminosos, por exemplo.

7.4.6 O CFGV não poderá utilizar o dígito "1 9 3" no nome fantasia, propaganda da empresa e/ou em qualquer atividade que possa vincular ou sugerir qualquer ligação entre a empresa e o CBMMS.

7.4.7 Constatando-se irregularidades após o cadastramento, caberá a SAT aplicar as sanções previstas na Lei Estadual nº 4.335/13, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

7.5 Habilitação para instrutor(es) do CFGV

7.5.1 Os profissionais legalmente habilitados, para executar a função de instrutor para formação do GV, devem ter formação de curso de ensino nível médio e comprovar por meio de documentação a carga horária mínima apresentada no Anexo F;

7.5.2 O bombeiro militar da ativa do CBMMS não pode exercer a função de instrutor, professor, coordenador, diretor e/ou qualquer outra ligada à atividade de formação do GV e/ ou de formação de instrutor do GV, salvo em atos oficiais devidamente autorizadas pela Corporação, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único da Lei Estadual nº 4335/13.

7.5.2.1 A certificação dos alunos ou instrutores formados pelo CBMMS deverá ser similar ao exigido no item 7.3.4 com a assinatura do comandante da unidade e a identificação do documento que regulamenta a atividade emitido pela Corporação.

7.5.2.2 O cadastro do GV formado pelo CBMMS será vinculado à aprovação nas provas previstas no Anexo D.

7.6 Procedimento para Cadastramento do GV no CBMMS:

7.6.1 O cadastramento do GV no CBMMS é vinculado à aprovação nas provas exigidas para o GV nível I e nível II, de acordo com o Anexo D, respectivamente.

7.6.2 As provas serão aplicadas ao final do curso de formação ou de atualização pelo CFGV.

7.6.3 As provas poderão ser realizadas pelo CFGV em até dois dias, desde que em dias seguidos.

7.6.3.1 Para a realização das provas, o CFGV deverá disponibilizar equipe de atendimento de emergência, materiais e segurança aquática, e ambulância para eventual transporte emergencial dos avaliados.

7.6.4 O CFGV deverá providenciar o registro da prova contendo a identificação dos participantes (avaliado e instrutor), nível de cadastro almejado individualmente (I ou II), horário, data de realização, local, resultado individual das provas.

7.6.4.1 O CFGV deverá manter arquivo digital com fotos e filmagens das provas aplicadas aos alunos.

7.6.4.2 Para obter o certificado de aprovação do curso de formação ou atualização, o candidato deverá realizar todas as provas e alcançar o índice mínimo previsto no Anexo D;

7.6.4.3 O CFGV deve assegurar-se que o aluno possui liberação médica para realização das provas.

7.6.5 Para o cadastro no CBMMS, o GV deverá apresentar numa das SATs da Corporação os seguintes documentos:

a) requerimento individual ou da empresa contratante, modelo similar no Anexo E;

b) cópia e original do documento de identificação com foto (RG, CPF ou CNH) que comprove idade maior que 18 anos;

c) uma foto 3x4 atualizada;

d) cópia e original do diploma de conclusão do ensino fundamental;

e) cópia e original do laudo médico com a autorização/ liberação para a realização de atividade física inerente a função de GV;

f) taxa de cadastramento recolhida (DAEMS);

g) cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Formação de Guarda-Vidas para o cadastro no CBMMS ou do certificado de atualização para a renovação do cadastro, ambos na modalidade presencial emitido por CFGV cadastrado no CBMMS;

7.6.6 Para a renovação do cadastro, o GV deverá apresentar as exigências dispostas nas letras "a", "e", "f" e "g" do item anterior, junto a SAT da unidade responsável pela vistoria onde presta serviço, dentro do prazo previsto no item 7.2.6.1;

7.6.7 O GV que comprovar sua atuação anteriormente à data de vigência desta Norma poderá realizar o cadastramento com prazo de validade de acordo com a "Tabela de taxas de serviços estaduais" constante no anexo à Lei Estadual nº 4.461/13, desde que atendidos os requisitos a seguir:

- a) requerimento individual ou da empresa contratante, modelo similar no Anexo E;
- b) cópia e original do documento de identificação com foto (RG, CPF ou CNH) que comprove idade maior que 18 anos;
- c) uma foto 3x4 atualizada;
- d) cópia e original do diploma de conclusão do ensino fundamental;
- e) cópia e original de laudo médico com a autorização/liberação para a realização de atividade física inerente a função de GV;
- f) taxa de cadastramento recolhida (DAEMS);
- g) apresentar cópia autenticada do certificado de conclusão de curso que o habilite a atuar como GV ou outro comprovante de capacitação que demonstre a realização da matéria salvamento aquático ou equivalente e atendimento pré-hospitalar com a disposição da carga horária, emitido por empresa ou instituição nacional na modalidade presencial. O documento deve registrar a data de conclusão do curso anterior à vigência desta NT;
- h) contrato de prestação de serviços como GV ou outro documento que comprove o exercício da atividade anteriormente à data de vigência desta NT.

7.6.7.1 Aquele(a) que comprovar sua formação e atuação como GV para realizar o cadastro no CBMMS, deverá realizar o curso de atualização ao final do prazo de cadastramento.

7.6.8 Aquele que contratar GV sem cadastro ou prestar serviços como GV sem o referido cadastro no CBMMS, poderá sofrer as sanções previstas na Lei Estadual nº 4335, de 13 de abril de 2013, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

7.7 Vistoria nos locais onde é exigida a presença do GV (Tabela A.2)

7.7.1 O fiscalizador poderá exigir que o(s) GV realize(m) a(s) prova(s) previstas no Anexo D durante a vistoria (uma ou mais provas), de acordo com o nível de formação exigido para o local vistoriado.

7.7.2 Caso o GV não alcance o índice mínimo previsto para a(s) prova(s) exigida(s) no ato da vistoria, poderá executar mais uma tentativa, de acordo com a disponibilidade do serviço de vistoria.

7.7.2.1 A não aprovação do GV na(s) prova(s) previstas no anexo D durante a fiscalização, inviabilizará a entrega do Certificado de Vistoria para local. O responsável pelo local deverá apresentar GV substituto para a obtenção do Certificado.

7.7.2.1.1 A critério do serviço de vistoria, o GV substituto também poderá ser submetido a(s) prova(s) previstas no Anexo D.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

NORMA TÉCNICA Nº 44

SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES AQUÁTICOS

**PARTE 4 – REPRESENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA AS ÁREAS DE BANHO NO
PROCESSO DE SEGURANÇA (PSCIP) E PROCEDIMENTOS DE VISTORIA**

**8. PROCEDIMENTOS PARA REPRESENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA NA ÁREA DE BANHO NO
PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNCIO, PÂNICO E OUTROS RISCOS (PSCIP)**

8.1. O PSCIP das edificações, instalações ou áreas de risco que possuem piscinas, lagos, córregos e similares em sua propriedade (permitido o banho ou não), deverá representá-las no processo com suas respectivas medidas de segurança, meios de alerta, orientação e/ou de proibição.

8.2. Para os locais sem exigência de PSCIP, caberá ao proprietário ou responsável atender as exigências desta NT.

- 8.2.1.** A SAT poderá orientar quanto à adequada disposição das medidas de segurança e meios de alerta/ orientação/ proibição na área.
- 8.3.** Além das exigências dispostas na NT-01 para a apresentação dos processos de segurança contra incêndio, deverão constar, no mínimo, as seguintes informações referentes a esta NT:
- 8.3.1.** planta de situação/locação com a identificação de todas as edificações, disposição de todos os acessos (vias internas, declives, aclives, etc.) e instalações do empreendimento, incluindo-se as posições dos postos de observação dos Guarda-vidas, placas e dos pontos destinados ao banho;
- 8.3.2.** apresentar planta baixa de cada uma das edificações/instalações, especificando, também, junto a elas:
- a)** características antiderrapantes do piso do entorno das áreas molhadas;
 - b)** localização da(s) boia(s) de segurança e colete (se houver);
 - c)** localização de instalação da(s) placa(s) de alerta, orientação e/ou de proibição;
 - d)** localização dos brinquedos, piscinas e similares;
 - e)** localização do posto de observação;
 - f)** localização e dimensão das áreas delimitadas para o banho por boias.
- 8.3.3.** Prancha de detalhes:
- 8.3.3.1.** Os detalhes apresentados deverão ser específicos do projeto em pauta;
- 8.3.3.2.** Apresentar, em planta baixa, detalhes das estruturas elevadas, seus acessos, escadas, corrimãos e guarda-corpos, seguindo-se o disposto na parte 1 desta NT e na Norma Técnica nº 11.
- 8.3.4.** Quadro de especificações:
- 8.3.4.1.** Constar em prancha um quadro, com informações e/ou notas explicativas/ complementares ao projeto apresentado, contendo no mínimo, as seguintes informações:
- a)** especificação técnica da boia e colete (se houver);
 - b)** frases de instrução que serão inscritas nas placas;
 - c)** relação dos equipamentos que serão disponibilizados/instalados em cada um dos postos de observação do Guarda-vidas ou deixados à disposição para uso em caso de emergência em local diferente e acessível;
 - d)** previsão de horário de funcionamento do local ou empreendimento;
 - e)** previsão de horário de funcionamento do serviço de guarda-vidas (que deve coincidir com o horário de funcionamento do ambiente aquático);
 - f)** especificação técnica do sistema de filtragem e recirculação da piscina por meio de nota informativa/ explicativa.
- 8.3.4.2.** Constar ainda, observação de que por ocasião da solicitação de vistoria de funcionamento deverá ser apresentado pelos proprietários/responsável:
- a)** presença do Guarda-vidas com cadastro válido no CBMMS e documentação que ateste seu vínculo com o estabelecimento vistoriado;
 - b)** declaração do proprietário/responsável, de que os guarda-vidas utilizarão a vestimenta ou uniforme previsto no Anexo G;
 - c)** ART ou RRT, relativa à resistência mecânica e aterramento (quando metálicas) das estruturas elevadas (torres de sustentação dos aquadutos, postos de observação e outros se houver);
 - d)** ART ou RRT, relativa às instalações elétricas de toda e qualquer estrutura do parque/empreendimento, e/ou da área da piscina;
 - e)** nota fiscal ou outro comprovante que demonstre a especificação técnica exigida por essa NT para as medidas de segurança (boia e outros).
- 8.4.** Cada prancha do projeto de segurança contra incêndios deverá possuir um quadro de legenda/simbologia, contendo unicamente as informações que nela foram utilizadas.
- 8.4.1** Os símbolos gráficos e a sinalização de emergência para a representação das informações do processo de segurança constam no Anexo B desta NT, complementarmente ao constante nas Normas Técnicas nº 04 e 20.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 9.1.** Chafariz, fonte, espelhos d'água ou qualquer outro tanque utilizado para fins estéticos estão isentos da disposição das medidas de segurança previstas nesta NT, salvo constatado risco à vida e/ou integridade física das pessoas pelo fiscalizador do CBMMS devido à localização, profundidade maior que 0,6m (parte 1 dessa NT), dimensão e outras situações que julgar cabíveis, devidamente registrada (s) na notificação de vistoria que apontará as medidas de segurança ou meios de alerta/ orientação/ proibição previstos para o local.
- 9.2.** Os casos omissos serão avaliados pelo Comandante Bombeiro Militar da unidade responsável pela área por meio de FAT (NT 01/ 7).

9.3. Esta norma revoga as demais disposições específicas à matéria constante em outras Normas Técnicas do CBMMS.

9.4. Esta Norma Técnica entra em vigor 1 ano após sua publicação.

ANEXO B
Tabela B.1 – Sinalização de emergência

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
M-5	Ver Fig. 1	Placa de Orientação aos banhistas	Símbolo:quadrado ou retangular; Fundo: verde; Mensagem escrita referente ao item 5.4.1 desta NT; Letras: brancas;	Na entrada da área de banho
M-6	Ver Fig. 2	Placa de Orientação aos banhistas	Símbolo:quadrado ou retangular; Fundo: verde; Mensagem escrita referente ao item 5.4.2 desta NT; Letras: brancas;	Na área de banho
M-7	Ver Fig. 3	Placa de Alerta	Símbolo:quadrado ou retangular; Fundo: verde; Mensagem escrita referente ao item 5.4.2 e 5.4.2.1 desta NT; Letras: brancas;	Na entrada das áreas de banho onde há a presença de Guarda-Vidas em piscinas
M-8	Ver Fig. 4	Placa de Alerta	Símbolo:quadrado ou retangular; Fundo: verde; Mensagem escrita referente ao item 5.4.2.1, 5.4.2.2 e 6.1.2.1 desta NT; Letras: brancas;	Na área de circulação da área de banho em córregos, rios, lagos, represas e similares

M-9	Ver fig. 5	Placa de Profundidade	Símbolo:quadra- do ou retangu- lar; Fundo: verde; Mensagem es- crita referente ao item 5.4.3, 5.4.3.1 e 5.4.3.2 desta NT; Letras: brancas;	Próximo às bordas ou no próprio reves- timento lateral da piscina. Em piscinas com desníveis acentuados e/ ou graduados, as indicações deverão ser registradas junto a cada desnível.
M-10	Ver fig. 6	Placa de Proibição	Símbolo:quadra- do ou retangu- lar; Fundo:vermelho; Mensagem es- crita referente ao item 6.1.2.2 desta NT; Letras: brancas;	Nos pontos ao longo dos locais onde não é permiti- do o banho, ou seja, fora da área deli- mitada para o banho

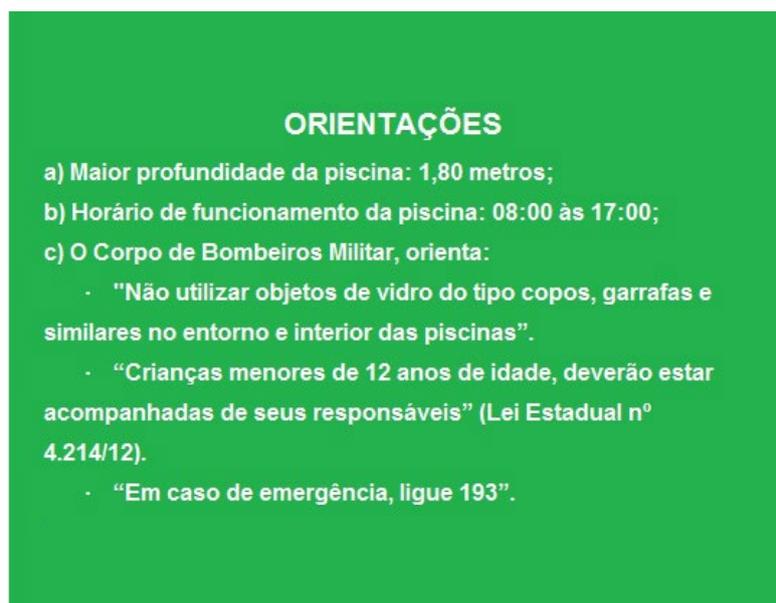


Figura 1: modelo de sinalização M-5

ORIENTAÇÕES

- a) “Pais e/ou responsáveis devem dedicar atenção integral às crianças”.
- b) “Evite entrar na água após ter se alimentado ou ingerido bebida alcoólica”.
- c) “Em caso de afogamento ou acidente na área da piscina, ligue 193 - Corpo de Bombeiros Militar”.

Figura 2: modelo de sinalização M-6

AVISOS

- “Pais e/ou responsáveis devem dedicar atenção integral às crianças”.
- “Evite entrar na água após ter se alimentado ou ingerido bebida alcoólica”.
- “Em caso de afogamento ou acidente na área da piscina, ligue 193 - Corpo de Bombeiros Militar”.
- “A presença de Guarda-vidas não substitui a supervisão dos pais ou responsáveis”.
- “Siga as orientações do Guarda-vidas, ele é responsável pela segurança aquática”.

Figura 3: modelo de sinalização M-7

AVISOS

- Profundidade máxima da área de banho adulto: 1,80 metros;
- Profundidade máxima da área de banho infantil: 0,60 metros;
- O Corpo de Bombeiros Militar orienta:
 - "Não mergulhe de cabeça (de "ponta"), principalmente em águas desconhecidas. Entre na água em pé";
 - "A segurança na água provida por Guarda-vidas não substitui a supervisão dos pais ou responsáveis. Crianças menores de 12 anos deverão estar acompanhadas de seus responsáveis".
 - "Evite entrar na água após ter se alimentado ou ingerido bebida alcoólica".
 - "Procure estar sempre acompanhado enquanto estiver na água".
 - "Cuidado com o limo nas pedras".
 - "Respeite as orientações do guarda-vidas".
 - "Em caso de emergência, ligue 193".

Figura 4: modelo de sinalização M-8



Figura 5: modelo de sinalização M-9



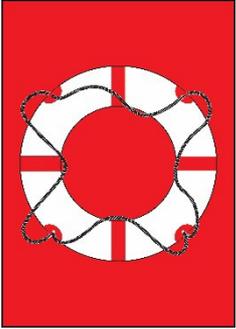
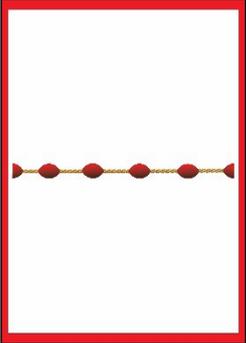
Figura 6: modelo de sinalização tipo M-10

Referência: Norma Técnica nº 20 do CBMMS (Dimensões: ver tab. A-1 e A-2/ NT 20)

ANEXO B

Tabela B.2 - Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

<p>Posto de observação do Guarda-vidas</p>	A red silhouette of a lifeguard sitting on a chair with a lifebuoy on the front, enclosed in a red rectangular border.
---	--

<p>Boia circular classe III</p>	
<p>Boia de de- marcação da área de ba- nho</p>	

Referência: Norma Técnica nº 4 do CBMMS.

ANEXO C **Formação de Guarda Vidas**

OBJETIVO: proporcionar aos alunos conhecimentos sobre as técnicas e procedimentos acerca da prevenção ao afogamento, salvamento aquático e atendimento pré-hospitalar à vítima de afogamento, bem como desenvolver as habilidades dos instruídos na atividade de salvamento aquático, despertando para atitudes proativas que salvaguarde a vida do banhista.

Tabela C.1 - Conteúdo Programático (Assunto e Carga horária mínima – 60 h/a)**Formação de Guarda-vidas - Nível I – Piscinas**

MÓDULO	ASSUNTO	OBJETIVOS - PARTE TEÓRICA	OBJETIVOS - PARTE PRÁTICA	CARGA HORÁRIA (horas/aula)
01 - Introdução	Objetivos do curso e atividade de guarda-vidas	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do guarda vidas	-	2
02 - Aspectos Legais	Responsabilidade do guarda-vidas	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do guarda-vidas	-	
03 - História do Salvamento Aquático	História do salvamento aquático no mundo e no Brasil	Conhecer a história do salvamento aquático	-	
		Conhecer a estatística de afogamentos no mundo e no Brasil	-	
04 - Prevenção a afogamentos	Medidas de segurança	Conhecer as medidas de prevenção a afogamentos	-	3
	Sinalização	Saber agir preventivamente a afogamentos	-	
	Orientação	Saber orientar os banhistas	-	
	Observação dos banhistas	Identificar a melhor técnica de observação dos banhistas	-	
	Advertências	Saber como advertir os banhistas sobre os riscos específicos do meio aquático	-	
	Emprego de equipamentos adequados	Empregar o equipamento adequado conforme o tipo de salvamento	-	

	Campanhas educativas	Conhecer as campanhas educativas	-	
05 - Teoria do salvamento aquático	Conceituação	Saber conceituar afogamento e salvamento aquático	-	5
	Equipamentos	Conhecer os equipamentos de proteção individual do guarda-vidas	Utilizar os EPIs	
		Conhecer os equipamentos de salvamento aquático	Utilizar os equipamentos de salvamento aquático	
	Tipos de acidentes em meio líquido	Conceituar os tipos de acidentes em meio líquido, suas causas, consequências e classificações	Identificar o tipo de acidente em meio líquido do afogado	
	Fases do afogamento	Conceituar as fases do afogamento e suas características	Identificar a fase de afogamento da vítima	
		Identificar os sinais de afogamento	Identificar os sinais de afogamento da vítima	
		Identificar potenciais vítimas de afogamentos	Observar e reconhecer as condutas de potenciais vítimas de afogamento	
	Cadeia de sobrevivência do afogado	Conhecer os seis anéis de sobrevivência do afogado	Atuar conforme a cadeia de sobrevivência do afogado	
	Fases do salvamento aquático	Conhecer as fases do salvamento aquático	Atuar conforme as fases do salvamento aquático	
	Graus de afogamento	Conhecer as características e formas de tratamento do afogado, conforme o grau de afogamento	Identificar o grau de afogamento e realizar os tratamentos conforme o grau de afogamento.	

06 - Atendimento pré-hospitalar	Sistema de APH	Conhecer o perfil e aptidões necessárias do socorrista e guarda-vidas	-	5
	Sinais vitais	Conhecer os sinais vitais	Verificar os sinais vitais	
	Exame primário	Conhecer os procedimentos do exame primário	Executar o exame primário	
	Exame secundário	Conhecer os procedimentos do exame secundário	Executar o exame secundário	
	Controle e desobstrução de vias aéreas	Conhecer o sistema respiratório	-	
		Conhecer as manobras de desobstrução das vias aéreas	Realizar as manobras de desobstrução das vias aéreas	
	Reanimação cardiopulmonar (RCP)	Conhecer o sistema circulatório	-	5
		Conhecer as características de uma parada cardiopulmonar	-	
		Saber os procedimentos de RCP em neonatos, bebês, crianças e adultos	Realizar a RCP	
		Conhecer o funcionamento de um Desfibrilador Externo Automático (DEA)	Manusear um DEA	
	Hemorragias	Conhecer os tipos de hemorragias	Realizar a contenção das hemorragias	2
	Ferimentos, curativos e bandagens	Conhecer os tipos de ferimentos	Realizar o tratamento dos ferimentos	
	Queimaduras	Conhecer os graus de queimaduras	Realizar o tratamento para cada grau de queimaduras	

	Emergências clínicas	Conhecer as emergências clínicas mais comuns	Realizar o tratamento às emergências clínicas	
	Oxigênio terapia	Conhecer os equipamentos e suas aplicações	Realizar a montagem e manobras de oxigenoterapia	1
	Tratamento do afogado	Conhecer os graus de afogamento, características e tratamento	Identificar o grau de afogamento e tratar o afogado conforme o preconizado para o grau	2
07 - Salvamento aquático em piscinas	Apneia	-	Realizar apneia estática	35
		-	Realizar apneia dinâmica (nadar submerso)	
	Flutuabilidade	-	Flutuar sem equipamentos	
	Observação dos banhistas	-	Identificar o melhor posicionamento para observação	
		-	Realizar a técnica de observação	
	Identificação de afogamento		Reconhecer os sinais de afogamento	
	Entrada na água	Conhecer as técnicas de entrada na água	Realizar as técnicas de entrada na água	
	Nado aproximação	Conhecer as características do nado aproximação	Realizar o nado aproximação	
	Abordagem	Conhecer as técnicas de abordagem do afogado	Realizar as técnicas de abordagens sem e com equipamento	
		-	Identificar uma parada respiratória e realizar as ventilações	
Nado reboque	Conhecer as características e procedimentos do nado reboque	Realizar o nado reboque		

	Retirada da vítima da água	Conhecer os procedimentos da retirada da vítima da água	Realizar a retirada da vítima da água
	APH	-	Identificar o grau de afogamento da vítima
		-	Tratar a vítima conforme o grau de afogamento
		-	Posicionar a vítima em posição lateral de segurança sobre o lado direito

Tabela C.2 - Conteúdo Programático (Assunto e Carga horária mínima – 90 h/a)

Formação de Guarda-vidas - Nível II – Rios e Lagos

MÓDULO	ASSUNTO	OBJETIVOS - PARTE TEÓRICA	OBJETIVOS - PARTE PRÁTICA	CARGA HORÁRIA (horas/aula)
01 - Introdução	Objetivos do curso e atividade de guarda-vidas	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do guarda vidas	-	2
02 - Aspectos Legais	Responsabilidade do guarda-vidas	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do guarda-vidas	-	
03 - História do Salvamento Aquático	História do salvamento aquático no mundo e no Brasil	Conhecer a história do salvamento aquático	-	
		Conhecer a estatística de afogamentos no mundo e no Brasil	-	
04 - Prevenção a afogamentos	Medidas de segurança	Conhecer as medidas de prevenção a afogamentos	-	3
	Sinalização	Saber agir preventivamente a afogamentos	-	

	Orientação	Saber orientar os banhistas	-	
	Observação dos banhistas	Identificar a melhor técnica de observação dos banhistas	-	
	Advertências	Saber como advertir os banhistas sobre os riscos específicos do meio aquático	-	
	Emprego de equipamentos adequados	Empregar o equipamento adequado conforme o tipo de salvamento	-	
	Campanhas educativas	Conhecer as campanhas educativas	-	
05 - Teoria do salvamento aquático	Conceituação	Saber conceituar afogamento e salvamento aquático	-	5
	Equipamentos	Conhecer os equipamentos de proteção individual do guarda-vidas	Utilizar os EPIs	
		Conhecer os equipamentos de salvamento aquático	Utilizar os equipamentos de salvamento aquático	
	Tipos de acidentes em meio líquido	Conceituar os tipos de acidentes em meio líquido, suas causas, consequências e classificações	Identificar o tipo de acidente em meio líquido do afogado	
	Fases do afogamento	Conceituar as fases do afogamento, características	Identificar a fase de afogamento da vítima	
		Identificar os sinais de afogamento	Identificar os sinais de afogamento da vítima	
		Identificar potenciais vítimas de afogamentos	Observar e reconhecer as condutas de potenciais vítimas de afogamento	

	Cadeia de sobrevivência do afogado	Conhecer os seis anéis de sobrevivência do afogado	Atuar conforme a cadeia de sobrevivência do afogado		
	Fases do salvamento aquático	Conhecer as fases do salvamento aquático	Atuar conforme as fases do salvamento aquático		
	Graus de afogamento	Conhecer as características e formas de tratamento do afogado, conforme o grau de afogamento	Identificar o grau de afogamento e proceder conforme o tratamento do grau.		
06 - Atendimento pré-hospitalar	Sistema de APH	Conhecer o perfil e aptidões necessárias do socorrista e guarda-vidas	-	5	
	Sinais vitais	Conhecer os sinais vitais	Saber identificar os sinais vitais		
	Exame primário	Conhecer os procedimentos do exame primário	Realizar os procedimentos do exame primário		
	Exame secundário	Conhecer os procedimentos do exame secundário	Realizar os procedimentos do exame secundário		
	Controle e desobstrução de vias aéreas	Conhecer o sistema respiratório	-		
		Conhecer as manobras de desobstrução das vias aéreas	Realizar as manobras de desobstrução das vias aéreas		
	Reanimação cardiopulmonar (RCP)	Conhecer o sistema circulatório	-		5
		Conhecer as características de uma parada cardiopulmonar	-		
		Saber os procedimentos de RCP em neonatos, bebês, crianças e adultos	Realizar a RCP		
		Conhecer o funcionamento de um Desfibrilador Externo	Manusear um DEA		

	Automático (DEA)			
Hemorragias	Conhecer os tipos de hemorragias	Realizar a contenção das hemorragias	2	
Ferimentos, curativos e bandagens	Conhecer os tipos de ferimentos	Realizar o tratamento dos ferimentos		
Queimaduras	Conhecer os graus de queimaduras	Saber realizar o tratamento para cada grau de queimaduras		
Emergências clínicas	Conhecer as emergências clínicas mais comuns	Realizar o tratamento às emergências clínicas		
Tratamento do afogado	Conhecer os graus de afogamento, características e tratamento	Saber identificar o grau de afogamento e tratar o afogado conforme o preconizado para o grau	2	
Oxigenioterapia	Conhecer os equipamentos e suas aplicações	Realizar a montagem e manobras de oxigenoterapia	1	
07 - Salvamento aquático em piscinas	Apneia	-	Realizar apneia estática	35
		-	Realizar apneia dinâmica (nadar submerso)	
	Flutuabilidade	-	Flutuar sem equipamentos	
	Observação dos banhistas	-	Identificar o melhor posicionamento para observação	
		-	Realizar a técnica de observação	
	Identificação de afogamento		Reconhecer os sinais de afogamento	
	Entrada na água	Conhecer as técnicas de entrada na água	Realizar as técnicas de entrada na água	
	Nado aproximação	Conhecer as características	Realizar o nado aproximação	

		do nado aproximação		
	Abordagem	Conhecer as técnicas de abordagem do afogado	Realizar as técnicas de abordagens sem e com equipamento	
		-	Identificar uma parada respiratória e realizar as ventilações	
	Nado reboque	Conhecer as características e procedimentos do nado reboque	Realizar o nado reboque	
	Retirada da vítima da água	Conhecer os procedimentos da retirada da vítima da água	Realizar a retirada da vítima da água	
	APH	-	Identificar o grau de afogamento da vítima	
		-	Tratar a vítima conforme o grau de afogamento	
		-	Posicionar a vítima em posição lateral de segurança sobre o lado direito	
08 - Salvamento aquático em lagos e rios	Observação dos banhistas	-	Identificar o melhor posicionamento para observação	30
		-	Realizar a técnica de observação	
	Identificação de afogamento		Reconhecer os sinais de afogamento	
	Entrada na água	Conhecer as técnicas de entrada na água	Realizar as técnicas de entrada na água	
		Conhecer os tipos relevo subaquático	Realizar entrada na água com a técnica compatível ao relevo subaquático	

	Nado aproximação	Conhecer as características do nado aproximação	Realizar o nado aproximação com equipamento
	Abordagem	Conhecer as técnicas de abordagem do afogado	Realizar as técnicas de abordagens sem e com equipamento
		-	Identificar uma parada respiratória e realizar as ventilações
		-	Realizar a abordagem com um e dois guarda-vidas
	Nado reboque	Conhecer as características e procedimentos do nado reboque	Realizar o nado reboque
		-	Realizar o nado reboque com um e dois guarda-vidas
	Retirada da vítima da água	Conhecer os procedimentos da retirada da vítima da água	Realizar a retirada da vítima da água
	APH	-	Identificar o grau de afogamento da vítima
		-	Tratar a vítima conforme o grau de afogamento
		-	Posicionar a vítima em posição lateral de segurança sobre o lado direito

Tabela C.3 - Conteúdo Programático (Assunto e Carga horária mínima – 25h/a)**Atualização de Guarda-vidas - Nível I – Piscinas**

MÓDULO	ASSUNTO	OBJETIVOS - PARTE TEÓRICA	OBJETIVOS - PARTE PRÁTICA	CARGA HORÁRIA (horas/aula)
01 - Teoria do salvamento aquático	Campanhas educativas	Conhecer as campanhas educativas	-	5
	Conceituação	Saber conceituar afogamento e salvamento aquático	-	
	Tipos de acidentes em meio líquido	Conceituar os tipos de acidentes em meio líquido, suas causas, consequências e classificações	Identificar o tipo de acidente em meio líquido do afogado	
	Fases do afogamento	Conceituar as fases do afogamento e suas características	Identificar a fase de afogamento da vítima	
		Identificar os sinais de afogamento	Identificar os sinais de afogamento da vítima	
		Identificar potenciais vítimas de afogamentos	Observar e reconhecer as condutas de potenciais vítimas de afogamento	
	Cadeia de sobrevivência do afogado	Conhecer os seis anéis de sobrevivência do afogado	Atuar conforme a cadeia de sobrevivência do afogado	
	Fases do salvamento aquático	Conhecer as fases do salvamento aquático	Atuar conforme as fases do salvamento aquático	
Graus de afogamento	Conhecer as características e formas de tratamento do afogado, conforme o grau de afogamento	-		
02 - Atendimento pré-hospitalar	Sistema de APH	Conhecer o perfil e aptidões necessárias do socorrista e guarda-vidas	-	5

	Sinais vitais	Conhecer os sinais vitais	Verificar os sinais vitais	
	Exame primário	Conhecer os procedimentos do exame primário	Executar o exame primário	
	Exame secundário	Conhecer os procedimentos do exame secundário	Executar o exame secundário	
	Controle e desobstrução de vias aéreas	Conhecer o sistema respiratório	-	
		Conhecer as manobras de desobstrução das vias aéreas	Realizar as manobras de desobstrução das vias aéreas	
	Reanimação cardiopulmonar (RCP)	Conhecer o sistema circulatório	-	
		Conhecer as características de uma parada cardiopulmonar	-	
		Saber os procedimentos de RCP em neonatos, bebês, crianças e adultos	Realizar a RCP	
		Conhecer o funcionamento de um Desfibrilador Externo Automático (DEA)	Manusear um DEA	
	Oxigênio terapia	Conhecer os equipamentos e suas aplicações	Realizar a montagem e manobras de oxigenoterapia	
03 - Salvamento aquático em piscinas	Apneia	-	Realizar apneia estática	15
		-	Realizar apneia dinâmica (nadar submerso)	
	Flutuabilidade	-	Flutuar sem equipamentos	

Observação dos banhistas	-	Identificar o melhor posicionamento para observação
	-	Realizar a técnica de observação
Identificação de afogamento		Reconhecer os sinais de afogamento
Entrada na água	Conhecer as técnicas de entrada na água	Realizar as técnicas de entrada na água
Nado aproximação	Conhecer as características do nado aproximação	Realizar o nado aproximação
Abordagem	Conhecer as técnicas de abordagem do afogado	Realizar as técnicas de abordagens sem e com equipamento
	-	Identificar uma parada respiratória e realizar as ventilações
Nado reboque	Conhecer as características e procedimentos do nado reboque	Realizar o nado reboque
Retirada da vítima da água	Conhecer os procedimentos da retirada da vítima da água	Realizar a retirada da vítima da água
APH	-	Identificar o grau de afogamento da vítima

		-	Tratar a vítima conforme o grau de afogamento
		-	Posicionar a vítima em posição lateral de segurança sobre o lado direito

Tabela C.4 - Conteúdo Programático (Assunto e Carga horária mínima – 40h/a)

Atualização de Guarda-vidas - Nível II – Rios e Lagos

MÓDULO	ASSUNTO	OBJETIVOS - PARTE TEÓRICA	OBJETIVOS - PARTE PRÁTICA	CARGA HORÁRIA (horas/aula)
01 - Teoria do salvamento aquático	Campanhas educativas	Conhecer as campanhas educativas	-	5
	Conceituação	Saber conceituar afogamento e salvamento aquático	-	
	Tipos de acidentes em meio líquido	Conceituar os tipos de acidentes em meio líquido, suas causas, consequências e classificações	Identificar o tipo de acidente em meio líquido do afogado	
	Fases do afogamento	Conceituar as fases do afogamento e suas características	Identificar a fase de afogamento da vítima	
		Identificar os sinais de afogamento	Identificar os sinais de afogamento da vítima	
		Identificar potenciais vítimas de afogamentos	Observar e reconhecer as condutas de potenciais vítimas de afogamento	
	Cadeia de sobrevivência do afogado	Conhecer os seis anéis de sobrevivência do afogado	Atuar conforme a cadeia de sobrevivência do afogado	
	Fases do salvamento aquático	Conhecer as fases do	Atuar conforme as fases do salvamento aquático	

		salvamento aquático			
	Graus de afogamento	Conhecer as características e formas de tratamento do afogado, conforme o grau de afogamento	-		
02 - Atendimento pré-hospitalar	Sistema de APH	Conhecer o perfil e aptidões necessárias do socorrista e guarda-vidas	-	5	
	Sinais vitais	Conhecer os sinais vitais	Verificar os sinais vitais		
	Exame primário	Conhecer os procedimentos do exame primário	Executar o exame primário		
	Exame secundário	Conhecer os procedimentos do exame secundário	Executar o exame secundário		
	Controle e desobstrução de vias aéreas	Conhecer o sistema respiratório	-		-
		Conhecer as manobras de desobstrução das vias aéreas	Realizar as manobras de desobstrução das vias aéreas		
	Reanimação cardiopulmonar (RCP)	Conhecer o sistema circulatório	-		-
		Conhecer as características de uma parada cardiopulmonar	-		-
		Saber os procedimentos de RCP em neonatos, bebês, crianças e adultos	Realizar a RCP		
		Conhecer o funcionamento de um Desfibrilador Externo Automático (DEA)	Manusear um DEA		
	Oxigênio-terapia	Conhecer os equipamentos e suas aplicações	Realizar a montagem e manobras de oxigenoterapia		

03 - Salvamento aquático em piscinas	Apneia	-	Realizar apneia estática	15
		-	Realizar apneia dinâmica (nadar submerso)	
	Flutuabilidade	-	Flutuar sem equipamentos	
	Observação dos banhistas	-	Identificar o melhor posicionamento para observação	
		-	Realizar a técnica de observação	
	Identificação de afogamento		Reconhecer os sinais de afogamento	
	Entrada na água	Conhecer as técnicas de entrada na água	Realizar as técnicas de entrada na água	
	Nado aproximação	Conhecer as características do nado aproximação	Realizar o nado aproximação	
	Abordagem	Conhecer as técnicas de abordagem do afogado	Realizar as técnicas de abordagens sem e com equipamento	
		-	Identificar uma parada respiratória e realizar as ventilações	
	Nado reboque	Conhecer as características e procedimentos do nado reboque	Realizar o nado reboque	
	Retirada da vítima da água	Conhecer os procedimentos da retirada da vítima da água	Realizar a retirada da vítima da água	
	APH	-	Identificar o grau de afogamento da vítima	
		-	Tratar a vítima conforme o grau de afogamento	
-		Posicionar a vítima em posição lateral de segurança sobre o lado direito		
04 - Salvamento aquático em lagos e rios	Observação dos banhistas	-	Identificar o melhor posicionamento para observação	15
		-	Realizar a técnica de observação	
	Identificação de afogamento		Reconhecer os sinais de afogamento	

Entrada na água	Conhecer as técnicas de entrada na água	Realizar as técnicas de entrada na água
	Conhecer os tipos relevo subaquático	Realizar entrada na água com a técnica compatível ao relevo subaquático
Nado aproximação	Conhecer as características do nado aproximação	Realizar o nado aproximação com equipamento
Abordagem	Conhecer as técnicas de abordagem do afogado	Realizar as técnicas de abordagens sem e com equipamento
	-	Identificar uma parada respiratória e realizar as ventilações
	-	Realizar a abordagem com um e dois guardavidas
Nado reboque	Conhecer as características e procedimentos do nado reboque	Realizar o nado reboque
	-	Realizar o nado reboque com um e dois guardavidas
Retirada da vítima da água	Conhecer os procedimentos da retirada da vítima da água	Realizar a retirada da vítima da água
APH	-	Identificar o grau de afogamento da vítima
	-	Tratar a vítima conforme o grau de afogamento
	-	Posicionar a vítima em posição lateral de segurança sobre o lado direito

ANEXO D
Avaliação Prática de Guarda Vidas

OBJETIVO: mensurar os conhecimentos sobre as técnicas e procedimentos acerca da prevenção ao afogamento, salvamento aquático e atendimento pré-hospitalar à vítima de afogamento, bem como as habilidades dos instruídos na atividade de salvamento aquático.

D.1 - Guarda-vidas - Nível I – Piscinas

A avaliação prática tem um total de 200 pontos, de modo que o avaliado será considerado aprovado com um aproveitamento mínimo de **70% (140 pontos) e realização obrigatória de todos os exercícios quando aplicadas pelo CFGV.**

1. Flutuabilidade:
 - 1.1. Execução: o avaliado deverá flutuar (boiar) na posição vertical, com os membros superiores e inferiores submersos, cabeça fora da água, sem auxílio de nenhum equipamento ou pessoa, sem tocar no fundo ou nas bordas da piscina, por um período de 10 minutos.
 - 1.2. Pontuação: 10 pontos;
 - 1.3. Critérios de perda total da pontuação: submergir a cabeça, ou; tocar o fundo ou as bordas da piscina, ou; tocar em outra pessoa, ou; utilizar qualquer equipamento auxiliar, ou; não alcançar o tempo de 10 minutos,
2. Apneia dinâmica:
 - 2.1. Execução: o avaliado, totalmente submerso, deverá deslocar, ininterruptamente, uma distância de 25 metros.
 - 2.2. Pontuação: 10 pontos;
 - 2.3. Critérios de perda total da pontuação: emergir durante o deslocamento, vindo a respirar, ou; interromper o deslocamento submerso antes dos 25 metros;
3. Natação:
 - 3.1. Execução: o avaliado deverá nadar, estilo Crawl, sem auxílio de nenhum equipamento, uma distância de 400 metros em até 12 minutos;
 - 3.2. Pontuação: 20 pontos;
 - 3.3. Critérios de perda total da pontuação: não nadar no Crawl, ou; interromper o deslocamento no meio ou nas bordas da piscina, ou; tocar o fundo da piscina, ou; não nadar a distância requerida no tempo preconizado;
4. Corrida:
 - 4.1. Execução: o avaliado deverá correr uma distância de 400 metros em até 1 minuto e 30 segundos.
 - 4.2. Pontuação: 10 pontos;
 - 4.3. Critérios de perda total da pontuação: interromper o deslocamento, ou; não correr a distância requerida no tempo preconizado;
5. Salvamento aquático sem equipamento:
 - 5.1. Execução: o avaliado deverá realizar o salvamento aquático, sem o uso de equipamentos, de uma vítima consciente à uma distância de 25 metros, para tanto, deverá:
 - 5.1.1. Realizar a entrada na água, sem submergir a cabeça;
 - 5.1.1.1. Pontuação: 5 pontos
 - 5.1.1.2. Critérios de perda da pontuação: não realizar a entrada na água conforme alguma das técnicas, ou; submergir a cabeça, ou; desviar o olhar da vítima;
 - 5.1.2. Realizar o nado aproximação, sem desviar o olhar da vítima;
 - 5.1.2.1. Pontuação: 5 pontos
 - 5.1.2.2. Critérios de perda da pontuação: submergir a cabeça, ou; desviar o olhar da vítima;
 - 5.1.3. Realizar a abordagem verbal da vítima;
 - 5.1.3.1. Pontuação: 5 pontos
 - 5.1.3.2. Critério de perda da pontuação: não realizar o contato verbal com a vítima;

- 5.1.4. Realizar a abordagem física da vítima, impedindo a submersão da cabeça da vítima;
- 5.1.4.1. Pontuação: 10 pontos
- 5.1.4.2. Critérios de perda da pontuação: não realizar a abordagem física da vítima conforme alguma das técnicas, ou; submergir a cabeça da vítima, ou; soltar a vítima, ou; tocar o fundo da piscina;
- 5.1.5. Realizar o nado reboque, com a observância da técnica correta, sem que haja a submersão da cabeça da vítima;
- 5.1.5.1. Pontuação: 15 pontos
- 5.1.5.2. Critérios de perda da pontuação: não realizar o nado reboque conforme a técnica, ou; submergir a cabeça da vítima, ou; não rebocar por 25 metros, ou; tocar o fundo da piscina, ou; soltar a vítima;
- 5.1.6. Realizar a retirada da vítima da água, observando a técnica e impedimento de submersão da cabeça da vítima, posicionando a vítima em decúbito dorsal;
- 5.1.6.1. Pontuação: 5 pontos
- 5.1.6.2. Critérios de perda da pontuação: não realizar a retirada da vítima da água conforme a técnica, ou; submergir a cabeça da vítima, ou; soltar a vítima, ou; bater ou arrastar as costas da vítima na borda da piscina, ou; não posicionar a vítima em decúbito dorsal;
- 5.1.7. Realizar a identificação do grau de afogamento, bem como informar ao avaliador o tratamento a ser realizado, conforme as características do grau de afogamento descritas pelo avaliador;
- 5.1.7.1. Pontuação: 5 pontos
- 5.1.7.2. Critérios de perda da pontuação: errar o grau de afogamento, ou; errar o tratamento do afogado conforme o grau de afogamento;
- 5.1.8. Realizar o posicionamento lateral de segurança.
- 5.1.8.1. Pontuação: 5 pontos
- 5.1.8.2. Critérios de perda da pontuação: não realizar o posicionamento lateral de segurança, conforme a técnica, ou; posicionar a vítima sobre o lado esquerdo da vítima, ou; deixar a vítima instável ao solo;
- 5.1.9. Observação: caso o avaliado solte a vítima, em qualquer das fases do salvamento aquático, a pontuação total do exercício será nula (zero);
6. Salvamento aquático com equipamento:
- 6.1. Execução: o avaliado deverá realizar o salvamento aquático, com o uso do *rescue tube* ou flutuador, de uma vítima consciente à uma distância de 25 metros, para tanto, deverá:
- 6.1.1. Realizar a entrada na água, sem submergir a cabeça;
- 6.1.1.1. Pontuação: 5 pontos
- 6.1.1.2. Critérios de perda da pontuação: não realizar a entrada na água conforme alguma das técnicas, ou; submergir a cabeça, ou; desviar o olhar da vítima;
- 6.1.2. Realizar o nado aproximação, sem desviar o olhar da vítima;
- 6.1.2.1. Pontuação: 5 pontos
- 6.1.2.2. Critérios de perda da pontuação: submergir a cabeça, ou; desviar o olhar da vítima;
- 6.1.3. Realizar a abordagem verbal da vítima;
- 6.1.3.1. Pontuação: 5 pontos
- 6.1.3.2. Critério de perda da pontuação: não realizar o contato verbal com a vítima;
- 6.1.4. Realizar a abordagem física da vítima, impedindo a submersão da cabeça da vítima;
- 6.1.4.1. Pontuação: 10 pontos
- 6.1.4.2. Critérios de perda da pontuação: não realizar a abordagem física da vítima conforme alguma das técnicas, ou; submergir a cabeça da vítima, ou; soltar a vítima, ou; tocar o fundo da piscina, ou; não fornecer o equipamento à vítima, ou; não equipar corretamente o *rescue tube* à vítima;
- 6.1.5. Realizar o nado reboque, com a observância da técnica correta, sem que haja a submersão da ca-

beça da vítima;

6.1.5.1. Pontuação: 15 pontos

6.1.5.2. Critérios de perda da pontuação: não realizar o nado reboque conforme a técnica, ou; submergir a cabeça da vítima, ou; não rebocar por 25 metros, ou; tocar o fundo da piscina, ou; soltar o equipamento, ou; *rescue tube* mal equipado à vítima;

6.1.6. Realizar a retirada da vítima da água, observando a técnica e impedimento de submersão da cabeça da vítima, posicionando a vítima em decúbito dorsal;

6.1.6.1. Pontuação: 5 pontos

6.1.6.2. Critérios de perda da pontuação: não realizar a retirada da vítima da água conforme a técnica, ou; submergir a cabeça da vítima, ou; soltar a vítima, ou; bater ou arrastar as costas da vítima na borda da piscina, ou; não retirar o equipamento da vítima, ou; não posicionar a vítima em decúbito dorsal;

6.1.7. Realizar a identificação do grau de afogamento, bem como informar ao avaliador o tratamento a ser realizado, conforme as características do grau de afogamento descritas pelo avaliador;

6.1.7.1. Pontuação: 5 pontos

6.1.7.2. Critérios de perda da pontuação: errar o grau de afogamento, ou; errar o tratamento do afogado conforme o grau de afogamento;

6.1.8. Realizar o posicionamento lateral de segurança.

6.1.8.1. Pontuação: 5 pontos

6.1.8.2. Critérios de perda da pontuação: não realizar o posicionamento lateral de segurança, conforme a técnica, ou; posicionar a vítima sobre o lado esquerdo da vítima, ou; deixar a vítima instável ao solo;

6.1.9. Observação: caso o avaliado solte a vítima, possibilitando que a vítima venha a submergir, em qualquer das fases do salvamento aquático, a pontuação total do exercício será nula (zero);

7. Reanimação cardiopulmonar (RCP):

7.1. Execução: o avaliado deverá realizar as manobras de reanimação cardiopulmonar, conforme protocolo e informações fornecidas pelo avaliador quanto à idade da vítima:

7.2. Pontuação: 20 pontos

7.3. Critérios de perda da pontuação: não posicionar a(s) mão(ões) corretamente, ou; não realizar as manobras na frequência correta, ou; não contar o número de compressões e ventilações, conforme o caso;

8. Oxigêniooterapia:

8.1. Execução: Realizar a montagem do Kit de oxigêniooterapia e demonstrar a utilização dos equipamentos básicos de ventilação (cateter nasal e máscara facial oronasal) e do cilindro de oxigênio (manômetro com válvula redutora, fluxômetro e circuito)

8.2. Pontuação: 20 pontos

8.3. Critérios de perda da pontuação: não saber identificar os equipamentos, ou; não saber montar o equipamento, ou; não saber operar o equipamento.

D.2 - Guarda-vidas - Nível II – Rios e Lagos

A avaliação prática tem um total de 200 pontos, de modo que o avaliado será considerado aprovado com um aproveitamento mínimo de **70% (140 pontos) e realização obrigatória de todos os exercícios quando aplicadas pelo CFGV.**

1. Flutuabilidade:

1.1. Execução: o avaliado deverá flutuar (boiar) na posição vertical, com os membros superiores e inferiores submersos, cabeça fora da água, sem auxílio de nenhum equipamento ou pessoa, sem tocar no fundo ou nas bordas da piscina, por um período de 20 minutos.

1.2. Pontuação: 10 pontos;

1.3. Critérios de perda total da pontuação: submergir a cabeça, ou; tocar o fundo ou as bordas da piscina, ou; tocar em outra pessoa, ou; utilizar qualquer equipamento auxiliar, ou; não alcançar o tempo de 10

minutos,

2. Apneia dinâmica:

2.1. Execução: o avaliado, totalmente submerso, deverá deslocar, ininterruptamente, uma distância de 25 metros.

2.2. Pontuação: 10 pontos;

2.3. Critérios de perda total da pontuação: emergir durante o deslocamento, vindo a respirar, ou; interromper o deslocamento submerso antes dos 25 metros;

3. Natação:

3.1. Execução: o avaliado deverá nadar, estilo Crawl, sem auxílio de nenhum equipamento, uma distância de 400 metros em até 11 minutos;

3.2. Pontuação: 20 pontos;

3.3. Critérios de perda total da pontuação: não nadar no Crawl, ou; interromper o deslocamento no meio ou nas bordas da piscina, ou; tocar o fundo da piscina, ou; não nadar a distância requerida no tempo preconizado;

4. Corrida:

4.1. Execução: o avaliado deverá correr uma distância de 400 metros em até 1 minuto e 30 segundos.

4.2. Pontuação: 10 pontos;

4.3. Critérios de perda total da pontuação: interromper o deslocamento, ou; não correr a distância requerida no tempo preconizado;

5. Salvamento aquático sem equipamento:

5.1. Execução: o avaliado deverá realizar o salvamento aquático, sem o uso de equipamentos, de uma vítima consciente à uma distância de 25 metros, para tanto, deverá:

5.1.1. Realizar a entrada na água, sem submergir a cabeça;

5.1.1.1. Pontuação: 5 pontos

5.1.1.2. Critérios de perda da pontuação: não realizar a entrada na água conforme alguma das técnicas, ou; submergir a cabeça, ou; desviar o olhar da vítima;

5.1.2. Realizar o nado aproximação, sem desviar o olhar da vítima;

5.1.2.1. Pontuação: 5 pontos

5.1.2.2. Critérios de perda da pontuação: submergir a cabeça, ou; desviar o olhar da vítima;

5.1.3. Realizar a abordagem verbal da vítima;

5.1.3.1. Pontuação: 5 pontos

5.1.3.2. Critério de perda da pontuação: não realizar o contato verbal com a vítima;

5.1.4. Realizar a abordagem física da vítima, impedindo a submersão da cabeça da vítima;

5.1.4.1. Pontuação: 10 pontos

5.1.4.2. Critérios de perda da pontuação: não realizar a abordagem física da vítima conforme alguma das técnicas, ou; submergir a cabeça da vítima, ou; soltar a vítima, ou; tocar o fundo da piscina;

5.1.5. Realizar o nado reboque, com a observância da técnica correta, sem que haja a submersão da cabeça da vítima;

5.1.5.1. Pontuação: 15 pontos

5.1.5.2. Critérios de perda da pontuação: não realizar o nado reboque conforme a técnica, ou; submergir a cabeça da vítima, ou; não rebocar por 25 metros, ou; tocar o fundo da piscina, ou; soltar a vítima;

5.1.6. Realizar a retirada da vítima da água, observando a técnica e impedimento de submersão da cabeça da vítima, posicionando a vítima em decúbito dorsal;

5.1.6.1. Pontuação: 5 pontos

5.1.6.2. Critérios de perda da pontuação: não realizar a retirada da vítima da água conforme a técnica, ou; submergir a cabeça da vítima, ou; soltar a vítima, ou; não posicionar a vítima em decúbito dorsal;

- 5.1.7. Realizar a identificação do grau de afogamento, bem como informar ao avaliador o tratamento a ser realizado, conforme as características do grau de afogamento descritas pelo avaliador;
- 5.1.7.1. Pontuação: 5 pontos
- 5.1.7.2. Critérios de perda da pontuação: errar o grau de afogamento, ou; errar o tratamento do afogado conforme o grau de afogamento;
- 5.1.8. Realizar o posicionamento lateral de segurança.
- 5.1.8.1. Pontuação: 5 pontos
- 5.1.8.2. Critérios de perda da pontuação: não realizar o posicionamento lateral de segurança, conforme a técnica, ou; posicionar a vítima sobre o lado esquerdo da vítima, ou; deixar a vítima instável ao solo;
- 5.1.9. Observação: caso o avaliado solte a vítima, em qualquer das fases do salvamento aquático, a pontuação total do exercício será nula (zero);
6. Salvamento aquático com equipamento:
- 6.1. Execução: o avaliado deverá realizar o salvamento aquático individual em lago ou rio não corrente, com o uso do *rescue tube* ou flutuador e nadadeiras, de uma vítima consciente à uma distância de 50 metros, para tanto, deverá:
- 6.1.1. Realizar a entrada na água, sem submergir a cabeça, calçando a nadadeira, equipado com *rescue tube*;
- 6.1.1.1. Pontuação: 5 pontos
- 6.1.1.2. Critérios de perda da pontuação: não realizar a entrada na água conforme alguma das técnicas, ou; submergir a cabeça, ou; desviar o olhar da vítima, ou; não calçar uma ou duas nadadeiras;
- 6.1.2. Realizar o nado aproximação, sem desviar o olhar da vítima;
- 6.1.2.1. Pontuação: 5 pontos
- 6.1.2.2. Critérios de perda da pontuação: submergir a cabeça, ou; desviar o olhar da vítima, ou; não soltar o *rescue tube*;
- 6.1.3. Realizar a abordagem verbal da vítima;
- 6.1.3.1. Pontuação: 5 pontos
- 6.1.3.2. Critério de perda da pontuação: não realizar o contato verbal com a vítima;
- 6.1.4. Realizar a abordagem física da vítima, impedindo a submersão da cabeça da vítima;
- 6.1.4.1. Pontuação: 10 pontos
- 6.1.4.2. Critérios de perda da pontuação: não realizar a abordagem física da vítima conforme alguma das técnicas, ou; submergir a cabeça da vítima, ou; soltar a vítima, ou; não fornecer o equipamento à vítima, ou; não equipar corretamente o *rescue tube* à vítima;
- 6.1.5. Realizar o nado reboque, com a observância da técnica correta, sem que haja a submersão da cabeça da vítima;
- 6.1.5.1. Pontuação: 15 pontos
- 6.1.5.2. Critérios de perda da pontuação: não realizar o nado reboque conforme a técnica, ou; submergir a cabeça da vítima, ou; não rebocar por 25 metros, ou; não soltar o equipamento, ou; *rescue tube* mal equipado à vítima;
- 6.1.6. Realizar a retirada da vítima da água, observando a técnica e impedimento de submersão da cabeça da vítima, posicionando a vítima em decúbito dorsal;
- 6.1.6.1. Pontuação: 5 pontos
- 6.1.6.2. Critérios de perda da pontuação: não realizar a retirada da vítima da água conforme a técnica, ou; submergir a cabeça da vítima, ou; soltar a vítima, ou; não retirar o equipamento da vítima, ou; não posicionar a vítima em decúbito dorsal;
- 6.1.7. Realizar a identificação do grau de afogamento, bem como informar ao avaliador o tratamento a ser realizado, conforme as características do grau de afogamento descritas pelo avaliador;
- 6.1.7.1. Pontuação: 5 pontos

- 6.1.7.2. Critérios de perda da pontuação: errar o grau de afogamento, ou; errar o tratamento do afogado conforme o grau de afogamento;
- 6.1.8. Realizar o posicionamento lateral de segurança.
- 6.1.8.1. Pontuação: 5 pontos
- 6.1.8.2. Critérios de perda da pontuação: não realizar o posicionamento lateral de segurança, conforme a técnica, ou; posicionar a vítima sobre o lado esquerdo da vítima, ou; deixar a vítima instável ao solo;
- 6.1.9. Observação: caso o avaliado solte a vítima, possibilitando que a vítima venha a submergir, em qualquer das fases do salvamento aquático, a pontuação total do exercício será nula (zero);
7. Reanimação cardiopulmonar (RCP):
- 7.1. Execução: o avaliado deverá realizar as manobras de reanimação cardiopulmonar, conforme protocolo e informações fornecidas pelo avaliador quanto à idade da vítima;
- 7.2. Pontuação: 20 pontos
- 7.3. Critérios de perda da pontuação: não posicionar a(s) mão(ões) corretamente, ou; não realizar as manobras na frequência correta, ou; não contar o número de compressões e ventilações, conforme o caso;
8. Equipamentos básicos de ventilação:
- 8.1. Execução: Realizar a montagem do Kit de oxigenioterapia e demonstrar a utilização dos equipamentos básicos de ventilação (cateter nasal e máscara facial oronasal) e cilindro de oxigênio (manômetro com válvula redutora, fluxômetro e circuito)
- 8.2. Pontuação: 20 pontos
- 8.3. Critérios de perda da pontuação: não saber identificar os equipamentos, ou; não saber montar o equipamento, ou; não saber operar o equipamento.

ANEXO E – Modelo Requerimento

Modelo - Requerimento para cadastro de CFGV/instrutores e do Guarda-vidas

Ilmo. Sr. Comandante do GBM ou SGBM (IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE) do CBMMS, (NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO e CNPJ) ou (NOME DO GUARDA-VIDAS, ENDEREÇO e CPF), vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa. o seu cadastramento concernente à (DESCREVER A ATIVIDADE: FORMAÇÃO/RECICLAGEM DE GUARDA-VIDAS ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO GUARDA-VIDAS I / II), de acordo com a NT N° ___ seus anexos.

(Em caso de CFGV) APRESENTO A RELAÇÃO DOS INSTRUTORES ABAIXO:

NOME	RG ou CPF	MATÉRIA ¹	FORMAÇÃO ²

*Notas:

1. Descrever a matéria ou assuntos que serão ministrados pelo instrutor;
2. Indicar a formação na área. Juntar cópia autenticada dos respectivos certificados e demais comprovantes de formação para o desempenho da atividade.

Segue em anexo ao presente requerimento os seguintes documentos: (apresentar de acordo com o exigido para CFGV/instrutor ou GV).

Nestes termos pede deferimento.

Atenciosamente,

Local/Data/Assinatura

ANEXO F – Carga Horária Instrutor

Carga horária mínima dos profissionais habilitados para o exercício da função de instrutor no CFGV

As empresas de formação de guarda-vidas devem possuir profissionais legalmente habilitados para executar a função de instrutor com as seguintes formações e carga-horária mínima:

FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Técnicas de salvamento aquático	100 horas
Atendimento pré-hospitalar (APH)	120 horas
Técnicas de Ensino	40 horas

*Nota genérica: A formação e carga horária mínima nas disciplinas específicas conforme tabela devem ser realizadas em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou por profissional que tenha ministrado cursos na disciplina específica para guarda-vidas nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.

ANEXO G – UNIFORME GV**G.1 – Camiseta frente**

Costas



- Cor laranja. Uso obrigatório durante a atividade.

G.2 - Calção e cobertura



Calção

Cobertura



- Cor laranja. Uso opcional durante a atividade.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter erro no original.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS nº 9.931, de 28 de junho de 2019 – página 38.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017/AGEPAN.

PROCESSO Nº 51/200.039/2017.

COVEN Nº 27564.

ADMINISTRAÇÃO: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan.

ENTIDADE PARCEIRA: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – S.S.C.H.

CNPJ/MF ADMINISTRAÇÃO (AGEPAN): 04.895.130/0001-90.

CNPJ/MF ENTIDADE PARCEIRA (SELETA): 15.452.212/0001-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 3 de julho de 2019, com término em 3 de julho de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática nº 10.51201.14.130.0059.6082.0004. Natureza da Despesa: 335043 – Fonte de Recursos nº 0240000000. Nota de Empenho – 2019NE000182, de 18/06/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem amparo legal no artigo 42, inciso I, alínea “c” do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais originárias que não estejam em desacordo com o aqui estipulado, permanecendo inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2019.

ASSINAM: Youssif Assis Domingos / Diretor-Presidente Agepan – CPF nº 268.532.991-91 e Roberto Barros de Oliveira / Presidente Seleta – CPF nº 051.431.601-20.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:Nome: **JOÃO BOSCO CORREIA**MATRÍCULA: **63007021****Comandante do Comando de Operações Penitenciárias (COPE) – AGEPEN/MS.****REFERENTE:**PROCESSO N. **31/950.006/2019**CONTRATO N. **011/2019/AGEPEN/MS**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à aquisição de munições e explosivos: **a) cartucho plástico** calibre 12 com projétil de elastômero macio precision, 64mm, peso 20g – **1500 unidades**; **b) projétil** calibre 37/40mm com carga múltipla de emissão lacrimogênea, cilíndrico, 140mm, peso 225 g – **50 unidades**; **c) granada lacrimogênea** de emissão instantânea (CS) dotada de EOT com chip de rastreabilidade por radiofrequência – **50 unidades**; **d) espargidor** de espuma de pimenta (OC) max, 450 g, com chip de rastreabilidade por rádio frequência, 262 mm, 5 m, não inflamável – **50 unidades**; **e) espargidor** de agente de pimenta (OC) Advantage, com chip de rastreabilidade por rádio frequência, 262 mm, 5 m, não inflamável – **30 unidades**; **f) granada explosiva lacrimogênea** (CS), borracha, 3,0 s, dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência – **50 unidades** **g) granada explosiva de luz e som**, borracha, 1,5 s, dotada de eot com duplo chip de rastreabilidade por rádio frequência e retardo de 1,5s, utilização em ambientes internos, conforme especificações da norma técnica E-321 do CTEEx Cmdo Exército – **50 unidades**, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços formalizada na Planilha de Aquisição; Termo de Referência fls. 61/67 para atendimento das necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **04/06/2019**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2018.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente, em substituição legal

Extrato do Contrato Nº 0011/2019/AGEPEN**Nº Cadastral 11708****Processo:**

31/950.006/2019

Partes:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e CONDOR S/A - INDÚSTRIA QUÍMICA

Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento à aquisição de munições e explosivos: a) cartucho plástico calibre 12 com projétil de elastômero macio precision, 64mm, peso 20g – 1500 unidades; b) projétil calibre 37/40mm com carga múltipla de emissão lacrimogênea, cilíndrico, 140mm, peso 225 g – 50 unidades; c) granada lacrimogênea de emissão instantânea (CS) dotada de EOT com chip de rastreabilidade por radiofrequência - 50 unidades; d) espargidor de espuma de pimenta (OC) max, 450 g, com chip de rastreabilidade por rádio frequência, 262 mm, 5 m, não inflamável – 50 unidades; e) espargidor de agente de pimenta (OC) Advantage, com chip de rastreabilidade por rádio frequência, 262 mm, 5 m, não inflamável – 30 unidades; f) granada explosiva lacrimogênea (CS), borracha, 3,0 s, dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência – 50 unidades g) granada explosiva de luz e som, borracha, 1,5 s, dotada de eot com duplo chip de rastreabilidade por rádio frequência e retardo de 1,5s, utilização em ambientes internos, conforme especificações da norma técnica E-321 do CTEEx Cmdo Exército - 50 unidades, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços formalizada na Planilha de Aquisição; Termo de Referência fls. 61/67 para atendimento das necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422910001 - Feprenadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903005 - EXPLOSIVOS E MUNICOES**Valor:**

R\$ 146.357,80 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Amparo Legal:	As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; ao Decreto nº 8.625, de 22 de julho de 1996, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual nº 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura:	04/06/2019
Assinam:	Aud de Oliveira Chaves e Carlos Erane de Aguiar

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DA ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS - EXERCÍCIO - 2019.

ORDINÁRIA

Aos trinta de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, situado a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, nesta capital, reuniram-se os Conselheiros Marlene Figueira da Silva, Rubens Soares de França, Cristina Gonçalves Pereira, Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan, Angela Rosseti Chamorro Belli, João Carlos de Assumpção Filho, Cel.QOBM Luiz Antônio de Mello, Paulo Cezar Lima, Cléo Moreira de Brum, Socorro Maria de Jesus Pereira e Tânia Maria Ferraciolli. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art.11, §3º do Decreto n. 12.211/2006 foram iniciados os trabalhos sob a presidência da Conselheira Marlene Figueira da Silva. Inicialmente a presidente solicitou ao vice-presidente, Conselheiro Rubens Soares de França para proceder leitura da ata da reunião anterior, que submetida a votação foi aprovada por unanimidade. Em relação ao item dois da pauta que trata de manifestação do relator Cel.QOBM Frederico Reis Pousos Salas, referente a doação de imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - Ageprev, foi deliberado que será apresentado na próxima reunião, devido à complexidade do assunto. A seguir a presidente, procedeu leitura da matéria veiculada no site do Tribunal de Contas, que trata de Acordo de Cooperação Técnica assinado pelo Tribunal de Contas do Estado e Secretaria Especial de Previdência em 24 de maio, pelo corregedor-geral da Corte de Contas, Conselheiro Ronaldo Chadid, que na ocasião representou o presidente Iran Coelho das Neves, e pelo secretário especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Leonardo José Rolim Guimarães. O Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo o intercâmbio de informações, análises de estudos técnicos entre as instituições visando subsidiar a formulação de propostas de reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Estado de Mato Grosso do Sul que assegurem a melhoria da sua gestão, o equilíbrio financeiro e atuarial do regime e a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal das medidas a serem adotadas para o ente federativo. Na oportunidade o secretário Leonardo José Rolim Guimarães ressaltou a importância da assinatura do acordo de cooperação para o fortalecimento do trabalho na supervisão do regime próprio de previdência do Estado de Mato Grosso do Sul. Esclareceu ainda, que esse trabalho é fundamental para que possamos garantir a sustentabilidade futura dos regimes próprios, e o esforço que estamos fazendo agora para equacionar o déficit, no sentido de não só inspecionar, auditar, mas principalmente de encontrar soluções, e o Brasil precisa que tenhamos um papel mais proativo e essa parceria vem com esse intuito". Em nome do presidente Conselheiro Iran Coelho das Neves, o corregedor-geral do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, Conselheiro Ronaldo Chadid agradeceu a presença de todos e afirmou que os bons resultados poderão ser alcançados somente por meio do esforço e do trabalho em conjunto entre as instituições. Afirmou ainda que o Tribunal de Contas está empenhado nessa parceria para a troca de informações e para colaborar no que for necessário. Participaram, também, do ato de assinatura, o professor e pesquisador da USP, Paulo Tafner; a procuradora autárquica da Agência de Previdência do MS, Renata Raule; a chefe de gabinete, Thaís Xavier; o chefe da assessoria jurídica do TCE-MS, Lucas Rosa e o diretor de administração interna do TCE-MS, Geanlucas Júlio de Freitas. Nesta mesma data, o Conselheiro Marcio Monteiro, representando o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul participou na Governadoria do Estado, junto ao governador Reinaldo Azambuja, da cerimônia de assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, o Governo do Estado, a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD e a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV. Após, o Conselheiro João Carlos, relatou que acredita ter sido consequência da auditoria operacional coordenada pelo Tribunal de Contas da União - TCU e Tribunal de Contas do Estado - TCE, realizada na Agência de Previdência, e vê que tal medida vem contribuir com o aperfeiçoamento do nosso sistema previdenciário, ficando de buscar mais informações a respeito desta parceria. Após, pronunciamento dos demais conselheiros, foi deliberado que seja solicitado cópia do referido termo de cooperação, haja vista ser prerrogativa desse Conselho o acompanhamento e supervisão dos atos de gestão do regime próprio de previdência do Estado. Em relação a Previdência Complementar, a Conselheira Dalva Regina, informou que em conformidade com o advento da Lei Complementar n.261, de 21 de dezembro de 2018, que instituiu o Regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso do Sul, os governadores de Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja e de São Paulo, João Doria, assinaram no dia 28 de maio, o convênio de adesão da administração sul-mato-grossense ao Prevcom (Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo), regime de previdência complementar para o funcionalismo criado pelo governo paulista e que, desde 2017, passou a atender outros entes federados. Assim sendo, o Prevcom irá gerir recursos e pagamentos da previdência de servidores estaduais com rendimentos acima do teto do INSS, que queiram aderir ao plano, uma vez que a opção para tal, hoje é facultativa. Isto posto, procedeu leitura da matéria publicada em jornal eletrônico da nossa capital, seguido de vários comentários por parte dos demais conselheiros, razão pela qual o Conselho deverá acompanhar e colher informações a respeito desta Fundação de Previdência Complementar. Dando continuidade, a presidente passou as mãos do Conselheiro Rubens, o balancete de abril/2019, para análise

e parecer. Por fim, a presidente agradeceu a presença e disponibilidade de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata. Campo Grande (MS), 30 de maio de 2019.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0134/2017/AGESUL N° Cadastral 8917

Processo: 57/100.819/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e LM ARQUITETURA E COMERCIO LTDA ME
Objeto: Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, EM CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 5 de julho de 2019.
Data da Assinatura: 27/05/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e LAURO VELOSO MALAQUIAS

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0079/2017/AGESUL N° Cadastral 8150

Processo: 57/100.717/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DO JARDIM PARAÍSO – ETAPA 1 - CR 821415/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS, pelo prazo de 300 dias corridos a contar de 26 de setembro de 2018.
Data da Assinatura: 24/09/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RUBENS MARTENDAL MEDEIROS

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0060/2017/AGESUL N° Cadastral 8238

Processo: 57/100.720/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CONCREVIA CONSTRUTORA
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DO JARDIM VITÓRIA (PARTE) – CR 826083/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 30 de maio de 2019.
Data da Assinatura: 28/05/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CARLOS ARRUDA MENDES FILHO

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0037/2017/AGESUL N° Cadastral 8148

Processo: 57/100.633/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e GMB ENGENHARIA LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS – AV. TRINDADE E RUAS TOCANTINS, CEARÁ, RORAIMA 821403/2015/MCIDADES/CAIXA EM SONORA/MS, pelo prazo de 180 dias corridos a contar de 29 de dezembro de 2018.
Data da Assinatura: 27/12/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e GILSON DE MATOS BRITTES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°. 024/2019
PROCESSO 71/600.159/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S/A, CNPJ nº 15.414.410/0001-56
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de 02 Tratores, 02 veículos, 02 motocicletas, 01 armário em aço, 01 notebook, 04 cadeiras giratórias e 01 mesa.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Vigência: 18/06/2019 a 18/06/2021
Data da Assinatura: 18/06/2019
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Elusio Guerreiro Carvalho - CPF nº. 073.454.021-34 pelo Centrais de Abastecimento de MS S/A.

EXTRATO REFERENTE A REVOGAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 002/2019
 PROCESSO 71/600.761/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Bela Vista, CNPJ nº 03.217.916/0001-96.
Objeto: Revogação a Cessão de Uso nº 002/2019 conforme Cláusula Quinta do Termo e por força do Decreto 12.207/2006, Decisão PGE/MS/GAB 037/2015.
Data da Assinatura: 11/06/2019
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado na página 14, do Diário Oficial n. 9.930, de 27 de junho de 2019.

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1086, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Suspende cautelarmente as empresas credenciadas que menciona."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Corregedoria de Trânsito n. 31/827058/2018 – protocolo n. 624/2018-CT, e o que dispõe a Resolução 466/2013 do CONTRAN e Portaria "N" n. 013/2014 – DETRAN/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender cautelarmente por 90 (noventa) dias as atividades das empresas FOCAR – VISTORIA VEICULAR EIRELI - ME, CNPJ n. 20.847.353/0001-39 e J. F. VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA – ME, CNPJ n. 11.831.265/0001-58 ambas do município de Campo Grande, credenciadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 41 da Portaria DETRAN/MS "N" n. 13, de 27 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
 DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 498, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme especificado:

Condutor:	ANGELO ANTONIO DE CAMARGO ZEFERINO		
CNH:	525968493	Registro/PGU:	01779267637
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012917/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	13490-16		

Nº Pontos:	7	Placa:	AVM9330
Órgão Autuador:	112200		
Data/hora/local:	15/05/2018 20:30:00 MS141 KM123 IVINHEMA X ANGELICA		
Código/Tipificação:	5045-0 Dirigir veiculo com validade da CNH ou PPD vencida ha mais d		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	KENEDY VILHALBA VIEIRA		
CNH:	1087131843	Registro/PGU:	00106194435
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012847/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	MS1978570		
Nº Pontos:	7	Placa:	QOD6045
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	23/05/2018 09:36:00 R TIRADENTES 249 CENTRO		
Código/Tipificação:	7633 - Dirigir veiculo manuseando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	PAULO SERGIO NUNES DE MELO		
CNH:	1552970064	Registro/PGU:	00581707420
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012886/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	00658325LE		
Nº Pontos:	4	Placa:	HTO2360
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	11/09/2018 16:26:00 3073-AV. BRASIL,1.733-SENTIDO BAIRRO/ CENTRO		
Código/Tipificação:	7455-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em ate 2		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	CLAUDIO SURUBI		
CNH:	1747328853	Registro/PGU:	02077346201
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012930/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	MS2321678		
Nº Pontos:	7	Placa:	NR5224
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	03/11/2018 16:48:00 AV JURACI LUIZ DE CASTRO PROX/ AO N 1138		
Código/Tipificação:	5045-0 Dirigir veiculo com validade da CNH ou PPD vencida ha mais d		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	MALVINO APARECIDO DE CARVALHO		
CNH:	860224925	Registro/PGU:	03221452572
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012924/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	TG18007935		
Nº Pontos:	7	Placa:	HIX3552
Órgão Autuador:	290730		
Data/hora/local:	03/04/2018 13:37:00 RUA MONTE ALEGRE N. 2950		
Código/Tipificação:	5738-0 Transitar pela contramao de direcao em via c/ sinalizacao de		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	DANIEL DOS SANTOS		
CNH:	1749004557	Registro/PGU:	06957136585
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012938/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	03003077LE		
Nº Pontos:	7	Placa:	QAJ4533
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	11/11/2018 15:47:00 AV. PEDRO MANVAILLER, 2210 - SENTIDO B/C		
Código/Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		

Previsão Legal (CTB):	148§3		
Condutor:	PEDRO WILTON DE SOUZA		
CNH:	266267266	Registro/PGU:	01026586844
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012830/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	MS2580421		
Nº Pontos:	3	Placa:	NRP0032
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	23/09/2018 21:10:00 AV GASPAR RIES COELHO N 960		
Código/Tipificação:	6912-0 Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatorio refe		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	ALGACIR PEREIRA DE LIMA		
CNH:	1647871455	Registro/PGU:	00243028201
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012742/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	MS2441333		
Nº Pontos:	3	Placa:	OOT3009
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	22/06/2018 17:00:00 AV PEDRO MANVAILLER 2143		
Código/Tipificação:	6912-0 Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatorio refe		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

O prazo para a apresentação da defesa escrita é **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrان.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 27 de junho de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 424, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	RODRIGO BARBOSA		
Registro/PGU:	02784940380	CNH:	1649820756
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	003590/2018		

Condutor:	KISSIA MIRELE LUCIO DE SOUZA		
Registro/PGU:	04906476106	CNH:	0910354940
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	004458/2018		

Condutor:	JUVENAL DE SOUZA		
Registro/PGU:	02682185336	CNH:	1556744173
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	010590/2018		

Condutor:	ELEONETE ROCHA TEIXEIRA CLAUDINO		
Registro/PGU:	04708853107	CNH:	0861387450
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013518/2018		

Condutor:	JULIO CESAR DE SOUZA		
Registro/PGU:	01058127479	CNH:	1295895976
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	019029/2018		

Condutor:	KARL FREDERICK ALECKSANDER P DE F ROCHA		
Registro/PGU:	04703415929	CNH:	0907704380
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	018600/2018		

Condutor:	DEMIS ROGERIO DA SILVA		
Registro/PGU:	01066111395	CNH:	1556547704
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	019180/2018		

Condutor:	FELIPE TIGRE DA SILVA		
Registro/PGU:	06519068144	CNH:	1361552455
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	019478/2018		

Condutor:	GRACIELA COSTA PALACIO		
Registro/PGU:	06631397569	CNH:	1556381640
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	019526/2018		

Condutor:	RONALDO DE FREITAS PIMENTEL		
Registro/PGU:	03239459299	CNH:	0980375120
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	019798/2018		
Condutor:	LUIZ FELIPE DINIZ COLNAGHI		
Registro/PGU:	04531034742	CNH:	1647838657
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	019823/2018		
Condutor:	NIVALDO JUNIOR CAZUZA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04462478820	CNH:	1652490658
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	019828/2018		
Condutor:	LETICIA FERNANDES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04325150652	CNH:	0623805418
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	019835/2018		
Condutor:	RENATO CLARISMUNDO DE RESENDE		
Registro/PGU:	00803147244	CNH:	1356547913
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	019857/2018		
Condutor:	OTAVIO FERREIRA DE MELO		
Registro/PGU:	00111616791	CNH:	12087800
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	019883/2018		
Condutor:	MARIA FERNANDA DE LOPES E SANTOS		
Registro/PGU:	00943375020	CNH:	1011792192
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021570/2016		
Condutor:	JOAO VITOR MECATTI VEIT		
Registro/PGU:	03655676683	CNH:	1089445639
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	014213/2018		
Condutor:	ORLANDO DE OLIVEIRA JUNIOR		

Registro/PGU:	01981623617	CNH:	1747289180
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	018541/2018		

Condutor:	ORLANDO DE OLIVEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	01981623617	CNH:	1747289180
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	019187/2018		

Condutor:	ANTONIO CAVALCANTE NEPOMUCENO		
Registro/PGU:	04537966546	CNH:	0221808777
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	019656/2018		

Condutor:	JOSE ANDRE NUNCI		
Registro/PGU:	03023682261	CNH:	1553066415
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § Iº	PRAZO:	07 Mes(es)
Processo:	020320/2018		

Condutor:	EDERSON DE SOUZA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05198703985	CNH:	1654415117
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § Iº	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	020486/2018		

Condutor:	MARLI ARZAMENDIA DO NASCIMENTO CAMPOS		
Registro/PGU:	04360661459	CNH:	860188881
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007744/2016		

Condutor:	IRACY AMORIM DA COSTA		
Registro/PGU:	00581669389	CNH:	1415864331
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021527/2016		

Condutor:	OSMAR HORVATH		
Registro/PGU:	01613717061	CNH:	1652455366
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES

Processo:	011042/2016		
Condutor:	ERENILSON EMERSON DE MENEZES		
Registro/PGU:	00083456403	CNH:	1292487204
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	004563/2018		
Condutor:	HELIO YARZON SILVA		
Registro/PGU:	00069117144	CNH:	0697343790
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	018024/2018		
Condutor:	ANAINÉ DOS SANTOS RODRIGUES ZARZENON		
Registro/PGU:	04715913030	CNH:	1165620345
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	020096/2018		
Condutor:	FERNANDO JOAO DE SOUZA		
Registro/PGU:	05329852603	CNH:	1649917639
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	020124/2018		
Condutor:	EVALDO COELHO FERREIRA		
Registro/PGU:	00260783099	CNH:	1556733705
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	020235/2018		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência); d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrان.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 27 de junho de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 425, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de

Habilitação - CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	IZAIAS TEIXEIRA MARQUES		
Registro/PGU:	02379599029	CNH:	1414799459
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	020248/2018		

Condutor:	FLAVIO SILVA CHAVES		
Registro/PGU:	00046392531	CNH:	1087321584
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	020258/2018		

Condutor:	REJANI DIAS OTTONI DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	00271097477	CNH:	1293357010
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	020302/2018		

Condutor:	LUCANILDO LINS DA SILVA FIALHO		
Registro/PGU:	03079962487	CNH:	1647878082
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	020310/2018		

Condutor:	TIAGO DE SOUZA FARIA		
Registro/PGU:	05880038156	CNH:	1540482800
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	020352/2018		

Condutor:	PAULO ROBERTO LUCCAS		
Registro/PGU:	02507279670	CNH:	1647671686
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	06 Mes(es)
Processo:	020367/2018		

Condutor:	ANDRE LUIS DEMESIO DA SILVA		
Registro/PGU:	02051975852	CNH:	1539530787
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	10 Mes(es)
Processo:	020444/2018		

Condutor:	ANGELO COLONTONI SERRA		
Registro/PGU:	04135064640	CNH:	1540825285

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	07 Mes(es)
Processo:	020448/2018		

Condutor:	JEFFERSON CARLOS TEIXEIRA		
Registro/PGU:	02803269102	CNH:	1555034250
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	07 Mes(es)
Processo:	020451/2018		

Condutor:	EWERTON FLORIAN CAETANO		
Registro/PGU:	03219514431	CNH:	1540893934
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	07 Mes(es)
Processo:	020460/2018		

Condutor:	MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO		
Registro/PGU:	05998793493	CNH:	1745164181
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	06 Mes(es)
Processo:	020491/2018		

Condutor:	ANEZIO RODRIGUES GOIS		
Registro/PGU:	01697987928	CNH:	1540854590
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	07 Mes(es)
Processo:	020515/2018		

Condutor:	JOSE EDUARDO FIAMENGUI		
Registro/PGU:	00661522470	CNH:	1360707188
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	07 Mes(es)
Processo:	020518/2018		

Condutor:	MARCELO BERTOTTO MARTINS		
Registro/PGU:	00092219939	CNH:	1745006634
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	06 Mes(es)
Processo:	020530/2018		

Condutor:	VALDOMIRO DE ARAUJO NUNES		
Registro/PGU:	01178270936	CNH:	1015777099
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	07 Mes(es)
Processo:	020585/2018		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 27 de junho de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 23/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resulta
31/703228/2018	Devanir Carvalho Sanches	PROVIDO
31/704583/2018	Wilian Douglas Faustino da Silva	PROVIDO
31/703481/2018	GMX Telecomunicações Ltda Me	PROVIDO
31/702914/2018	Leomar Preira da Silva Lopes Vinchiguerra	PROVIDO
31/705857/2018	Higor Zozimo Douxera Aquino	IMPROVIDO
31/705858/2019	Higor Zozimo Douxera Aquino	IMPROVIDO
31/705025/2018	Gesildo Silva Gabriel	INTEMPESTIVO
31/704860/2018	Claudia Cristhyne Pereira	IMPROVIDO
31/704155/2018	Alessandro Augusto Mangerona	IMPROVIDO
31/704393/2018	Peterson Massirer da Silva	IMPROVIDO
31/704859/2018	Mauri da Silva Oliveira	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2019.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM SANESUL E O BANCO DO BRASIL. OBJETO: Dispor sobre as condições de utilização pela SANESUL de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns. PRAZO: Terá vigência pelo prazo de 01 ano, a partir da data de assinatura deste TERMO ADITIVO, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência. PROCESSO: 00.525/2018/GEJUL/LIC/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.06.2019. ASSINAM: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira e Sr. Rogério César da Silveira.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, MUNICÍPIO DE BONITO/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência da Doadora ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Empreendimento denominado Parque das Águas, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 837/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 31.05.2019. ASSINAM: DOADORA: Sr. Thiago Holanda Nantes. DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Odilson Arruda Soares. CESSIONÁRIA: Sr. Walter Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019 - LICITAÇÃO Nº 005/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ND2 ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Execução de obras de reabilitação da Estação de Tratamento de Esgoto/ETE de Dois Irmãos do Buriti – MS. VALOR: R\$ 699.591,54. RECURSOS: Próprios. Conta: 1298. PRAZO: A vigência será de 09 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 170/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.06.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Nelson Fontoura Corrêa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 223/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, parte integrante do Contrato 223/2018, visando a adequação dos quantitativos e qualitativos, sem alteração de valor. PROCESSO: Nº 611/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONVÊNIO Nº 21/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE TACURU. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 1035/2018/APRES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.06.2019. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIENTE: Sr. Carlos Alberto Pelegrini.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – OES Nº 56/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A QUEIROZ AGUIRRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. OBJETO: Paralisação dos Serviços. PROCESSO: Nº 306/2018/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.06.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Brenner Laranja Aguirre.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar erro no original, publicado no DOE n. 9930, de 27 de junho de 2019, página 15.

ATA DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PARA EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS NO FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2019.

No dia 25 de junho de 2019, às 08 horas, teve início na Sala de Programa Educativo do Museu de Arte Contemporânea – MARCO, sito a Rua Antônio Maria Coelho, 6000, Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, a reunião da Comissão de Seleção designada para analisar o material enviado pelos concorrentes inscritos para participar do projeto de Ocupação da Galeria de Artes Visuais do Festival de Inverno de Bonito 2019, tendo como intuito, a seleção de 10 (dez) propostas. Foram recebidas 30 (trinta) inscrições. Respeitando rigorosamente os critérios descritos no Edital, apresentam-se como selecionados os que seguem: 1. Wilmara Rios, 2. Alan Villar, 3. James Cáceres, 4. Isabê, 5. Jó Medeiros, 6. Eduardo Azevedo, 7. Patrícia Helney, 8. Gabriel Castilho, 9. Lula Ricardi, 10. Apres Gomes.

Comissão de Seleção

Prof. Me. Darwin Antonio Longo de Oliveira/UFMS

Prof. Me. Roberto Figueiredo/UCDB

Lúcia Monte Serrat Alves Bueno/Coordenadora do MARCO

Extrato do Contrato N° 0056/2019/FCMS **N° Cadastral: 11835**
Processo: 51/700.190/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e MALACARNE & SILVA LTDA-ME
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.190/2019 contrata com Malacarne & Silva Ltda.-ME, representante exclusivo da dupla de artistas regional "Breno Reis & Marcos Viola", a realização de 01 (um) show musical, com 1 hora e 40 minutos de duração, no dia 14/06/2019, a partir de 22 horas, no 107º Aniversário de Porto Murtinho, que será realizado na Praça Pública de Eventos, centro na cidade de Porto Murtinho/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 14 de junho de 2019.
Data da Assinatura: 14/06/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Adilio Malacarne

Extrato do Contrato N° 0055/2019/FCMS **N° Cadastral 11822**
Processo: 51/700.192/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e ARREDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.192/2019 contrata com a empresa ARREDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº22.997.799/0001-75, na condição de representante exclusivo do cantor MANUTTI, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 45 minutos de duração, no dia 13/06/2019, a partir das 23:00 horas, na 17ª Edição do Arraial de Santo Antônio de Campo Grande que será realizado na Praça do Papa, av. dos Crisântemos, 457-559, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de junho de 2019.
Data da Assinatura: 11/06/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Flavio Renato de Oliveira Guedes

Extrato do Contrato N° 0053/2019/FCMS **N° Cadastral 11818**
Processo: 51/700.223/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e ABAETE COMUNICACAO LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.223/2019 contrata com a empresa ABAETE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº10.775.402/0001-11, na condição de empresária e representante exclusiva, da cantora DELINHA, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora de duração, no dia 09/06/2019, a partir das 23:00 horas, no Concurso de Poesias em comemoração ao Aniversário de Anastácio, que realizar-se-á na Chácara Cintra localizada na rua Pedroso Alagues Esq, R. Acogo, na cidade de Anastácio/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso

0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de junho de 2019.

Data da Assinatura: 07/06/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Fábio Henrique Silva Sarzi

Extrato do Contrato N° 0050/2019/FCMS**N° Cadastral: 11815**

Processo: 51/700.178/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA -MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.178/2019 contrata com a empresa JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHYAMA - MEI, Microempreendedor Individual, CNPJ nº30.402.954/0001-91, na condição de empresário e representante exclusivo, do grupo OS FILHOS DE CAMPO GRANDE, para à realização de 03 (três) shows musicais, com 01 hora e 30 minutos de duração cada, nos dias 08/06/2019, a partir das 20:00 horas, na Festa Junina da Assistência Social, que realizar-se-á na Praça Central da cidade de Miranda/MS, dia 14/06/2019, a partir das 22 horas, na 7ª Festa de Peão do Boiadeiro do Distrito de Ipezal e Aniversário de 40 anos do Município de Angélica, que realizar-se-á na Praça Central do município de Angélica/MS e no dia 21/07/2019, a partir das 11 horas e 30 minutos, na Festa de São Cristóvão que realizar-se-á na Beira da Cachoeira no município de Rochedo/MS, todos pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de julho de 2019.

Data da Assinatura: 07/06/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Jorge Shigueru Sócrates G. Ishyama

Extrato do Contrato N° 0049/2019/FCMS**N° Cadastral: 11814**

Processo: 51/700.179/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e Gilson Tenorio Cavalcante MEI

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.179/2019 contrata com Gilson Tenório Cavalcante-MEI, empresária exclusiva da dupla de artistas, "Gilson e Junior", integrada por Gilson Tenório Cavalcante e Alencar Dário Junior, destinado a realização de 01 (um) show musical, com 90 (noventa) minutos de duração, no dia 08/06/2019, a partir de 19:00 horas, no 5º. Arraiá Favo de Mel de Fatima do Sul, Centro Educacional, Rua Emiliana Barros, 2031, em Fatima do Sul/MS,, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 08 de junho de 2019.
Data da Assinatura: 07/06/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Gilson Tenório Cavalcante

Extrato do Contrato N° 0062/2019/FCMS**N° Cadastral 11850**

Processo: 51/700.245/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e Ariane de Araújo Rodrigues Lima- MEI
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.245/2019 contrata com ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA, representante exclusivo da dupla de artistas regional "LUIS GOIANO E GIRSEL DA VIOLA", a realização de 01 (um) show musical, com 100 (cem) minutos de duração, no dia 20/06/2019, a partir das 22 horas, que será realizado no Aniversário de Emancipação Política da cidade de Bandeirantes, que acontecerá no Ginásio de Esportes localizado no centro, na cidade de Bandeirante/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS"
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de junho de 2019.
Data da Assinatura: 19/06/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Ariane de Araújo Rodrigues Lima

Extrato do Contrato N° 0060/2019/FCMS**N° Cadastral: 11839**

Processo: 51/700.210/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e EUCLEBER SILVA DE OLIVEIRA - MEI
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.210/2019 contrata com Eucleber Silva de Oliveira-MEI, na condição de empresária exclusiva da dupla de mesmo nome artístico "Bato & Cleber", destinada a realização de 02 (dois) shows musicais, com 105 (cento e cinco) minutos de duração cada apresentação, nas datas a saber: no dia 15/06/2019, a partir de 21:00 horas, na 14ª. FEJUIV - Festa Junina de Ivinhema, na Praça Central, em Ivinhema/MS; e no dia 06/07/2019, a partir de 21:00 horas, na Festa do Padroeiro da Cidade de Angélica, em Angélica/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de julho de 2019
Data da Assinatura: 14/06/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Eucleber Silva de Oliveira

Extrato do Contrato N° 0059/2019/FCMS**N° Cadastral: 11837**

Processo: 51/700.184/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e FABIO RIBAS CUNHA-MEI
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.184/2019 contrata com Fabio Ribas Cunha-MEI, na condição de empresária exclusiva do "Grupo Batidão", integrado por Manoel Gomes Dias, Rodrigo Ramos Mosquiari da Silveira e Antônio Valdecir Gonçalves, destinado a realização de 02 (dois) shows musicais, com 180 (cento e oitenta) minutos de duração cada, no dia 15/06/2019, a partir das 19:00 horas, na Festa Junina das Escolas Municipais de Rochedo, realizada no Ginásio de Esportes Carlos Moreira, com endereço na rua Bahia, 301, Centro em Rochedo/MS, e no dia 04/08/2019, a partir das 23 horas, no 65º Aniversário da Padroeira do município de Figueirão - Nossa Senhora da Abadia, realizado na Avenida Moisés Araújo Galvão, s/n, no município de Figueirão/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS"

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 04 de agosto de 2019

Data da Assinatura: 14/06/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Fabio Ribas Cunha

Extrato do Contrato N° 0058/2019/FCMS**N° Cadastral: 11836**

Processo: 51/700.256/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e PEREIRA & PADILHA LTDA - ME
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.256/2019 contrata com Pereira & Padilha Ltda.-ME, representante exclusivo da BANDA MDO-Mensageiros D'Oeste, integrada por Everaldo da Silva de Oliveira, Marcos Roberto Ribeiro, Luiz Espinosa Gimenes, Wagner Menezes Pecois, Luan Bialvo da Silva e Cesar Pereira Lima, a realização de 01 (um) show musical, com 180 (cento e oitenta) minutos de duração, no dia 15/06/2019, a partir de 21:00 horas, na Festa Cultural Fraterna, na Av. Mato Grosso, 3280, Bairro Santa Fé, em Campo Grande/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de junho de 2019.

Data da Assinatura: 14/06/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Tania Cristine Pereira

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.929, de 26 de Junho de 2019, pág 44.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDECT – FUNDAÇÃO MS**Processo:** 71/700.115/2018**Siafem:** 029271

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Fundação MS Para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias, CNPJ 37.213.139/0001-23.

Objeto: O presente convênio tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, apoiar o projeto "Validação de Tecnologias para as culturas de soja e milho no estado de Mato Grosso do Sul".

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), Decreto nº 5.563/05, Lei nº 13.423/16, Decreto Federal nº 9.283/18 e Lei Federal n. 8.666/1993, no que couber.

Recursos: R\$ 1.600.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0246000000, Funcional Programática 20.608.0069.8291.0001, Natureza de Despesa 33504101, nota de empenho 2019NE000378 de 27/06/2019.

Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 24/06/2019.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Luciano Muzzi Mendes

CPF: 160.804.368-17 – Diretor-Presidente/ Fundação MS

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES n.º 03/2016 – PPSUS/MS**

O Diretor-Presidente da **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), CNPJ n. 02.77.69/0001-03**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art 16 do Decreto 13545 de 21/12/2012, prorroga *ex officio* a vigência dos projetos de pesquisa desenvolvidos pelo pesquisadores abaixo relacionados, qual passará a ter como término a data de **14/11/2020**.

Coordenador	CPF	Processo	TO	SIAFEM
ALDA MARIA TEIXEIRA FERREIRA	479.817.170-00	59/300.056/2017	018/17	27159
ALÉM-MAR BERNARDES GONÇALVES	013.972.766-30	59/300.057/2017	019/17	27165
ALEXEIA BARUFATTI GRISOLIA	141.240.628-50	59/300.058/2017	020/17	27251
ANA RITA COIMBRA MOTTA DE CASTRO	558.885.001-78	59/300.059/2017	021/17	27168
ANDREIA CONCEIÇÃO MILAN BROCHADO	543.311.531-34	59/300.060/2017	022/17	27167
ANDRÉIA SANGALLI	806.729.811-49	59/300.061/2017	023/17	27166
BIANCA CRISTINA CICCONE GIACON	310.442.198-66	59/300.062/2017	024/17	27169
CRISTINA HENRIQUES	787.066.617-34	59/300.063/2017	025/17	27170
DEISE BRESAN	059.430.259-52	59/300.064/2017	026/17	27171
DOROTY MESQUITA DOURADO	338.279.901-49	59/300.065/2017	027/17	27172
EDNÉIA ALBINO NUNES CERCHIARI	174.715.081-91	59/300.066/2017	028/17	27160
EDUARDO DE CASTRO FERREIRA	036.110.136-84	59/300.067/2017	029/17	27173
GLÁUCIA ELISETE BARBOSA MARCON	167.290.558-39	59/300.068/2017	030/17	27161
HEITOR MIRAGLIA HERRERA	444.869.871-87	59/300.069/2017	031/17	27174
INÊS APARECIDA TOZETTI	338.550.131-87	59/300.070/2017	032/17	27175
JULIANA DIAS REIS PESSALACIA	312.629.818-40	59/300.071/2017	033/17	27176
LUDOVICO MIGLIOLO	043.121.724-63	59/300.072/2017	034/17	27177
MARCO ANTONIO UTRERA MARTINES	071.345.118-12	59/300.074/2017	036/17	27178

MARIA TEREZA FERREIRA DUENHAS MONREAL	322.390.501-44	59/300.075/2017	037/17	27179
RENATA PALOPOLI PICOLI	832.638.611-15	59/300.076/2017	038/17	27180
RITA DE CASSIA BERTOLO MARTINS	116.898.828-40	59/300.077/2017	039/17	27181
SIMONE SCHNEIDER WEBER	672.542.920-34	59/300.078/2017	040/17	27183
SIMONE SIMIONATTO	952.936.800-30	59/300.079/2017	041/17	27182
SONIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE	103.406.024-49	59/300.080/2017	042/17	27163
ZORAIDA DEL CARMEN FERNANDEZ GRILLO	004.814.129-13	59/300.081/2017	043/17	27184

Campo Grande/MS, 27 de Junho de 2019.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

No dia 21 de maio de 2019, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a conferência dos documentos enviados e a aplicação dos critérios de avaliação na única proposta recebida para captação de recursos no edital 04/2019 para apoio a ações de "Capacitação para camareiras, garçons e recepcionistas, dos hotéis situados em Campo Grande". Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019, integrada pelos servidores: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Matheus Dauzacker Neto, e seu presidente Diego Santos, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise da proposta e a atribuição dos pontos, chegando a seguinte classificação.

Classificação	Projeto	Município	Valor - R\$	Pontos
01	Capacitação de camareiras, garçons e recepcionistas, dos hotéis situados em Campo Grande	ABIH MS - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Mato Grosso do Sul	14.110,00	12

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.
Campo Grande, 21 de junho de 2019.

Danielle Moura -
Débora Bordin -
Marlise Gasparetto -
Matheus Dauzacker Neto -
Diego Santos (Presidente da Comissão) -

No dia 21 de maio de 2019, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a conferência dos documentos enviados e a aplicação dos critérios de avaliação na única proposta recebida para captação de recursos no edital 03/2019 para apoio a ações de promoção e divulgação dos destinos e produtos turísticos da Rota Norte.. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019, integrada pelos servidores: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Matheus Dauzacker Neto, e seu presidente Diego Santos, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise da proposta e a atribuição dos pontos, chegando a seguinte classificação.

Classificação	Projeto	Município	Valor - R\$	Pontos
01	Projeto Cerrado Pantanal Promoção e divulgação da Região	ACERV - Associação Comercial de Rio Verde	50.000,00	16

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.
Campo Grande, 21 de junho de 2019.
Danielle Moura -
Débora Bordin -
Marlise Gasparetto -
Matheus Dauzacker Neto -
Diego Santos (Presidente da Comissão) -

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0017/2018/FUNSAU **Nº Cadastral: 10092**
Processo: 27/001.715/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MS (com recursos do Fundo Especial de Saúde) e PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 017/FUNSAU/2018, por um período de 02 (dois) meses, ficando prorrogada a vigência até 09 de julho de 2019, podendo ser resilido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem qualquer tipo de indenização por tal resilição.
Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira
Amparo Legal: Lei 8666/93
Data da Assinatura: 09/05/2019
Assinam: Márcio Eduardo de Souza Pereira e Pedro Luiz Pereira Ferreira

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 092-DEC/2019
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o INSTITUTO SUL MATO-GROSSENSE PARA CEGOS FLORIVALDO VARGAS - Campo Grande - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Márcio Ximenes Ramos (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 091-DEC/2019
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a COOPERATIVA FRONTEIRA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS (COOPERFRON COOPERATIVA FRONTEIRA) - Ponta Porã - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Ernesto Ramão Prieto Nogueira (Organização Concedente).

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1556/2017/UEMS **Nº Cadastral 8086**
Processo: 29/500.880/2016
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração das cláusulas sétima e décima, prorrogando a vigência do contrato pelo período de 12 meses, com início no dia 30 de junho de 2019 e término no dia 29 de junho de 2020, e designando a servidora Luciana da Silva Rodrigues como gestora do referido Contrato.
Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.
Data da Assinatura: 24/06/2019
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa, Fernando Gonçalves de Moraes e Thiago Henrique Soares

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 21/2019 - RTR/UEMS
REFERENTE ABERTURA DE INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO
PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DA UEMS**

A **COMISSÃO EXECUTIVA DE APOIO À COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CEA-CPA/UEMS), designada pela Portaria UEMS nº 039, de 14 de abril de 2016, publicada em DO/MS nº 9.147 de 18 de abril de 2016, e de acordo com o Regulamento da CPA/UEMS, art. 3, § 1º, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS nº 399, de 3 de julho de 2012,

RESOLVE:

1. Retificar o item 9.2 do edital de abertura de inscrição e eleição para composição dos membros da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CPA/UEMS), triênio 2019-2021, devido a alteração do endereço eletrônico para votação on line.

Onde lê-se:

9.2 - As eleições serão realizadas online, no endereço eletrônico <http://www.votacao.uems.br>, das 8h do dia 04 de Julho as 22 h do dia 05 de Julho de 2019.

Leia-se:

9.2 - As eleições serão realizadas online, no endereço eletrônico <https://votacao.uems.br/>, das 8h do dia 04 de Julho as 22 h do dia 05 de Julho de 2019.

Dourados, 27 de Junho de 2019.

Adriana Batista Gouvea de Carvalho

Presidente da Comissão Executiva de Apoio à CPA/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA nº 16, 10 de maio de 2019.

Aprova a Agenda de reuniões ordinárias do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema para 2019.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH-Ivinhema, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH nº 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e;

Considerando o que estabelece no regimento interno, inciso XVIII do Art. 6º, sobre as competências: aprovar calendário anual de reuniões;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Ivinhema durante a 26ª Reunião Ordinária, realizada em Dourados (MS) no dia 10 de maio de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a Agenda de Reuniões Ordinárias plenárias do CBH Ivinhema para 2019, compreendida no período e local discriminado a seguir:

I – 26ª Reunião ordinária - 10/05/19, no município de Dourados/MS;

II – 27ª Reunião Ordinária - 11/07/19, no município de Anaurilândia/MS;

III – 28ª Reunião Ordinária - 28/08/19, no município de Ivinhema/MS,

IV - Reunião Extraordinária - Última semana de novembro, no município (a definir).

Art. 2º - Esta Deliberação deverá ser encaminhada a todas as instituições que compõem a gestão do CBH Ivinhema 2019-2022, para conhecimento;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Dourados-MS, 10 de maio de 2019.

SIDENEI A. TAMBOSI

Presidente do CBH-Ivinhema

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2019 - Processo nº 71/401752/2017 (IMASUL)

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, por intermédio do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, CNPJ Nº 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO,

situada no Parque dos Poderes, Bloco I, Campo Grande - MS, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, e da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE e DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público, Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Parque dos Poderes - Bloco 12, Campo Grande - MS, CEP nº 79.031-902, inscrita no CNPJ sob nº 02.931.636/0001-82, e do outro lado, a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A- SANESUL, pessoa jurídica, entidade da administração indireta, instituída por meio do Decreto Estadual nº 071, de 26 de janeiro de 1979, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20, com sede na Rua Dr. Zerbini, 421, Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, CEP: 79.040-040, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**.

OBJETO: O presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO tem como finalidade a cedência do imóvel denominado "Casa do Pantanal", localizada no interior do Parque das Nações Indígenas - PNI, memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M_1, de coordenadas N 7736369,62m e E 753013,37m; deste, segue confrontando com a mesma área do Parque com os seguintes azimute e distância: 169°05'26" e 98.40 m até o vértice M_2, de coordenadas N 7736264.85m e E 753031.96m; deste, segue confrontando com arruamento interno do Parque com os seguintes azimutes e distâncias: 282°00'38" e 51.34 m até o vértice P-1, de coordenadas N 7736275.54m e E 752981.74m; deste, ao az 284°14'11" e 7.65 m até o vértice P-2, de coordenadas N 7736277.42m e E 752974.33m; deste, ao az 284°37'51" e 7.55m até o vértice P-3, de coordenadas N 7736279.33m e E 752967.02m; deste, ao az 289°18'41" e 9.57 m até o vértice P4, de coordenadas N 7736279.33m e E 752967.02m; deste, ao az 300°35'52" e 9.93 m até o vértice M_3, de coordenadas N 7736282.49m e E 752957.99m; deste, ao az 349°58'17" e 62.00m até o vértice M_4, de coordenadas N 7736356,47m e E 752937,25m; 80°12'00" e 77.25m até o vértice M_1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da RBMC MSCG — código internacional 93956, de coordenadas N 7737803,36m e E 756.591 ,501m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 57°00', fuso 21, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M", com vistas a execução do projeto "Memorial Sanesul" promovido pelo CESSIONÁRIO no decorrer do ano civil.

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA: O presente TERMO foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do § 1º do artigo 5º, da Lei Estadual n. 273/81, no processo n. 71/401752/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Administrativo de Cessão de Uso é regido pela Lei Estadual nº 273/81, ficando dispensada a licitação com fulcro no art. 17, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO PRAZO E DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ENTREGA DO IMÓVEL

O prazo de vigência do presente TERMO é de 20 (vinte) anos, iniciando sua vigência, após assinaturas do respectivo termo, na forma do art. 46 da Lei Estadual nº 273/81. Findo o prazo do TERMO as instalações e construções fixas, que não puderem ser removidas, passarão a integrar o Patrimônio do CEDENTE, sem haver direito de indenização. A entrega do imóvel objeto deste instrumento se dará por meio de Termo Circunstanciado de Entrega a ser assinado pelo CEDENTE de um lado e pelo CESSIONÁRIO de outro. No caso de término, rescisão ou revogação da cessão, o imóvel será entregue de volta ao Estado de Mato Grosso do Sul mediante Termo Circunstanciado de Entrega do Imóvel com as descrições de suas condições.

Data de assinatura: 27/06/2019.

ASSINAM:

REINALDO AZAMBUJA SILVA - CPF nº 286.339.381-20

Governador do Estado

ROBERTO HASHIOKA - CPF nº 960.011.008-53

Secretário de Estado - SAD/Cedente

RICARDO EBOLI G. FERREIRA - CPF nº 338.280.671-15

Diretor-Presidente - IMASUL/Cedente

JAIME ELIAS VERRUCK - CPF nº 322.517.771-72

Secretário de Estado SEMAGRO

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR - CPF nº 609.538.531-87

Sanesul- Cessionário

ONOFRE ASSIS DE SOUZA - CPF nº 262.396.981-72

Sanesul- Cessionário

ANDRÉ LUIS SOUKEF OLIVEIRA - CPF nº 619.663.126-87

Sanesul- Cessionário

HELIANEY PAULO DA SILVA - CPF nº 554.828.301-44

Sanesul- Cessionário

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

COM FULCRO NA LEI ESTADUAL 3.709 DE 16 JULHO DE 2009 REGULAMENTADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 12.909 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009, ALTERADO PELO DECRETO 13.006 DE 16 DE JUNHO DE 2010, RESOLUÇÃO SEMAC Nº 10, DE 16 JULHO DE 2010 E RESOLUÇÃO SEMAC Nº 026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010, O IMASUL, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, ORIUNDOS DE EAP - ESTUDO AMBIENTAL PRELIMINAR E RAS - RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO , REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2018.

RELATÓRIO AMBIENTAL DOS TERMOS DE COMPROMISSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

SIMPLIFICADO/ JULHO A DEZEMBRO/2018**COMPROMITENTE:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**COMPROMISSÁRIO:** COPASUL – COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE**PROCESSO:** 23/108.150/2011 - **Nº DO TERMO:** 117/2018**OBJETO:** BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS VEGETAIS, ANIMAIS E/OU ARTIFICIAIS/SINTÉTICAS, FABRICAÇÃO E ACABAMENTO DE FIOS E TECIDOS. (1.400 TON/MÊS) - **VALOR:** R\$ 13.515,45**COMPROMITENTE:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**COMPROMISSÁRIO:** FAZENDA BODOQUENA**PROCESSO:** 71/402.654/2017 - **Nº DO TERMO:** 118/2018**OBJETO:** QUEIMA CONTROLADA DE GRANDE EXTENSÃO DE 727,8972 HÁ**VALOR:** R\$ 62,14**COMPROMITENTE:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**COMPROMISSÁRIO:** VALÉRIA CUINATO BERNADO**PROCESSO:** 71/402.743/2018 - **Nº DO TERMO:** 119/2018**OBJETO:** POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - **VALOR:** R\$ 2.084,00**COMPROMITENTE:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**COMPROMISSÁRIO:** PECMAN AGROPECUÁRIA LTDA**PROCESSO:** 71/403.136/2017 - **Nº DO TERMO:** 120/2018**OBJETO:** SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ**VALOR:** R\$ 2.764,31**COMPROMITENTE:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**COMPROMISSÁRIO:** DEODORO D´AVILA DE MENEZES E OUTRA**PROCESSO:** 71/404.226/2017 - **Nº DO TERMO:** 121/2018**OBJETO:** SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ**VALOR:** R\$ 1.293,36**COMPROMITENTE:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**COMPROMISSÁRIO:** DURVAL ROSSAFA RODRIGUES**PROCESSO:** 71/401.955/2017 - **Nº DO TERMO:** 122/2018**OBJETO:** SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HÁ ATÉ 1.000 HÁ**VALOR:** R\$ 4.345,69**COMPROMITENTE:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**COMPROMISSÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**PROCESSO:** 61/401.220/2016 - **Nº DO TERMO:** 123/2018**OBJETO:** CEMITÉRIO - **VALOR:** R\$ 1.250,00**COMPROMITENTE:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**COMPROMISSÁRIO:** MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA**PROCESSO:** 71/404.458/2017 - **Nº DO TERMO:** 124/2018**OBJETO:** EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA E CASCALHO – DNPM Nº 868.142/2018 E Nº868.143/2017 - **VALOR:** R\$ 451,83**COMPROMITENTE:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**COMPROMISSÁRIO:** MÁRIO DE OLIM PERESTRELO**PROCESSO:** 23/105.081/2013 - **Nº DO TERMO:** 125/2018**OBJETO:** SUPRESSÃO VEGETAL (480,0000 HÁ) - **VALOR:** R\$ 875,00**COMPROMITENTE:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**COMPROMISSÁRIO:** CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A**PROCESSO:** 71/402.970/2018 - **Nº DO TERMO:** 126/2018**OBJETO:** EXTRAÇÃO E/OU BENEFICIAMENTO DE BASALTO – DNPM Nº860.547/1979**VALOR:** R\$ 4.785,89**COMPROMITENTE:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**COMPROMISSÁRIO:** CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A**PROCESSO:** 71/402.945/2018 - **Nº DO TERMO:** 127/2018**OBJETO:** EXTRAÇÃO MINERAL DE BASALTO – DNPM Nº 868.124/2014**VALOR:** R\$ 4.159,05**COMPROMITENTE:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**COMPROMISSÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**PROCESSO:** 71/402.537/2018 - **Nº DO TERMO:** 128/2018**OBJETO:** EXTRAÇÃO MINERAL REALIZADO POR ORGÃOS PÚBLICOS**VALOR:** R\$ 225,38**COMPROMITENTE:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**COMPROMISSÁRIO:** JACONIAS VIANA DUTRA**PROCESSO:** 23/102.069/2012 - **Nº DO TERMO:** 129/2018

OBJETO: POSTO REVENDEDOR – PR - **VALOR:** R\$ 1.123,50

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: ANDRÉ ALEGRETTI

PROCESSO: 71/402.699/2018 - **Nº DO TERMO:** 130/2018

OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE ARENITO – DNPM Nº868.054/2018

VALOR: R\$ 5.412,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: MARCOS ANTÔNIO DE LIMA

PROCESSO: 23/106.995/2013 - **Nº DO TERMO:** 131/2018

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL (100,4400 HÁ) - **VALOR:** R\$ 482,11

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: JUAN MIRANDA GARCIA ME

PROCESSO: 23/105.981/2010 - **Nº DO TERMO:** 132/2018

OBJETO: TRATAMENTO DE MADEIRA - **VALOR:** R\$ 980,20

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: MARCOS MINERADORA LTDA EPP

PROCESSO: 71/403.290/2018 - **Nº DO TERMO:** 133/2018

OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA E CASCALHO – DNPM Nº 868.535/2017

VALOR: R\$ 190,50

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: ELEKTRO REDES S.A

PROCESSO: 71/404.695/2017 - **Nº DO TERMO:** 134/2018

OBJETO: LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ACIMA DE 34,5 KV ATÉ 138 KV COM EXTENÇÃO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 30 KM E AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO (SE) 138 KV FIBRIA - **VALOR:** R\$ 127.637,98

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: MÁRIO UBIRAJARA HOFKE

PROCESSO: 71/403.166/2018 - **Nº DO TERMO:** 135/2018

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HÁ ATÉ 1.000 HÁ

VALOR: R\$ 2.937,91

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA AKEMI LTDA ME

PROCESSO: 71/400.682/2018 - **Nº DO TERMO:** 136/2018

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ

VALOR: R\$ 138,36

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: MÁRIO ISAMU TERUYA

PROCESSO: 61/406.071/2016 - **Nº DO TERMO:** 137/2018

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ

VALOR: R\$ 3.333,68

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: ORLANDO MOREIRA JACQUES

PROCESSO: 61/402.268/2016 - **Nº DO TERMO:** 138/2018

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ

VALOR: R\$ 1.399,27

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: VLADIMIR FIGUEIREDO

PROCESSO: 71/404.567/2017 - **Nº DO TERMO:** 139/2018

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ

VALOR: R\$ 2.286,17

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: MUXIRÃ AGRO COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 71/402.474/2017 - **Nº DO TERMO:** 140/2018

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ

VALOR: R\$ 2.398,29

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: FIZELO FRIGORÍFICO LTDA

PROCESSO: 23/107.730/2011 - **Nº DO TERMO:** 141/2018

OBJETO: ABATE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (BOVINOS, EQUINOS, ETC), ACIMA DE 500 CABEÇA/DIA -
VALOR: R\$ 110.627,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: ABC AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A – ABC A&P
PROCESSO: 71/403.409/2018 - **Nº DO TERMO:** 142/2018
OBJETO: IRRIGAÇÃO LOCALIZADA POR ASPERSÃO – ÁREA ACIMA DE 1.000 HÁ
VALOR: R\$ 32.250,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA ESTRELA LTDA
PROCESSO: 71/400.980/2018 - **Nº DO TERMO:** 143/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 723,80

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: ROBERTO MENDES CRUZETTA
PROCESSO: 61/401.178/2017 - **Nº DO TERMO:** 144/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 2.465,85

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: AUTO POSTO MIRIAM & JOSÉ LTDA
PROCESSO: 71/403.292/2017 - **Nº DO TERMO:** 145/2018
OBJETO: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS - **VALOR:** R\$ 2.640,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: THEREZA TIE HOSHIKA E OUTRAS
PROCESSO: 61/404.544/2016 - **Nº DO TERMO:** 146/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 659,87

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: INTTERPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA
PROCESSO: 71/403.131/2018 - **Nº DO TERMO:** 147/2018
OBJETO: EXTRAÇÃO E OU BENEFICIAMENTO DE CALCÁRIO – DNPM Nº301/2007
VALOR: R\$ 2.255,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: ÉDER RESENDE CARRIJO
PROCESSO: 71/404.486/2017 - **Nº DO TERMO:** 148/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 386,40

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: CLÁUDIO APARECIDO CHICALÉ
PROCESSO: 71/401.433/2017 - **Nº DO TERMO:** 149/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 927,17

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: M. SANTOS ALVES & FILHOS LTDA
PROCESSO: 71/403.543/2018 - **Nº DO TERMO:** 150/2018
OBJETO: POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - **VALOR:** R\$ 1.059,20

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: MILTON PAULO DA SILVA
PROCESSO: 71/403.497/2018 - **Nº DO TERMO:** 151/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 1.918,01

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA
PROCESSO: 71/402.944/2018 - **Nº DO TERMO:** 152/2018
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE MÁRMORE – DNPM Nº868.397/2016
VALOR: R\$ 842,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: MÁRCIO NANTES DE OLIVEIRA
PROCESSO: 71/403.784/2018 - **Nº DO TERMO:** 153/2018

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 2.857,91

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: ALCIDES JOSÉ D'ARCE ROPELLI
PROCESSO: 61/402.017/2016 - **Nº DO TERMO:** 154/2018
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA – DNPM Nº868.081/2016
VALOR: R\$ 902,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRA ESTRUTURAS LTDA - **PROCESSO:** 71/404.720/2017 - **Nº DO TERMO:** 155/2018
OBJETO: ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS
VALOR: R\$ 850,65

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: I.F. PORATO EIRELI – ME
PROCESSO: 71/403.294/2018 - **Nº DO TERMO:** 156/2018
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA – DNPM Nº868.082/2018
VALOR: R\$ 215,50

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: NELSON RIBEIRO FRAGELLI
PROCESSO: 71/400.207/2018 - **Nº DO TERMO:** 157/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HÁ ATÉ 1.000 HÁ
VALOR: R\$ 4.987,33

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: MARFRIG GLOBAL FOODS S.A
PROCESSO: 23/108.274/2011 - **Nº DO TERMO:** 158/2018
OBJETO: ABATE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (BOVINOS, EQUINOS, ETC) ACIMA DE 500 CABEÇAS/DIA -
VALOR: R\$ 123.800,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: SINEPAR AGROPECUÁRIA LTDA
PROCESSO: 61/400.452/2007 - **Nº DO TERMO:** 159/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 1.204,92

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: CONTRIX AGROPECUÁRIA LTDA ME
PROCESSO: 71/401.588/2018 - **Nº DO TERMO:** 160/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 2.303,17

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: MINERAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA
PROCESSO: 71/403.778/201 - **Nº DO TERMO:** 161/2018
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE BASALTO – DNPM Nº 868.327/2012
VALOR: R\$ 401,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: CAMPING RIO FORMOSO LTDA – ME
PROCESSO: 23/108.368/2011 - **Nº DO TERMO:** 162/2018
OBJETO: HOTEL, Pousada, RANCHO PESQUEIRO, CAMPING, BALNEÁRIO CAPACIDADE ACIMA DE 100 ATÉ 500 HÓSPEDES OU USUÁRIOS
VALOR: R\$ 2.054,07

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: IVO JARDIM DE CARVALHO
PROCESSO: 71/403.787/2018 - **Nº DO TERMO:** 163/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 5.051,67

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: JESUS RIBEIRO PEREIRA
PROCESSO: 71/403.675/2018 - **Nº DO TERMO:** 164/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 6.654,15

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: SÔNIA OLIVEIRA RODRIGUES
PROCESSO: 71/405.139/2017 - **Nº DO TERMO:** 165/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 3.617,92

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: ANTÔNIO REZENDE DE OLIVEIRA
PROCESSO: 61/403.390/2016 - **Nº DO TERMO:** 166/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 483,70

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
PROCESSO: 71/405.176/2017 - **Nº DO TERMO:** 167/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 2.282,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: SLC AGRÍCOLA S.A
PROCESSO: 61/400.380/2017 - **Nº DO TERMO:** 168/2018
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHO – DNPM Nº868.375/2016
VALOR: R\$ 134,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA -
PROCESSO: 71/400.595/2018 - **Nº DO TERMO:** 169/2018
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE FOSFATO – DNPM Nº868.223/1995
VALOR: R\$ 3.280,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: GUILHERME COLLETES BELLODI
PROCESSO: 71/402.967/2018 - **Nº DO TERMO:** 170/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 1.036,94

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: RITA SHIRLEY GUIMARÃES MENDONÇA
PROCESSO: 71/404.740/2017 - **Nº DO TERMO:** 171/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 657,69

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: FELIPE SHINDI HIROKAWA DE LIMA E OUTRO
PROCESSO: 71/400.592/2018 - **Nº DO TERMO:** 172/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 2.027,62

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: ISSÃO IGUMA FILHO EIRELI
PROCESSO: 71/403.089/2018 - **Nº DO TERMO:** 173/2018
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA E CASCALHO – DNPM Nº 868.078/2018
VALOR: R\$ 1.353,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: JOÃO MARTINEZ
PROCESSO: 71/401.758/2017 - **Nº DO TERMO:** 174/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 2.296,40

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: HELENO RADEKE PERIN
PROCESSO: 71/403.516/2018 - **Nº DO TERMO:** 175/2018
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHO – DNPM Nº868.090/2018
VALOR: R\$ 902,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: PLASTRELA EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA
PROCESSO: 23/102.494/2012 - **Nº DO TERMO:** 176/2018
OBJETO: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICO
VALOR: R\$ 8.430,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: HÉRICA CAROLINE MATHIEL

PROCESSO: 71/401.975/2017 - **Nº DO TERMO:** 180/2018

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ

VALOR: R\$ 6.590,87

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: FIBRIA – MS CELULOSE SUL MATO GROSSENSE LTDA

PROCESSO: 61/405.625/2016 - **Nº DO TERMO:** 177/2018

OBJETO: TERMINAL MODAL E OU MULTIMODAL DE CARGAS (ÁREA ÚTIL DE 10.000 M² ATÉ 100.000 M²) -

VALOR: R\$ 389.038,67

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: FIBIA – MS CELULOSE SUL MATO GROSSENSE LTDA

PROCESSO: 23/105.892/2010 - **Nº DO TERMO:** 178/2018

OBJETO: RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

VALOR: R\$ 34.653,15

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: FIBIA – MS CELULOSE SUL MATO GROSSENSE LTDA

PROCESSO: 23/108.244/2011 - **Nº DO TERMO:** 179/2018

OBJETO: DUPLICAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, READEQUAÇÃO DE TRECHO DE RODOVIAS

VALOR: R\$ 34.436,74

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: DIMATEX – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES **PROCESSO:** 23/105.635/2011 -

Nº DO TERMO: 181/2018

OBJETO: CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE DIVERSOS DE TECIDOS

VALOR: R\$ 1.713,60

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

PROCESSO: 23/106.315/2014 - **Nº DO TERMO:** 182/2018

OBJETO: BALNEÁRIO E CAMPINGS COM CAPACIDADE ACIMA DE 100 ATÉ 500 PESSOAS/DIA - **VALOR:** R\$

5.449,12

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: DANIELA VITÓRIO BERGHELA

PROCESSO: 71/401.080/2017 - **Nº DO TERMO:** 183/2018

OBJETO: POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - **VALOR:** R\$ 1.644,50

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: JOSÉ JOAQUIM TRINDADE

PROCESSO: 71/404.362/2018 - **Nº DO TERMO:** 184/2018

OBJETO: LOTEAMENTO URBANO – ÁREA ACIMA DE 15 HÁ ATÉ 100 HÁ

VALOR: R\$ 4.650,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: JOSÉ JOAQUIM TRINDADE

PROCESSO: 71/404.362/2018 - **Nº DO TERMO:** 184/2018

OBJETO: LOTEAMENTO URBANO – ÁREA ACIMA DE HÁ ATÉ 100 HÁ

VALOR: R\$ 4.650,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: DENNER BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

PROCESSO: 71/403.569/2017 - **Nº DO TERMO:** 185/2018

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ

VALOR: R\$ 2.060,85

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: OSVALDO JOSÉ DAL PIZZOL

PROCESSO: 71/401.819/2018 - **Nº DO TERMO:** 186/2018

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ

VALOR: R\$ 1.967,14

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: AUTO POSTO NICARETTA

PROCESSO: 61/401.658/2016 - **Nº DO TERMO:** 187/2018

OBJETO: POSTO REVENDEDOR – PR - **VALOR:** R\$ 1.622,70

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: FERNANDO LOPES FARINHA
PROCESSO: 71/400.717/2018 - **Nº DO TERMO:** 188/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 449,37

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: VALE URUCUM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 71/403.345/2017 - **Nº DO TERMO:** 189/2018
OBJETO: EXTRAÇÃO DE PIGMENTO DO URUCUM - **VALOR:** R\$ 9.820,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: ANÉSIO DE OLIVEIRA MELO
PROCESSO: 71/401.751/2017 - **Nº DO TERMO:** 190/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 1.126,78

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: AIRTO MACHADO BARBOSA
PROCESSO: 71/404.361/2018 - **Nº DO TERMO:** 191/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 928,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: V.F. BARBOSA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME
PROCESSO: 61/403.692/2015 - **Nº DO TERMO:** 192/2018
OBJETO: EXTRAÇÃO DE ROCHAS E MINERAIS – DNPM Nº 868.347/2009
VALOR: R\$ 133,35

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA
PROCESSO: 71/404.280/2017 - **Nº DO TERMO:** 193/2018
OBJETO: EXTRAÇÃO E OU BENEFICIAMENTO DE ROCHAS E MINERAIS – DNPM Nº 868.047/2016 - **VALOR:** R\$ 902,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: GUIDONI ONAMENTAL ROCKS LTDA
PROCESSO: 71/404.472/2018 - **Nº DO TERMO:** 194/2018
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE MARMORE – DNPM Nº 868.396/2016
VALOR: R\$ 1.127,50

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: LAÉRCIO PADOIN
PROCESSO: 71/404.033/2017 - **Nº DO TERMO:** 195/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL DE 356,9134 HÁ - **VALOR:** R\$ 1.531,15

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A
PROCESSO: 61/400.421/2017 - **Nº DO TERMO:** 196/2018
OBJETO: ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS - **VALOR:** R\$ 1.187,20

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: TERRAL SERVIÇOS DE TERRA EIRELI – ME
PROCESSO: 71/404.475/2018 - **Nº DO TERMO:** 197/2018
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA – DNPM Nº868.004/2018
VALOR: R\$ 409,45

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA
PROCESSO: 71/404.439/2018 - **Nº DO TERMO:** 198/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 912,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: DILZA DE SOUZA OLIVEIRA
PROCESSO: 71/404.371/2017 - **Nº DO TERMO:** 199/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HÁ ATÉ 1.000 HÁ
VALOR: R\$ 2.452,75

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: JONAS PINEIRO
PROCESSO: 71/404.216/2018 - **Nº DO TERMO:** 200/2018
OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE ARGILA – DNPM Nº 868.127/2018
VALOR: R\$ 364,70

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: JOÃO SANCHES ZAMBOTTI
PROCESSO: 61/404.349/2016 - **Nº DO TERMO:** 201/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 425,84

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: IVO CARBONERA
PROCESSO: 71/402.447/2017 - **Nº DO TERMO:** 202/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 2.708,29

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTRO
PROCESSO: 71/400.982/2018 - **Nº DO TERMO:** 203/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 3.400,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: BENJANMIM PIVETA ASSUNÇÃO
PROCESSO: 71/401.021/2017 - **Nº DO TERMO:** 204/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HÁ ATÉ 1.000 HÁ
VALOR: R\$ 2.413,84

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: SANDRA HOFIG DE BARROS
PROCESSO: 71/404.293/2017 - **Nº DO TERMO:** 205/2018
OBJETO: SUINOCULTURA – GRANDE - **VALOR:** R\$ 11.800,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: SILVIO FERNANDES MENESES
PROCESSO: 71/400.394/2018 - **Nº DO TERMO:** 206/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 718,94

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: RENATO SÉRGIO BRUNO
PROCESSO: 71/401.040/2017 - **Nº DO TERMO:** 207/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 722,65

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: GENESEAS AQUACULTURA LTDA
PROCESSO: 23/106.644/2013 - **Nº DO TERMO:** 208/2018
OBJETO: ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (AVES, COELHOS, RÃS, PEIXES, ETC) ACIMA DE 20 TON/DIA ATÉ 100 TON/DIA. GRAXARIA E OU APROVEITAMENTO DE SUBPRODUTORES DE ORIGEM ANIMAL - **VALOR:** R\$ 66.300,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: BALNEÁRIO E CAMPING DO GORDO LTDA – ME
PROCESSO: 71/404.244/2018 - **Nº DO TERMO:** 209/2018
OBJETO: CAMPING E BALNEÁRIO – CAPACIDADE ACIMA DE 100 ATÉ 500 HÓSPEDES OU USUÁRIOS - **VALOR:** R\$ 3.666,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: ANTÔNIO SACCHI
PROCESSO: 71/404.976/2018 - **Nº DO TERMO:** 210/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 4.935,45

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: SEDNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSO: 61/405.161/2015 - **Nº DO TERMO:** 211/2018

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL DE 998,5590 HÁ - **VALOR:** R\$ 2.496,77

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: EVERALDO JOSÉ DE SOUZA

PROCESSO: 61/400.666/2015 - **Nº DO TERMO:** 212/2018

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL - ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ

VALOR: R\$ 1.580,84

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: JOSÉ ROBERTO IUDICE

PROCESSO: 71/400.663/2018 - **Nº DO TERMO:** 213/2018

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL - ÁREA ACIMA DE 500 HÁ ATÉ 1.000 HÁ

VALOR: R\$ 5.315,63

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCESSO: 71/403.190/2018 - **Nº DO TERMO:** 214/2018

OBJETO: EXTRAÇÃO DE MIERAL REALIZADO POR ORGÃO PÚBLICOS

VALOR: R\$ 451,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: MÁRCIO LOPES FIALHO

PROCESSO: 71/400.077/2018 - **Nº DO TERMO:** 215/2018

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL - ÁREA ACIMA DE 100 HÁ E ABAIXO DE 500 HÁ

VALOR: R\$ 872,12

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: INTERFOGOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME - **PROCESSO:**

71/401.118/2018 - **Nº DO TERMO:** 216/2018

OBJETO: COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS

VALOR: R\$ 810,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: POSTO DE AREIA CAMPO ALEGRE LTDA - ME

PROCESSO: 61/404.440/2016 - **Nº DO TERMO:** 217/2018

OBJETO: EXTRAÇÃO DE MINERAL DE AREIA - DNPM Nº 868.285/2016

VALOR: R\$ 457,60

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: ESPÓLIO DE JONAS BARBOSA MARTINS

PROCESSO: 71/403.517/2017 - **Nº DO TERMO:** 218/2018

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL - ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ

VALOR: R\$ 1.616,78

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: SOCIEDADE MATODORADENSE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA - **PROCESSO:**

71/404.085/2017 - **Nº DO TERMO:** 219/2018

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL DE 998,7367 HÁ - **VALOR:** R\$ 3.685,34

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: HEBERT GOMES OLIVA

PROCESSO: 71/401.474/2018 - **Nº DO TERMO:** 220/2018

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL - ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ

VALOR: R\$ 1.941,02

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: MAR & TERRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA

PROCESSO: 71/404.808/2018 - **Nº DO TERMO:** 221/2018

OBJETO: ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE - **VALOR:** R\$ 3.555,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: CARLOS ALBERTO SHIMATA

PROCESSO: 23/107.726/2011 - **Nº DO TERMO:** 222/2018

OBJETO: SUINOCULTURA EM UNIDADE DE TRAMITAÇÃO - UT

VALOR: R\$ 1.955,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMPROMISSÁRIO: T4U BRASIL LTDA

PROCESSO: 61/400.901/2017 - **Nº DO TERMO:** 223/2018

OBJETO: ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS - **VALOR:** R\$ 421,50

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: ROBERTA LINS BORNHAUSEN
PROCESSO: 61/401.108/2016 - **Nº DO TERMO:** 224/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 1.450,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: OCA AMBIENTAL LTDA ME
PROCESSO: 23/107.531/2013 - **Nº DO TERMO:** 225/2018
OBJETO: USINA DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS – FABRICAÇÃO DE CSS - **VALOR:** R\$ 421,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: ÉCIO MARCOS VENTURA MENGÃO
PROCESSO: 23/100.355/2013 - **Nº DO TERMO:** 226/2018
OBJETO: EXTRAÇÃO DE AREIA - **VALOR:** R\$ 628,38

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: LUIZ HENRIQUE PIGOZZI CALDEIRA
PROCESSO: 71/403.442/2018 - **Nº DO TERMO:** 227/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 3.199,30

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
PROCESSO: 71/403.650/2018 - **Nº DO TERMO:** 228/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 1.427,65

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: WM EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
PROCESSO: 71/402.545/2018 - **Nº DO TERMO:** 229/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HÁ ATÉ 1.000 HÁ
VALOR: R\$ 3.656,50

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: AUTO POSTO TREVISAN LTDA
PROCESSO: 23/105.288/2013 - **Nº DO TERMO:** 230/2018
OBJETO: POSTO REVENDEDOR – PR - **VALOR:** R\$ 4.710,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: PLASTRELA EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA
PROCESSO: 23/102.494/2012 - **Nº DO TERMO:** 231/2018
OBJETO: FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLÁSTICO - **VALOR:** R\$ 620,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: WM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
PROCESSO: 71/403.225/2018 - **Nº DO TERMO:** 232/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HÁ ATÉ 1.000 HÁ
VALOR: R\$ 2.773,18

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
PROCESSO: 71/405.534/2018 - **Nº DO TERMO:** 233/2018
OBJETO: COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS
VALOR: R\$ 9.945,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: CARLOS ALBERTO NANTES PEREIRA
PROCESSO: 71/405.059/2017 - **Nº DO TERMO:** 234/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 809,73

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: RAFAEL FRAINER
PROCESSO: 71/404.288/2017 - **Nº DO TERMO:** 235/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 1.168,43

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: EDVALDO ZAGATTO
PROCESSO: 71/400.450/2018 - **Nº DO TERMO:** 236/2018

OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 644,84

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS APORÉ S.A
PROCESSO: 23/100.732/2013 - **Nº DO TERMO:** 237/2018
OBJETO: LATICÍNIOS 60.000 LITROS DE LEITE/DIA - **VALOR:** R\$ 4.826,70

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
PROCESSO: 71/400.969/2018 - **Nº DO TERMO:** 238/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 2.685,93

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: JH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSO: 23/107.885/2012 - **Nº DO TERMO:** 239/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 500 HÁ ABAIXO DE 1.000 HÁ
VALOR: R\$ 2.692,13

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: JOAQUIM ABEGÃO GUIMARO
PROCESSO: 71/404.264/2018 - **Nº DO TERMO:** 240/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 3.400,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: JOAQUIM ABEGÃO GUIMARO
PROCESSO: 71/403.701/2018 - **Nº DO TERMO:** 241/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 1.590,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: HINOVE AGROCIÊNCIA S.A
PROCESSO: 71/404.840/2018 - **Nº DO TERMO:** 242/2018
OBJETO: FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES E AGROQUÍMICOS – ÁREA ÚTIL ATÉ 10.000 M² - **VALOR:** R\$ 63.608,20

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: JÂNIO PAULO DE SOUZA CARDOSO
PROCESSO: 71/405.430/2018 - **Nº DO TERMO:** 243/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 2.789,82

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: PONTEIO PECUÁRIA LTDA
PROCESSO: 71/402.072/2018 - **Nº DO TERMO:** 244/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 731,86

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE OLIVEIRA
PROCESSO: 71/400.395/2018 - **Nº DO TERMO:** 245/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 2.641,45

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: RIO ÁGUA CLARA ENERGIA S.A
PROCESSO: 71/405.617/2018 - **Nº DO TERMO:** 246/2018
OBJETO: QUEIMA CONTROLADA - **VALOR:** R\$ 1.188,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: IDALÊNCIA ALVES DE ANDRADE
PROCESSO: 71/404.984/2018 - **Nº DO TERMO:** 247/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 2.415,67

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: W. BARIZON EIRELI – ME
PROCESSO: 71/405.446/2018 - **Nº DO TERMO:** 248/2018

OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA – DNPM Nº868.189/2018
VALOR: R\$ 360,80

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: ANTÔNIO VIANA CAMARGO GARCIA
PROCESSO: 71/404.243/2018 - **Nº DO TERMO:** 249/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 824,00

COMPROMITENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
COMPROMISSÁRIO: IRMÃOS DELIBERADOR E CIA
PROCESSO: 71/403.515/2018 - **Nº DO TERMO:** 250/2018
OBJETO: SUPRESSÃO VEGETAL – ÁREA ACIMA DE 100 HÁ ATÉ 500 HÁ
VALOR: R\$ 1.544,95

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 025/2019 firmado com o Município de Corumbá/MS.

Processo: 71/200.162/2019

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CNPJ: 03.330.461/0001-10.

Objeto: Celebração do Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Prazo: 24/06/2019 a 23/06/2021.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 24/06/2019.

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e MARCELO AGUILAR IUNES.

Ata Número: 5475

Despachos de 27/06/2019 a 27/06/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54593185 OLIVEIRA & HERBER LTDA - ME, EMPRESARIO: 54593129 J. A. DE A. ARRUDA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290710 IMOVEL URBANO IMOBILIARIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593227 PRISCILLA MAGALHAES FRANCISCHINI RODRIGUES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54593128 PINEIS PARTICIPACOES LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54593143 FURLANETTO & FURLANETTO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600162693 USINA DE BENEFICIAMENTO ALVORADA LATICINIOS EIRELI, EMPRESARIO: BALANCO: 54593113 A P DA SILVA - ME, ALTERACAO: 54593162 T. A. DE HOLANDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290787 PECUARIA PIRES LTDA, ALTERACAO: 54593194 OCA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA, 54593207 CREDIT CASH ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101886017 SILVIA SOUZA ESCOBAR RIBEIRO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54593150 INTERACAO VIAGENS E TURISMO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54593202 AGROPECUARIA SOLO MIO EIRELI, 54593192 NUTRIVALE REFEICOES EMPRESARIAIS EIRELI - ME, 54600162782 INDAIA AGRONEGOCIOS EIRELI, EMPRESARIO: 54593214 R S ALVES - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162685 CORREA DA SILVEIRA TRANSPORTES EIRELI, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54593210 AGROPECUARIA VF EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593229 PAMELA MATAYOSHI DE ARAUJO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290795 PET SHOP CAO DE ELITE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162880 LARISSA LORENZON EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593209 DIOGO DINIZ DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54593215 FAZENDA PEIXE-BOI AGRO-PECUARIA LTDA, 54593115 SIMBIOSE INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA, ALTERACAO: 54593181 SOLIDER ENGENHARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162812 NEX COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54593123 HOLDINGS EMPREENDEMENTOS AGROPECUARIOS RENASCER LTDA, 54593096 NOBRE CREDITO LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600162731 RB 5 TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885924 DAIANE FRIEDRICH, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54593098 INSTITUTO AQUIDAUANENSE DE IDIOMAS LTDA - ME, CONTRATO: 54201290736 E M VESTUARIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162847 LEO AUTOMOVEIS EIRELI, ALTERACAO: 54600162791 MADO ALIMENTACAO EIRELI, 54600162766 DROGARIA CLEOMORENO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54593108 COMERCIAL DE VEICULOS DF LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA

EMPRESARIA): ALTERACAO: 54593168 M G C RODRIGUES EIRELI - ME, 54593156 I9 SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54593090 GB TRANSPORTES LTDA, 54593198 PANTANAL AGRICOLA LTDA, 54593199 ROMERO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA ME, EMPRESARIO: 54593106 JULIANA P. RODRIGUES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54593175 FRIGORIFICO BXB LTDA, EMPRESARIO: 54593161 JOSE MARIA FAGUNDES DOS SANTOS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54593260 NATHAN MARINHO DE REZENDE CATER EIRELI ME, 54593094 BMC CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54593224 VIMAR AUTOCAR LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54593173 S. CORREA COMERCIO DE VESTUARIO INFANTIL EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54593101 BRASIL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA, 54593095 AO ASSESSORIA EM EMISSAO DE VISTOS E EVENTOS LTDA, 54201290728 MR INCORPORADORA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54593174 COMERCIAL COSTA LEITE EIRELI EPP, 54593184 FACULDADE CONESUL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54593218 CAZELA & CAZELA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600162855 ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: 54593191 DAMIAO DOS SANTOS PORFIRIO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290671 AMORIM & CAMPOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593145 ANTONINO DE AMORIM - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201290698 PAMELLA FERNANDA PEREIRA & CIA LTDA, 54593228 FERREIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME, 54201290779 FRANCO & PRADO LTDA, 54593217 Pousada Remanso LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885894 VALDEMAR PEREZ JUNIOR, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54593089 CASA PRIME ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS LTDA - ME, CONTRATO: 54201290655 PAIVA CENTRO DE TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54593169 BROS & PE DE CANA CONVENIENCIA E LANCHONETE EIRELI, EMPRESARIO: 54593241 GUILHERME VINICIUS CREPALDI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54593196 CONSPROJ ENGENHARIA LTDA - ME, ALTERACAO: 54593182 MORHENA LOGISTICA E COMERCIAL LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54593193 NOROESTE DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54593100 CONSTRUTORA EFICAZ LTDA EPP, ALTERACAO: 54593172 MDS PRODUcoes & EVENTOS LTDA, 54593223 ESPACO NOTEBOOK CELULARES LTDA, 54593233 TORREFAcao E MOAGEM DE CAFE RIO PARANA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54593180 VIP CRED FACTORING EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885932 CRISLEI CLAUDIA CAPOANO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54593160 G.B.C SERVICOS MEDICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54593212 A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54593114 GEO MINERAL CONSULTORIA EM MINERACAO E MEIO AMBIENTE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54593206 AGROPECUARIA K & K LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54593142 NEW MEAT REPRESENTACAO COMERCIAL - EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885959 G. A. DE CASTRO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162863 DANIELLE COELHO DOS SANTOS GUISSO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290752 OLIVA & OLIVA LTDA, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 54593225 KYOTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME, ALTERACAO: 54593240 ISO PAINEL ISOTERMICO - CONSTRUCAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA, EMPRESARIO: 54593213 WALDERI TEIXEIRA DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290761 FRANCO & OLIVEIRA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54593122 AVANCE CONSTRUTORA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54593235 FORTES BIKE COMERCIO DE BICICLETAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54593126 PUGLIESI TRANSPORTES EIRELI ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54593087 FLORIDA SOLUCOES AGROPECUARIA EIRELI ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593195 EDMAR SANTOS DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162707 ANA CLAUDIA BIM EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885941 ROGERIO FERREIRA DE CASTRO, ALTERACAO: 54593105 L O DE OLIVEIRA, EXTINCAO/DISTRATO: 54593109 HERMINIO MACEDO FILHO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162715 J. M. ROCHA SANCHES ENGENHARIA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54593111 L S SANTOS MAZZA PIZZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54593204 SR OURO VERDE PRODUTOS E OLEOS ESPECIAIS LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54593155 AZAMBUJA & MOREIRA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593219 ECILEIA DOS SANTOS XAVIER, 54593197 L.M. FERREIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54593259 AGRO DIFERENCIAL LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162821 BRUNO VIEIRA BASTOS - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290809 MASTERTEC REFRIGERACAO LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54593256 IVONE DA SILVA MIRANDA ME, ALTERACAO: 54593236 FRANCIS MARIO GERALDELLI RUFINO - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54593086 ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54593079 FLINK FLORESTAL LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593081 RIDER PEREIRA NANTES, 54593085 IVANILDE OLIVEIRA SANTANA EPP, 54593186 LUZIA APARECIDA MOCHI ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162758 SIVIERO FABRICA DE MOVEIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO:

54593104 MAX LUB DISTRIBUIDOR PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593112 HULDA FREIRE DOS SANTOS OLIVEIRA ME, BALANCO: 54593110 JACKSON RONALDO ALMEIDA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54593121 C N - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162774 3R CONSTRUTORA - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290680 CERVANTES PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, ALTERACAO: 54593190 COTTMS ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE TRES LAGOAS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885991 EVALDO MODES FERNANDES, 54101886009 RODRIGO VITORIO VIEIRA DE SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54593203 INCORPORADORA ALFER LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54593239 SUL FISH IMPORTACAO E TRANSPORTES DE PESCADOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54593163 HASHTAG COMERCIO & SERVICOS EIRELI ME, EMPRESARIO: 54593237 APARECIDO ROLDAO FERREIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54593222 MARTINS SERVICOS CRIPTOGRAFICOS EIRELI, EMPRESARIO: 54593238 GUSTAVO FRANZINE SILVA, 54593226 ROSILDA DOS SANTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54593091 BARCELOS PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162740 EMPACOTADORA DE CARVAO CRONE EIRELI, 54600162723 EVERSON S. TOFOLI EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290663 SCHUSSLER E OSHIRO ODONTOLOGIA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54593144 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593116 CLARA SANDIM DA SILVA - EPP, 54593119 A. J. CORIM RODRIGUES, INSCRICAO: 54101885916 BRENO FARIA DE ALMEIDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162804 EMPORIO BUCHMANN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885908 C. C. DE CARVALHO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54593216 T. A. DUARTE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA ME, EMPRESARIO: 54593149 PAULA VANESSA DE SOUZA RODRIGUES, 54593120 JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA MENDONCA ME, INSCRICAO: 54101885967 PATRICIA CALDAS LOUVEIRA, 54101885975 DIEGO S. MAIOR COLINO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54593234 LFAS EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54593127 BELLUNO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54593135 FERTIQUIMICA AGROCIENCIAS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885983 ROGERIO M. DA CUNHA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290701 TWS CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593154 A. J. DOS SANTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162839 RRG ACADEMIA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101886025 HUMBERTO THIAGO DA SILVA NETO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290744 TONY CAR LATAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593158 JOAO ARMINDO PEDROSO DA SILVA EVENTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54593183 F. C. A. COMERCIO E EVENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600162871 M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, EMPRESARIO: 54593074 JULIO CESAR MARCOSSI RIBEIRO DO CARMO 61154210634, 54593075 GIRLANE PINHEIRO DE LIMA 98056239120, 54593076 CLEIDE FERREIRA OLIVEIRA 20058675191, 54593077 GEYZA WEILER HEIMBACH PEDROSO 95100075104, 54593078 SERGIO GONCALVES SALTARELI JUNIOR 03252001144, 54593080 EDVIRGES CRISTALDO MENDES 55423027187, 54593083 EDVIRGES CRISTALDO MENDES 55423027187, EXTINCAO/DISTRATO: 54593082 VINICIUS CRUZ DE OLIVEIRA DA SILVA 06526301118, ALTERACAO: 54593084 ANTONIO PEREIRA DA SILVA 23837640191, 54593088 MARIA DA CONCEICAO GOMES BARROS 02053854430, 54593092 THAMAI SEGÓVIA CABRAL 03844525157, 54593093 FREDERICO MARTINS FERREIRA 50125087187, 54593097 ARIELI LOPES DA SILVA 02041474173, 54593099 ARIELI LOPES DA SILVA 02041474173, 54593102 MARLON LUIZ SANTAELA SOARES 03001085169, 54593103 DOUGLAS RECH 01012168077, EXTINCAO/DISTRATO: 54593107 EDILEUZA MARIA TIBURCIO 47267070434, INSCRICAO: 54801973818 VILMAR SEVERO 33225117900, 54801973826 THATYELLEN ROBERTA OLIVEIRA SANTOS 05963259169, ALTERACAO: 54593117 RAFAEL PANTAROTO 05074149185, INSCRICAO: 54801973834 ROBERTO SOARES BOURDOKAN 70940274191, ALTERACAO: 54593118 LIZANDRA BEATRIZ PARENTI PRADO 04641610100, 54593124 VERA LUCIA ROSSATE DA CUNHA 48945943153, 54593125 PAMELLA DIOLAYLA BORGES DE OLIVEIRA 01633122140, 54593130 WILLIAN MENQ DOS SANTOS 06138201930, 54593131 VERA LUCIA ROSSATE DA CUNHA 48945943153, 54593132 JOANA D ARC DIAS VIEIRA DA SILVA 92668089115, 54593133 CLAUDIA WEIS CINTRA ROSA 52837840106, 54593134 PATRICIA SOUZA DOS SANTOS 01376058111, 54593136 GABRIEL LUCAS CAVALHEIRI MARTINS 05768302166, INSCRICAO: 54801973842 PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA 58308580106, ALTERACAO: 54593137 WELLINGTON FERREIRA GOMES 03491724120, 54593138 SIMON VARGAS 70134738128, 54593139 CAROLINE LOPES 04581494117, 54593140 GRACIELE LEMOS DE SOUZA 04267628190, 54593141 VERA LUCIA ROSSATE DA CUNHA 48945943153, 54593146 ADENILZA ARGENTINA DA SILVA 02760451143, 54593147 GILDA BERCO DA SILVA 61418790125, 54593148 TELMA VILHARGA DE ANDRADE 57234906134, 54593151 CIRENE SANTOS

NUNES 90515960144, INSCRICAO: 54801973851 RICHER APARECIDO DA SILVA ROBERTO 07011124179, ALTERACAO: 54593152 MARCOS JOSE DA CONCEICAO 86783408191, 54593153 MARIO DE ASSIS CARNEIRO 03346310175, 54593157 VALTER DA SILVA MELO 17428190100, INSCRICAO: 54801973869 MARILDA AREVALO 87063891120, ALTERACAO: 54593159 ADRIANO GONCALVES NOGUEIRA 02393981144, 54593164 JHENIFFER GOMES DO NASCIMENTO 05861571155, 54593165 EDLAINE MARCIA DA COSTA FREITAS 83237003115, 54593166 CLAUDINEI DA SILVA 80226400182, INSCRICAO: 54801973877 LIGIA BARBOSA DA SILVA 94740674149, ALTERACAO: 54593167 SUZANA PAULA DE SOUZA 00884345165, INSCRICAO: 54801973885 GRACIELA DA SILVA BEWIAHN 96912855172, ALTERACAO: 54593171 HEITOR DA SILVA REIS 04052217110, 54593170 CLAUDINEIA CARDOSO DE AZEVEDO 96624337168, EXTINCAO/DISTRATO: 54593177 REYNA APARECIDA DIAS VERAS DE ARRUDA 50698494172, 54593176 MARLON LUIZ SANTAELA SOARES 03001085169, ALTERACAO: 54593179 SUZANA PAULA DE SOUZA 00884345165, 54593178 FABIO BENITES DA SILVA 04530478157, INSCRICAO: 54801973907 JULIO CEZAR ZULEGER RIBEIRO 05631907100, 54801973893 SOLANGE ESPINDOLA DA SILVA 66223571100, ALTERACAO: 54593187 JOAO GONCALVES DA SILVA 76658627991, 54593188 JOEL SILVA DE OLIVEIRA 16418450159, 54593189 JAIR VERLEI SCHWANTES 00653795947, INSCRICAO: 54801973915 KAMILA GONCALVES LOBO 73183903172, ALTERACAO: 54593200 CLAUDINE TEIXEIRA DAUIDAR 47536993153, INSCRICAO: 54801973923 EVELYN DE LIMA MALHEIROS VERAS 02182498109, ALTERACAO: 54593201 FERNANDO TOYOSATO 01298340179, INSCRICAO: 54801973931 NEUZA LUCIA DA SILVA PEREIRA 47495111100, EXTINCAO/DISTRATO: 54593205 LIZANDRA BEATRIZ PARENTI PRADO 04641610100, 54593208 CAROLINE LOPES 04581494117, INSCRICAO: 54801973940 GUILHERME HENRIQUE SILVA JUNQUEIRA DA CUNHA 04904274130, ALTERACAO: 54593211 NILSON RODRIGUES DA SILVA 69242283134, INSCRICAO: 54801973958 FABIO CARRASCO DA SILVA 05334951130, 54801973966 LEISIANE MOTA CAIRES FERNANDES 03250793159, ALTERACAO: 54593221 THIAGO TEIXEIRA PEREIRA 36153240801, 54593220 MARIA DAS GRACAS ALVES FURTADO 46580050187, EXTINCAO/DISTRATO: 54593231 CIRENE SANTOS NUNES 90515960144, 54593230 RICHARD KERCHER BORGES 34359158890, 54593232 MARIO DE ASSIS CARNEIRO 03346310175, INSCRICAO: 54801973974 MATHEUS DOS SANTOS SOARES 07647486101, 54801973991 CRISTINA GOMES FRANCISCO XAVIER 60943319153, 54801973982 GABRIEL JUNIOR ANDRADE OLIVEIRA 07775051183, ALTERACAO: 54593242 ALI ABBAS MELHEM 75754002149, 54593243 NAIARA KEILA DE OLIVEIRA SILVA 02633898122, 54593244 ELIETE LOPES MATRICARDI 00183333110, 54593245 PRISCILLA DE REZENDE REGINALDO 05079386150, 54593246 NAIARA KEILA DE OLIVEIRA SILVA 02633898122, 54593247 MAGALI CALIXTO CELESTINO 90255305168, 54593248 NAIARA KEILA DE OLIVEIRA SILVA 02633898122, EXTINCAO/DISTRATO: 54593249 PATRICIA DERIGO SAMPAIO 03499739119, ALTERACAO: 54593250 FRANCISCO HUMBERTO DE FRANCA 42190584191, INSCRICAO: 54801974008 MARIANA CERVAN NOVAES 33837144895, 54801974016 MARILENE FREITAS DA SILVA 80286585120, ALTERACAO: 54593251 LIGIA BARBOSA DA SILVA 94740674149, INSCRICAO: 54801974024 IVONETE VALERIO DOS SANTOS 59606142191, ALTERACAO: 54593252 ELZIRA ALEIXO DOS SANTOS 25026600840, INSCRICAO: 54801974032 EZEQUIEL PEREIRA 63906023168, ALTERACAO: 54593254 SONIA ALVES DE QUEIROZ 81154798100, 54593253 CASSIA CELIANE ALVES DA SILVA PEREIRA 02278220136, 54593255 GIOVANNA VIEIRA ORTIZ GOIS 05891109182, 54593258 CARLOS ROBERTO DA SILVA 48984493104, INSCRICAO: 54801974059 JOAO PAULO HAMERA DOS SANTOS 04587532118, 54801974041 ELBIANA FREITAS DANTAS 08378332489, 54801974067 KELLE GOMES SANTOS 08319856582, ALTERACAO: 54593261 PRINCIELE VIEGA SILVEIRA 05803595144, 54593262 THIAGO DOS SANTOS GONCALVES 00313765170, 54593263 MARCIA ALESSANDRA DE PAULA ALTAFINI MULLER 00321142144, INSCRICAO: 54801974075 IRENE PEREIRA DA SILVA DAROZ 63657295100, ALTERACAO: 54593265 VANDERLY ARAUJO 92518338187, 54593264 PAULO CESAR DE SOUZA SANTOS 52934284115, 54593267 LUCAS BEGO OGATHA 03150875102, 54593266 BRUNO DE OLIVEIRA GALLO 36753535837, 54593268 GREGORIO FELIX DA ROCHA 49000675120, 54593269 CRISTIANE APARECIDA DE ALENCAR OLIVEIRA 90005082153, INSCRICAO: 54801974083 JANUARIO DE SOUZA MARTINS NETO 37224090808, 54801974091 JOSE CELIO DE QUEIROZ SILVA 97173746191, ALTERACAO: 54593270 JAIR ALVES GONCALVES 66277906100, INSCRICAO: 54801974105 HENRIQUE GOMES DA VEIGA 04353264141, 54801974121 GABRIEL BRITES DA COSTA 40668324821, 54801974113 MAYKON DIAS DA ROCHA 00163118175, ALTERACAO: 54593271 FERNANDO JOSE OLIVEIRA LUIZ 04264691516, 54593272 ROBINSON DE SOUZA FERREIRA 82660204187, INSCRICAO: 54801974130 MARCIA REGINA DE MATOS 01722035110, ALTERACAO: 54593273 GISELE GLAUCIA GIACOMINI FONSECA ANTONIO 04786180939, INSCRICAO: 54801974156 MARCIO VICTOR FRANCISCO CARNEIRO 16210091733, 54801974148 JOILSON DE OLIVEIRA MARTINS 04930849160, ALTERACAO: 54593274 LEOMAR GIL GOMES 48282267880, INSCRICAO: 54801974164 MARLENE STEINHEUSER 70577874136, ALTERACAO: 54593275 ADENILSON NUNES BENITES 99592762104, 54593276 JOSE DONALDO DOS SANTOS 01911262920, INSCRICAO: 54801974172 ADNA HELENA PIMENTEL ZONATTO 90305850130, EXTINCAO/DISTRATO: 54593278 SUELI YATIYO YOSHIMURA DE BRITO 69642478153, 54593277 JOSE CIRILO DOS SANTOS 04789607860, 54593279 EDNELSON DIAS 14824381860, 54593280 ROSALIA DE FATIMA TELES 00040667154, 54593281 MARIA DAS GRACAS ALVES FURTADO 46580050187, 54593282 GUSTAVO ZANDONADI SILVA 04756682197, ALTERACAO: 54593283 JEAM CARLOS DELFINO 06870936196, 54593284 SUELEN MARLI SANTI 00478243103, INSCRICAO: 54801974237 VANEZA LESKE

AGUILAR 01649033133, 54801974245 CAROLINE DO REGO FERNANDES 11418996980, ALTERACAO: 54593285
NEUZA FERREIRA DA SILVA ALONSO 83260803149, 54593286 KAMILA MENDES CACERES, 54593287 LUCIANA
DOS SANTOS MONTEIRO NANTES 60836717104, 54593289 DAYANE DA SILVA OLIVEIRA 02315558140, 54593288
THIAGO DOS SANTOS GONCALVES CARVALHO 02943973106, INSCRICAO: 54801974253 LAELSON DIAS MATOSO
78170060168, ALTERACAO: 54593291 TEREZINHA ALVES CARRIJO 77756029100, 54593290 BRUNA ISABELLA
RIBEIRO BONFIM 03685634135, 54593292 RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS 88672751191, INSCRICAO:
54801974261 ANA KAROLINA DUARTE MOREIRA NICE 03978170108, ALTERACAO: 54593293 FERNANDO
PASSONI DE OLIVEIRA 03089968100, INSCRICAO: 54801974270 FERMINO GONZALEZ ANTUNES 00028574133,
ALTERACAO: 54593295 TATIANA RIBEIRO DA SILVA 81133278191, EXTINCAO/DISTRATO: 54593294 PAULO
CASSIO GONCALVES CHACOROCCI 03352429103, ALTERACAO: 54593296 ALBERTINA DE LIMA ALMEIDA
10799699187, INSCRICAO: 54801974288 DIENNER RAIAN ARCE RODRIGUES 05531149131, 54801974296
ARIANE DOS SANTOS RODRIGUES 04100126107, 54801974300 BRUNA MANDETTA SALOMAO 05273530199,
54801974318 CICERA DA SILVA GOMES MONTEIRO 37535646808, 54801974326 ALESSANDRA DA SILVA
RONDON 05081636177, 54801974334 LARISSA BATISTA DE ARRUDA CALDAS 06331287167, 54801974342
FRANCIELLI DOS SANTOS 43485069817, ALTERACAO: 54593297 IGOR REANI ASSUNCAO KERPE DE OLIVEIRA
69893845149, INSCRICAO: 54801974351 ILMA CIPRIANO DE SOUZA SILVA 39081028120, EXTINCAO/DISTRATO:
54593298 MAGALI CALIXTO CELESTINO 90255305168, 54593299 DAYANA AYUMI DA SILVA OKAMOTO
03865296122, 54593300 PRISCILLA DE REZENDE REGINALDO 05079386150, INSCRICAO: 54801974369 CARLA
CRISTINA LIMA GONCALVES 05992948171, ALTERACAO: 54593302 ZAQUEU DE CARVALHO 68102950978,
INSCRICAO: 54801974377 CLEDEOMAR CUSTODIO RODRIGUES 01315179105, EXTINCAO/DISTRATO: 54593303
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA 28545052120, 54593304 HYGOR JOSE DA SILVA 06571466171, 54593305
ADRIANO JOSE RODRIGUES 80942296168, 54593306 ATERSON ANTONIO LOBO DE CARVALHO 03109883147,
INSCRICAO: 54801974385 AUXILIADORA DE FATIMA LEITE MARTINS 04517756190, 54801974393 VILMA DOS
SANTOS MACHADO 18375722839, ALTERACAO: 54593307 MARIA NAIR DE OLIVEIRA SPECORT 35658550106,
INSCRICAO: 54801974407 MERLIN GOMES COUTINHO 04812291160, ALTERACAO: 54593308 MARCIA MEIRE
DE JESUS 01411326121, 54593309 PABLO JUAN CESQUIN CAMPOS 92162223104, INSCRICAO: 54801974415
ELUANA DA SILVA 37368137836, ALTERACAO: 54593310 CEZAR DE OLIVEIRA AMARAL JUNIOR 03528899182,
EXTINCAO/DISTRATO: 54593311 GREGORIO FELIX DA ROCHA 49000675120, 54593312 SAMARA FRANCO
BECKER 04601541174, 54593313 RAIMUNDO AUGUSTO SILVA FILHO 07397763120, 54593314 GISELE GLAUCIA
GIACOMINI FONSECA ANTONIO 04786180939, ALTERACAO: 54593315 TATIANA FERNANDES SALDIVAR
05258940128, EXTINCAO/DISTRATO: 54593316 GUILHERME AUGUSTO DA SILVA 04153262145, ALTERACAO:
54593317 ROSANGELA APARECIDA KILL 49697951187, 54593318 ZILMA BORGES DE MENDONCA 44582293115,
54593319 LUCINEIA SANTANA MACARIO 28925201852, EXTINCAO/DISTRATO: 54593320 ANDRIELEN SILVA
BEZERRA DUTRA 04968957106, 54593321 ALBERTINA DE LIMA ALMEIDA 10799699187, 54593322 NAYARA
CONCEICAO APONTE 05052427107, ALTERACAO: 54593323 ELIANE MARTINS 07782499992, 54593324
LEONARDO GOMES DA SILVA 01460249151, 54593325 LEONORA FATIMA CATHARINE 63980550982, EXTINCAO/
DISTRATO: 54593326 DAYANE DA SILVA OLIVEIRA 02315558140, 54593328 EDIVALDO DO NASCIMENTO
57267448100, 54593327 ANTONIO MARCIO DA SILVA 61514438100, 54593329 KELLY CRISTINA LACERDA
PEREIRA 02446542123, 54593330 RODRIGO DOS SANTOS ZIEGLER 61516880153, 54593335 LEONORA FATIMA
CATHARINE 63980550982, 54593334 LUCINEIA SANTANA MACARIO 28925201852, ***** DOCUMENTOS EM
EXIGÊNCIA: 190488565, 190503858, 190513276, 190527064, 190516119, 190538422, 190549548, 190549530,
190501332, 190553545, 190553570, 190556188, 190535393, 190563753, 190563940, 190560894, 190564750,
190567953, 190570253, 190571080, 190571209, 190572124, 190572248, 190571403, 190573724, 190573325,
190573945, 190574836, 190574062, 190575646, 190575646, 190575751, 190575727, 190576031, 190576502,
190577525, 190578050, 190578556, 190578025, 190579200, 190579366, 190579285, 190579595, 190579773,
190579692, 190579684, 190579854, 190578203, 190580186, 190580224, 190580381, 190578394, 190577479,
190580950, 190578998, 190580810, 190579293, 190581573, 190581875, 190581964, 190582464, 190578467,
190583215, 190583185, 190582243, 190583754, 190573279, 190582383, 190573171, 190555025, 190584360,
190584475, 190584491, 190580569, 190581107, 190585153, 190583576, 190585391, 190585811, 190585994,
190585994, 190585625, 190583321, 190575549, 190568658, 190585684, 190586141, 190586362, 190586362,
190586427, 190578629, 190587067, 190585714, 190587172, 190587148, 190587245, 190587288, 190586117,
190581581, 190587369, 190587300, 190587393, 190587482, 190587415, 190587521, 190587733, 190586451,
190587776, 190587873, 190587865, 190588004, 190587989, 190588021, 190588063, 190588012, 190587466,
190588128, 190588217, 190573929, 190588250, 190588357, 190588381, 190588403, 190567309, 190588586,
190588705, 190588705, 190588080, 190588748, 190588802, 190584921, 190589221, 190589442, 190589035,
190572701, 190591722.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

EDITAL n. 5/2019/SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC
1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS - PROJOVEM URBANO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 SAD/SED/PROJOVEM/EDUC, de 21 de junho de 2018, prorrogam, por mais 1 (um) ano, a validade do 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS - PROJOVEM URBANO/2018, homologado por meio do Edital n. 4/2018/SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC, de 5 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.691, de 6 de julho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL n. 5/2019/SAD/SED/MS/PROJOVEM/APOIO
2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS - PROJOVEM URBANO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SED/PROJOVEM/APOIO, de 21 de junho de 2018, prorrogam, por mais 1 (um) ano, a validade do 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS - PROJOVEM URBANO/2018, homologado por meio do Edital n. 4/2018/SAD/SED/MS/PROJOVEM/APOIO, de 5 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.691, de 6 de julho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL n. 5/2019/SAD/SED/MS/PROJOVEM/FORMADOR
3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS - PROJOVEM URBANO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SED/PROJOVEM/FORMADOR, de 21 de junho de 2018, prorrogam, por mais 1 (um) ano, a validade do 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS - PROJOVEM URBANO/2018, homologado por meio do Edital n. 4/2018/SAD/SED/MS/PROJOVEM/FORMADOR, de 5 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.691, de 6 de julho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 139/2019 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 27 de junho de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 139/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. **105/2019 - PRODHS** de 20/05/2019, **D.O. 9906**, de 21/05/2019, página 26;
- EDITAL de Homologação nº **20/2019 – RTR**, de 14/06/2019, publicado no **D.O. 9924**, de 17/06/2019, página 73.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
SHALINE SÉFARA LOPES FERNANDES Subst. Susiane de Moura Cardoso dos Santos Lic. Maternidade (29/07 a 03/11/19)	Agronomia	Agronomia / Cassilândia	28h

- EDITAL de Seleção nº. **76/2018 – PRODHS**, de 14/06/18 do **D.O. 9676** do dia 15/06/2018, página 35;
- EDITAL de Homologação nº **47/2018 – RTR**, de 16/07/18, publicado no **D.O. 9699** do dia 18/07/18, página 45.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
WESLEY ALVES MARTINS Subst: Rogério Ferreira da Silva Motivo: Gestor Administrativo (29/07 a 31/12/19)	Agronomia	Tec. em Prod. Sucroalcooleira/ Glória de Dourados	08h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 04 de Julho de 2019

Horário: às 8 horas

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº **135/2019** – PRODHS/UEMS, de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 9930, de 27 de junho de 2019, à página nº 25, na parte que convocou para contratação:

Onde constou:



- EDITAL de Seleção nº. 02/2019 - PRODHS de 15/01/2019, D.O. 9822 , de 16/01/2019, página 28; - EDITAL de Homologação nº 03/2019 - RTR , de 28/02/2019, publicado no D.O. 9854 , de 01/03/2019, página 21.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DANIEL AMORIM SOUZA CENTURIÃO Subst. Daniel Massen Frainer - Cedido para Sec Meio Amb. (29/07 a 31/12/19)	C. Econômicas/ Administração	Geografia / Campo Grande	16h

Passa a constar:

- EDITAL de Seleção nº. 02/2019 - PRODHS de 15/01/2019, D.O. 9822 , de 16/01/2019, página 28; - EDITAL de Homologação nº 03/2019 - RTR , de 28/02/2019, publicado no D.O. 9854 , de 01/03/2019, página 21.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DANIEL AMORIM SOUZA CENTURIÃO Subst. Daniel Massen Frainer - Cedido para Sec Meio Amb. (29/07 a 31/12/19)	C. Econômicas/ Administração	Geografia / Campo Grande	24h

Em 28 de junho de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CRLP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (LUVAS E CALÇADOS)

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2019

PROCESSO: 29/004.026/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12/07/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CRLP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da CLASSIFICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2019.

PROCESSO: 55/000.837/2018

Lote	ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
1	1	AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA EPP	3.492,50
	2		7,5
			VALOR TOTAL DO LOTE 01

1.1	1	FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	3.484,59
	2		10,41
	VALOR TOTAL DO LOTE 01.1		3.495,00
2	1	AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA EPP	4.992,50
	2		7,5
	VALOR TOTAL DO LOTE 02		5.000,00
2.1	1	FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	4.969,59
	2		10,41
	VALOR TOTAL DO LOTE 02.1		4.980,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de junho 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LIMPEZA, AJUSTE, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO METROLÓGICA EM EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE MASSA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2018.

PROCESSO: 27/002.923/2018.

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de junho 2019.

Maria Julieta Grance Matines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/003.691/2018

Ratifico o Chamamento Público nº 01/2019/SES/MS, conforme justificativa no processo relativo a celebração de parceria para formalização de Termo de Fomento tendo por objeto a execução de projeto voltado à atividade de formação socioeducativa e profissional de adolescente e sua inserção e integração no mercado de trabalho, em favor do **INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – IMCG** no valor de **R\$ 1.373.795,64 (um milhão trezentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 28/06/2019

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 002/2019 PROCESSO Nº **27/004.312/2018** - Objeto (serviço de fisioterapia para Ação Judicial)

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2019, o objeto do lote 01 em favor da Empresa ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICILIO EIRELI - CNPJ/MF Nº19.507.050/0001-98, declarada vencedora da melhor proposta para o lote 01 no valor global final de R\$10.354,92 (dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março

de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 28/06/2019

ORDENADOR/HOMOLOGO: ANTONIO CESAR NAGLIS

PROCESSO Nº 27/003.410/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do item 01, em favor da empresa **HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES**, no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil, e novecentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/06/2019

PROCESSO Nº 27/003.755/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 01, em favor da empresa **BAYER S.A.**, no valor de R\$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/06/2019

PROCESSO Nº 27/000.436/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do item 01, em favor da empresa **NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP**, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/06/2019

PROCESSO Nº 27/000.026/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de aparelho auditivo, do item 1, lotes 001 e 002 em favor da empresa **CLINICA AUDITIVA POPULAR DE DOURADOS EIRELI**, no valor de R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/06/2019

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2019 - SEMAGRO

AUTORIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO N. 32923

PROCESSO N. 71/000.238/2018

OBJETO: Aquisição de Impressoras, para atender ao Convênio FINEP/MCT n. 01.10.0104-00 – TECSOCIAL.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n. 006/2019, que adjudicou a Empresa, abaixo especificadas, para aquisição de Impressoras, objetivando atender ao Convênio FINEP/MCT n. 01.10.0104-00 – TECSOCIAL/Subprojeto RECID.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

Empresa	CNPJ	LOTE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.651.601/0001-22	Único	2.397,50	4.795,00

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado e Ordenador de Despesas

Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

PROCESSO: Nº. 05.069.907/0001-20

O Ordenador de Despesas Nilton Pinto Rodrigues, Diretor Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de:

ELETRO CAMPO GRANDE LTDA

CNPJ nº 05.069.907/0001-20

Objeto: Manutenção na bomba submersa vibratória modelo anuger 900 127v.
Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)
Em 28 de junho de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

PROCESSO: Nº. 7101210318/2019

O Ordenador de Despesas Nilton Pinto Rodrigues, Diretor Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de:

MORENA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 08.256.030/0001-75

Objeto: Aquisição de Proveta, Termômetro e Medidor de Pressão Digital.

Valor: R\$ 851,50 (Oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Em 28 de junho de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

PROCESSO: Nº. 7101210318/2019

O Ordenador de Despesas Nilton Pinto Rodrigues, Diretor Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de:

ASKO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP

CNPJ nº 05.545.381/0001-08

Objeto: Aquisição de Termobarohigrômetro portátil.

Valor: R\$ 1.243,39 (Um mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos)

Em 28 de junho de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

PROCESSO: Nº. 7101210368/2019

O Ordenador de Despesas Nilton Pinto Rodrigues, Diretor Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de:

KAMPAI MOTORS LTDA

CNPJ nº 03.583.836/0001-54

Objeto: Serviços de revisão do veículo Toyota Etios Placa-5292; QAB+5293; QAB-5294

Valor: R\$ 1.957,32 (Um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Em 28 de junho de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

PROCESSO: Nº. 7101210376/2019

O Ordenador de Despesas Nilton Pinto Rodrigues, Diretor Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de:

GRANFER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

CNPJ nº 03.727.516/0001-20

Objeto: Serviços de alinhamento, balanceamento, aquisição de óleo lubrificante e filtro de óleo mineral para revisão do caminhão placa QAB-6048.

Valor: R\$ 905,52 (Duzentos e setenta reais)

Em 28 de junho de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

Retificação por ter constado erro no original DOE n.º 9931 de 28/06/2019, pág. 100.

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES nº 063/2019

Onde consta: PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2019

Passa a constar: PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2019

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 579, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de junho de 2019:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
119587029	Rosa Pereira da Cruz Guimarães	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
3708029	Amélia Mirico Higa Shiroma	Gestão e Assistência	DCA-11
52941025	Rosana Maria Medeiros	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 580, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de junho de 2019:

Nome	Cargo	Símbolo
Rosa Pereira da Cruz Guimarães	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Amélia Mirico Higa Shiroma	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Rosana Maria Medeiros	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Valéria Camara Simioli	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 581, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR WANDERLEI ROQUE GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário

e Extensão Rural, no município de Dourados, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 582, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR LUANA DO NASCIMENTO PENA, matrícula n. 426913021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 583, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CAMILA SOARES HOLANDA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 1º de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 584, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ANTONIO CARLOS COSTA MAYER do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 18 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 585, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANTONIO CARLOS COSTA MAYER para exercer o cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o

estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 18 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 590, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR FERNANDA CABRAL DE MEDEIROS, matrícula n. 438571021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Jateí, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 591, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARCELA ARDAIA FAGUNDES SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Jateí/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 592, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, IGOR BETIM BARBOSA, matrícula n. 479709021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 596, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Ana Paula Matsui**, matrícula nº 427187025, para desempenhar a função de Ordenadora de Despesa da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no período de 1º a 15 de julho de 2019, em substituição ao seu titular **Ademilson Mendes Arguilera**, matrícula nº 51760024, durante

suas férias regulamentares, com fulcro nos arts. 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 28 de junho de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 047, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar n. 230, de 09 de dezembro de 2016 (Processos nº 53/000.075/2019 e nº 53/000.076/2019, respectivamente):

PRONTUÁRIO	NOME	CARGO/CLASSE	DE NÍVEL	PARA NÍVEL	VALIDADE
93458025	Andrea Ribeiro de Barros Batistela	Auditor do Estado/Especial	V	VI	20/06/2019
50152023	Luiz Alberto Tibana	Auditor do Estado/Sênior	IV	V	26/05/2019

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 048, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III e art. 13, incisos XIV, XXI e XXIV, "b", da Lei Complementar nº 230, de 09 de dezembro de 2016 e, com fundamento no art. 256 e seguintes da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Designar as servidoras Giselle dos Santos Ottoni, Especialista de Educação, Matrícula nº 55764021; Fernanda Guimarães Alves Ferraz, Auditora do Estado, Matrícula nº 113502023; e Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo, Auditora do Estado, Matrícula nº 21507025, para constituírem Comissão Processante visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação feita por meio da Resolução "P" CGE nº 011, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 9.854, de 1º de março de 2019 (pág. 29), no interesse do Processo nº 53/000.020/2019, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração. Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório. Publique-se e cumpra-se.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 049, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RAQUELINE OVELAR SOARES, Matrícula nº 82791024, para responder pela Superintendência Administrativa e Financeira desta Controladoria-Geral do Estado, no período de 8 a 22 de julho de 2019, em substituição à titular ÂNGELA PEREIRA SPACASSASSI RODRIGUES, Matrícula nº 57166032, durante o período de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 286 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de maio de 2019 a 22 de novembro de 2019, o servidor JOÃO HERRERO NAVARRO, matrícula n. 67533021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para trabalho em horário de expediente diurno, não devendo fazer plantões noturnos, não deve trabalhar em local com muita poeira, poluição e outros fatores alérgenos que piorem o broncoespasmo, com fulcro no artigo 42, e inciso I, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 11/011547/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 287 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ELKE ANNE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula n. 118920024, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 536, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Representação Fiscal/SAT, com validade a contar de 18 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 288 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR ELKE ANNE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula n. 118920024, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 536, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos/COTIN/SAT, para a Unidade de Representação Fiscal/SAT, com validade a contar de 18 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 289 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, CARLOS HIDEMI HIRAOKA, matrícula n. 432952021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Apuração do Índice de Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS/SEFAZ, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 290 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, MARCELLO DAHER CAMARGO, matrícula n. 110333021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria

do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual/SEFAZ, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 291 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARCOS SÉRGIO PERES, matrícula n. 53670021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Controle de Mercadorias em Trânsito/COFIMT/SAT, no período de 1 a 15 de julho de 2019, em virtude do afastamento da titular, Pollyane Mota de Souza, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 292 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOSÉ APARECIDO DE MOURA, matrícula n. 84915022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, no período de 1 a 15 de julho de 2019, em virtude do afastamento do titular, Marcelo Monteiro, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 293 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade ali mencionada, e com base no Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ N. 122/2019.

Matrícula	Nome	Cargo Classe	Período Aquisitivo	Percentual Tempo	Validade Processo
49273023	AMARILDO VALDO DA CRUZ	FTE H 461 242	18.08.2011 a 15.08.2016	MAIS 5% 35 ANOS	16.08.2016 11/000996/2019

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 296 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR DANILO FRANCO PAOLICCHI, matrícula n. 480754021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, com validade a contar de 7 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 297 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR DANILO FRANCO PAOLICCHI, matrícula n. 480754021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, para o Posto Fiscal Ilha Grande/UFITS/COFIMT, com validade a partir de 1º de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 298 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GUILHERME CONTE JAKOVAC, matrícula n. 433083021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe do Posto Fiscal Foz do Amambai, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Ilha Grande/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 1 a 15 de julho de 2019, em virtude do afastamento do titular, Daniel Guedes, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 299 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RICARDO YOKOO, matrícula n. 47953021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe do Posto Fiscal Ofaié, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 15 a 29 de julho de 2019, em virtude do afastamento do titular, Jansen Rizoto, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 300 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR AMILTON DE MELO RIBAS, matrícula n. 88720021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Sul/COFIMT/SAT, no período de 8 a 22 de julho de 2019, em virtude do afastamento do titular, Rodrigo Casarini Franjotti, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 294 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme Boletim n. 101707 e Certidão de Óbito, constantes do Processo n. 11/011632/2019.

Matrícula	Nome	Cargo Classe	Período	Dias	Junta Médica
14823021	Airton Akira Shiroma	ATI Master	03.04.2019 a 26.05.2019	54	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/011083/2019

Interessado: ADEMIR SALVIONE BONIN

Assunto: Afastamento de Turno Vespertino

Decisão: Defiro o pedido com base no DESPACHO CTEADM/SAF/SEFAZ N. 114/2019, pelo período de 01/07/2019 a 30/06/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 975, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/n. 1, de 30 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas como responsáveis pelas funções especificadas no art. 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/n. 1, de 30 de maio de 2019, no âmbito desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, referentes ao gozo das licenças-prêmio e especial pelos servidores que tenham adquirido o direito ao benefício:

Matrícula n.	Nome	Cargo
62156021	Aurenice Alves Gonçalves	Técnico de Serviços Organizacionais
19875021	Irene Maria Ribeiro dos Santos Freitas	Técnico de Serviços Organizacionais

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 937, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALVARA SUSI PEIXOTO SIMEI, matrícula n. 47312021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 986 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002071/2019):

a) 140 dias, prestados ao Colégio São Luís Ltda., como Professor, no período de 1º de setembro de 1986 a 18 de janeiro de 1987;

b) 92 dias, prestados à Escola Particular de 1º Grau Irene Cicalise, como Professora, no período de 1º de março de 1987 a 31 de maio de 1987;

c) 24 dias, prestados à Escola Particular de 1º Grau Irene Cicalise, como Professora, no período de 24 de dezembro de 1987 a 16 de janeiro de 1988;

d) 730 dias, prestados a Santos Braga e Dorsa Ltda., como Professor, no período de 1º de março de 1988 a 28 de fevereiro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 938, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor ALZIRO DOS REIS FERREIRA, matrícula n. 35310021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio do Despacho publicado no Diário Oficial n. 3.112, de 9 de agosto de 1991, pág. 36 (Processo n. 14/000928/1991).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 939, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ARANCIBIO GONÇALVES BARBOSA, matrícula n. 34154021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 316 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 4 de fevereiro de 1980 a 15 de dezembro de 1980, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/020433/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 940, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora CHISLAINE CREMONEZI PALOMBO, matrícula n. 92487021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 627, de 9 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.436, de 26 de junho de 2017 (Processo n. 29/020940/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 941, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELZA NEVES DO PRADO BOM, matrícula n. 32465021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.491 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n: 29/002653/2019).

I – 939 dias, prestados à Organização de Serviços Irapuru Ltda., como Servente, no período de 15 de outubro de 1982 a 10 de maio de 1985, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.552 dias, prestados ao Município de Batayporã/MS, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 15 de fevereiro de 1996 a 19 de maio de 2000, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 942, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA, matrícula n. 97513024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.908 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200118/2019).

I – 1.429 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, como Militar, no período de 1ª de fevereiro de 1995 a 31 de dezembro de 1998, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 929 dias, prestados à Agência Municipal de tecnologia da Informação e Inovação, como Direção e assessoramento DTI, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 490 dias, no período de 31 de agosto de 2007 a 1ª de janeiro de 2009;

b) 439 dias, no período de 2 de janeiro de 2009 a 16 de março de 2010.

III – 2.550 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 283 dias, prestados à Brinks S Diversões Ltda., como Caixa, sendo:

- 205 dias, no período de 1ª de dezembro de 1993 a 23 de junho de 1994;
- 78 dias, no período de 1ª de março de 1999 a 17 de maio de 1999;

b) 336 dias, prestados à Makro Indústria e Comércio de Tintas Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de novembro de 1999 a 1ª de outubro de 2000;

c) 1.162 dias, prestados à Intel Informática Ltda., como Técnico de Informática, no período de 1ª de junho de 2001 a 6 de agosto de 2004;

d) 534 dias, prestados à Easy Net Tecnologia da Informação Ltda., como Consultor Téc., no período 1ª de novembro de 2004 a 18 de abril de 2006;

e) 235 dias, prestados à Innfo Master Segurança da Informação e Comércio Eireli, como Consultor II, no período de 8 de janeiro de 2007 a 30 de agosto de 2007.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 943, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IZABEL LEITE RIBEIRO, matrícula n. 51457021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.030 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Ivinhema/MS, como Professor, no período de 1ª de agosto de 1984 a 30 de maio de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/003265/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 944, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIA HELENA SOUZA DA SILVA, matrícula n. 105877021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 836 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 conforme especificação abaixo (Processo n. 29/007347/2019):

- a) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- b) 82 dias, no período de 23 de abril de 2001 a 13 de julho de 2001;
- c) 151 dias, no período de 25 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- d) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- e) 139 dias, no período de 5 de agosto de 2002 a 21 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 945, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIMAR SILVA DE AZAMBUJA, matrícula n. 114393021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 399 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n: 29/002876/2019):

- a) 365 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação /MS, como Auxiliar de Administração, no período de 3 de julho de 1998 a 2 de julho de 1999;
- b) 34 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Administração, no período de 3 de julho de 1999 a 5 de agosto de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 946, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIMARA LENHARO BARBOZA LIMA, matrícula n. 97008021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.219 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.670, de 19 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.748, de 24 de setembro de 2018 e a Resolução "P" SAD n. 163, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.848, de 21 de fevereiro de 2019, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024322/2018).

I – 2.871 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 500 dias, prestados à Cultura Inglesa de Campo Grande Ltda., como Professor, no período de 1º de abril de 1991 a 12 de agosto de 1992;

b) 870 dias, prestados à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ateneu, como Professora, no período de 13 de agosto de 1992 a 30 de dezembro de 1994;

c) 157 dias, prestados ao Instituto de Educação Harmonia Ltda., como Professor, no período de 1º de fevereiro de 1995 a 7 de julho de 1995;

d) 1.344 dias, prestados a Deo Jose Rimoli, como Professor, sendo:

- 1.304 dias, no período de 8 de julho de 1995 a 31 de janeiro de 1999;

- 40 dias, no período de 24 de dezembro de 1999 a 1º de fevereiro de 2000.

II – 348 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 181 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de julho de 1999;

b) 145 dias, no período de 1º de agosto de 1999 a 23 de dezembro de 1999;

c) 22 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 23 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 947, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MANUEL MENDONÇA PINTO, matrícula n. 41287021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 1.644 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/101739/2017):

a) 738 dias, prestados à Contrumat Comércio e Construção Ltda., – EPP, contidos no período de 23 de fevereiro de 1981 a 4 de março de 1983;

b) 469 dias, prestados à Civeleto Engenharia Ltda., – EPP, no período de 25 de abril de 1983 a 5 de agosto de 1984;

c) 437 dias, prestados ao Sindicato Rural de Camapuã/MS, no período de 1º de outubro de 1985 a 11 de dezembro de 1986.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 948, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DA GUIA ALVES SILVA, matrícula n. 88807026, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.810 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/004949/2019).

I – 1.441 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 677 dias, prestados a Alberto Pereira dos Santos Calçados, como Vendedor, no período de 1º de junho de 2002 a 7 de abril de 2004;

b) 399 dias, prestados à Santos & Santos Confeções Ltda., como Vendedor, no período de 8 de abril de 2004 a 10 de maio de 2005;

c) 365 dias, prestados à Livraria e Papelaria Santa Rita Ltda., como Vendedor, no período de 1º de julho de 2006 a 30 de junho de 2007.

II – 588 dias, prestados ao Município de Nova Andradina/MS, como Assist. Técnica Adm., no período de 3 de julho de 2007 a 8 de fevereiro de 2009, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 1.781 dias, prestados à Secretaria de Estrado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 151 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- b) 148 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- c) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- d) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- e) 96 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 31 de outubro de 2011;
- f) 22 dias, no período de 1º de dezembro de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- g) 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- h) 98 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 31 de outubro de 2012;
- i) 21 dias, no período de 1º de dezembro de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- j) 156 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 4 de julho de 2013;
- k) 29 dias, no período de 22 de julho de 2013 a 20 de agosto de 2013;
- l) 67 dias, no período de 16 de outubro de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- m) 147 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;
- n) 356 dias, no período de 2 de janeiro de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- o) 28 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 19 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 949, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NEURANDI PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 68531021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 394 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017636/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 44 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 950, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NILCEIA CANDIDO DE SOUZA, matrícula n. 90990021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.809 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/010421/2019):

a) 360 dias, prestados à Associação Municipal da OMEP de Campo Grande, como Atendente de Berçário, no período de 1º de junho de 1995 a 25 de maio de 1996;

b) 624 dias, prestados à Tia Francie Pré-Escolar Ltda., como Professor, no período de 1º de abril de 1997 a 15 de dezembro de 1998;

c) 1.825 dias, prestados à Pirâmide Distribuidora de Produtos Automotivos Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 2 de agosto de 1999 a 5 de agosto de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 951, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OSCAR RAMÃO CRISTALDO SARACHO, matrícula n. 45847021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.787 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016137/2017):

a) 791 dias, prestados a João Alves de Meira – EPP, como Balconista, no período de 1º de maio de 2001 a 30 de junho de 2003;

b) 2.996 dias, prestados à Comercial Meiragar Ltda., – ME, como Vendedor, sendo:
- 598 dias, no período de 1º de julho de 2003 a 17 de fevereiro de 2005;

- 2.398 dias, no período de 1º de maio de 2005 a 30 de novembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 952, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANIA MARIA BAPTISTA FERREIRA, matrícula n. 13055021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.131 dias de tempo de contribuição, prestados a Santos Braga e Dorsa Ltda., como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.536, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.334, de 14 de dezembro de 2012 e Portaria "P" SRHP n. 249, de 30 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.495, de 31 de maio de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016296/2019):

a) 2.282 dias, no período de 1º de maio de 1980 a 31 de julho de 1986;

b) 817 dias, no período de 18 de dezembro de 1986 a 14 de março de 1989;

c) 32 dias, no período de 13 de julho de 1989 a 13 de agosto de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 953, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANIA MARIA BAPTISTA FERREIRA, matrícula n. 13055022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.022 dias de tempo de contribuição, prestados a Santos Braga e Dorsa Ltda., como Professor, no período de 13 de setembro de 1989 a 1º de julho de 1992, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/016296/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 954, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 554, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.891, de 29 de abril de 2019, à servidora ADRIANA PEREIRA PERES DE FIGUEIREDO, matrícula n. 69376023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, código 90026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 22 de julho a 19 de setembro de 2019, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/000463/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 955, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000278/2019):

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 955, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
42545024	Alcides Valdez	Agente de Segurança Patrimonial	9	2/5/2019 a 10/5/2019	Não
107504023	Anderson da Luz Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	5	21/5/2019 a 25/5/2019	Não
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2	3/5/2019 a 4/5/2019	Não
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1	30/5/2019 a 30/5/2019	Não
72182023	Cristina Mesquita Vilhalba	Agente de Segurança Patrimonial	1	4/5/2019 a 4/5/2019	Não
128910023	Denivaldo Pacheco de Andrade	Agente de Segurança Patrimonial	4	10/5/2019 a 13/5/2019	Sim
61787024	Domingos Verissimo Marcos Junior	Agente de Segurança Patrimonial	27	6/5/2019 a 1º/6/2019	Não

62900024	Edson Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	15	30/5/2019 a 13/6/2019	Não
49202024	Jose Marcelino Mello dos Reis	Agente de Segurança Patrimonial	60	29/04/2019 a 27/6/2019	Não
97222023	Kledson Andre da Rocha Santos	Agente de Segurança Patrimonial	15	30/4/2019 a 14/5/2019	Não
61879024	Luci Terezinha Zimmermann	Agente de Segurança Patrimonial	15	8/5/2019 a 22/5/2019	Não
97598023	Maria Regina Candido do Prado	Agente de Segurança Patrimonial	33	29/5/2019 a 30/6/2019	Não
129934023	Patricia Magalhaes Silva	Agente de Segurança Patrimonial	15	14/5/2019 a 28/5/2019	Não
129934023	Patricia Magalhaes Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1	31/5/2019 a 31/5/2019	Não
90730023	Rozilene Lopes Barreto	Agente de Segurança Patrimonial	7	29/5/2019 a 4/6/2019	Não
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	2	9/5/2019 a 10/5/2019	Não
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	1	29/5/2019 a 29/5/2019	Sim
69757023	Sonia Rocha de Araujo Macedo e Silva	Agente de Segurança Patrimonial	58	30/5/2019 a 26/7/2019	Sim
84765023	Tania Limonges Diniz	Agente de Segurança Patrimonial	5	31/5/2019 a 4/6/2019	Não
126465024	Vanessa Ortega Maciel	Agente de Segurança Patrimonial	2	2/5/2019 a 3/5/2019	Não

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 956, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000749/2019):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Dias	Período
130413023	Cristiana Marcelino	Agente de Segurança Patrimonial	120	8/3/2019 a 5/7/2019

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 957, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
476311021	Geraldo Escobar	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	12/7/2018	27/100292/2019

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
478396021	Waldemir Gonçalo de Paula	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	7/1/2019	27/100188/2019

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 958, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 146 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000278/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
133402023	Maria de Fátima Cesário Marques	Agente de Segurança Patrimonial	5	24/5/2019 a 28/5/2019	Não
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	1	28/5/2019 a 28/5/2019	Sim
33302023	Soleandra Aparecida Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	7	20/5/2019 a 26/5/2019	Não

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 959, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONÇA MELGAREJO, matrícula n. 69118023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.746 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200059/2019).

I – 1.611 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 625 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 28 dias, no período de 1º de fevereiro de 1989 a 28 de fevereiro de 1989;
- 153 dias, no período de 1º de abril de 1989 a 31 de agosto de 1989;
- 202 dias, no período de 11 de novembro de 1989 a 31 de maio de 1990;
- 153 dias, no período de 1º de julho de 1990 a 30 de novembro de 1990;
- 89 dias, no período de 1º de fevereiro de 1991 a 30 de abril de 1991.

b) 71 dias, prestados à Engenharia e Construtora Franco Dumont Ltda. – EPP, como Auxiliar Técnica, no período de 1º de setembro de 1989 a 10 de novembro de 1989;

c) 127 dias, prestados à Prodatec Processamentos de Dados e Cursos Técnicos Ltda., como Digitador, no período de 14 de dezembro de 1993 a 19 de abril de 1994;

d) 691 dias, prestados à Indra Brasil Soluções e Serviços tecnológicos S/A, como Digitador, sendo:

- 662 dias, no período de 23 de maio de 1994 a 14 de março de 1996;
- 29 dias, no período de 28 de julho de 1996 a 25 de agosto de 1996.

e) 97 dias, prestados à Intel Informática Ltda., como Assistente Administrativo, no período de 24 de janeiro de 1997 a 30 de abril de 1997.

II – 135 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Campo Grande/MS, como Agente de Atividades Educacionais, no período de 15 de março de 1996 a 27 de julho de 1996, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 960, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZABET DE PAULA FERREIRA, matrícula n. 44639022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 920 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013417/2019).

I – 379 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 201 dias, prestados a Ricardo Bartiuc & Cia Ltda., como Caixa, no período de 4 de dezembro de 1978 a 22 de junho de 1979;

b) 91 dias, prestados à Iahya Hassan Mahmoud Ali, como Balconista, no período de 1ª de agosto de 1979 a 30 de outubro de 1979;

c) 87 dias, prestados à Casa Bahia Comercial Ltda., como Vendedora, no período de 1ª de fevereiro de 1996 a 27 de abril de 1996.

II – 541 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;

b) 147 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

c) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;

d) 94 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 1ª de novembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 961, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FLORENCIO GARCIA ESCOBAR, matrícula n. 44919021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 856 dias de tempo de contribuição, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/008202/2019).

a) 490 dias, prestados a Paulo Tomio Shiota, como Office Boy, no período de 26 de julho de 1982 a 30 de novembro de 30 de novembro de 1983;

b) 366 dias, prestados ao Frigorífico Kaiowa S/A, como Aux. Faturamento, no período de 21 de março de 1984 a 21 de março de 1985.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 962, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LIDIA MEIRA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula n. 35047021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.853 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 898, de 23 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.264, de 30 de julho de 2008 e a Resolução "P" SAD n. 409, de 2 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.876, de 4 de abril de 2019, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043440/2018).

I – 1.584 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 374 dias, prestados ao Instituto Advent. Central Bras. de Educ. e Ass. Social, como Professor, no período de 9 de abril de 1991 a 16 de abril de 1992;

b) 123 dias, prestados à Eunice Bernardo Yamashita – ME, como Secretária, no período de 1º de dezembro de 1995 a 1º de abril de 1996;

c) 1.087 dias, prestados ao Serviço Social da Indústria – SESI, como Professor, sendo:
- 146 dias, no período de 1º de agosto de 1996 a 24 de dezembro de 1996;
- 698 dias, no período de 3 de março de 1997 a 31 de janeiro de 1999;
- 243 dias, no período de 2 de maio de 1999 a 30 de dezembro de 1999.

II – 269 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação /MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviços, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 90 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 1º de maio de 1999;

b) 179 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 7 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 963, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores MERLE CAFURE, matrícula n. 123103022, ocupante do cargo de Advogado, SIMONE CONDE NAKABAYASHI, matrícula n. 102834021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais e ALEX SILVA RAMIRO, matrícula n. 131705023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n. 55/000001/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 966, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MAISA COUTINHO BENITES, matrícula n. 40128026, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe E, nível VI, código 80037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão e Estratégica, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 26 de março de 2019 (Processo n. 51/000177/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 967, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 348, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, na parte que autorizou a cedência do servidor HOMIRTEVAN MESSIAS DAMIÃO, matrícula n. 32653021, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a contar de 23 de maio de 2019, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 55/000917/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 968, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora IZABEL CRISTINA ARAÚJO CORRÊA, matrícula n. 69091022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico, função Gestor de Programação de Eventos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 969, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUCIANO CHIOCHETTA, matrícula n. 93182021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 7 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000189/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 970, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUIS CARLOS MORENTE, matrícula n. 125334022, ocupante do cargo de Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico, função Assistente de Desenvolvimento do Turismo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 971, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RONALDO GOMES DA SILVA, matrícula n. 110096021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000186/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 972, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 338, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora ROSANA FREITAS DA ROSA MONTANI, matrícula n. 126978021, para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a contar de 1º de julho de 2019 (Processo n. 55/000918/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 973, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 336, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora SILVIA HELENA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 110203021, para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 18 de junho de 2019 (Processo n. 55/000929/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 974, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora ALINE MACIEL MALTE, matrícula n. 432082021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, classe A, código 50095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 7 de agosto de 2018 (Processo n. 27/101340/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Meses/Dias	Processo n.
89665021	Adauto dos Santos Pereira	2º Tenente PM RR	5 meses e 12 dias	31/301193/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 923/2019/COBEF/SUGESF/SAD, servidor transferido para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 615, de 22/4/2019, D.O n. 9.887, de 23/4/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Meses	Processo n.
14402021	Ademir Ignácio Gregório	Fiscal Tributário Estadual	6 meses	11/009478/2019

DECISÃO: Defiro parcialmente o pedido, com base no Despacho n. 917/2019/COBEF/SUGESF/SAD, servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 645, de 26/3/2019, D.O. n. 9.892, de 30/4/2019.

CAMPO GRANDE-MS,

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COBEF/ SUGESF/ SAD	Meses	Processo n.
49204021	Altair Betoni	Auditor Fiscal da Receita Estadual	916/2019	6 meses	11/006647/2019
10105021	Pedro Carrilho de Arantes	Agente Penitenciário Estadual	930/2019	3 meses	31/600571/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nos Despachos especificados no quadro, servidores aposentados através: Portaria "P" Ageprev n. 390, de 13/3/2019, D.O. n. 9.862, de 15/3/2019; Portaria "P" Ageprev n. 309, de 25/2/2019, D.O. n. 9.851, de 26/2/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Despacho/ COBEF/ SUGESF/SAD	Meses	Processo n.
129998021	Juraci Pereira	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico em Recursos Humanos	911/2109	3 meses	31/000492/19
1006021	Wanderley Lopes Bambil	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Informática	931/2019	9 meses	71/200078/19

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nos Despachos especificados no quadro, servidores aposentados através: Portaria "P" Ageprev n. 535, de 9/4/2019, D.O. n. 9.880, de 10/4/2019; Portaria "P" Ageprev n. 201, de 8/2/2019, D.O. n. 9.841, de 12/2/2019.

CAMPO GRANDE-MS,

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 105/2016, de 4 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.266, de 13 de outubro de 2016, na parte que tornou público o tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/021879/2019):

ONDE CONSTA:

Cargo: Professor

Matrícula n.	Servidor	Classe	Interstício
3405021	Juracy Jose de Queiroz Ferreira	C	1.826
3407021	Juracy Jose de Queiroz Ferreira	D	2.556

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Professor

Matrícula n.	Servidor	Classe	Interstício
3405021	Juracy Jose de Queiroz Ferreira	D	2.556
3407021	Juracy Jose de Queiroz Ferreira	C	1.826

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nos Editais abaixo especificados, na parte que tornou público o tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/021797/2019):

Matrícula n.	Servidora	Edital/Diário Oficial	Onde Consta:		Passe a Constar:	
			Classe	Interstício	Classe	Interstício
5252351	Ana Rosa Oliveira Figueira	Edital n. 58/2012, de 10/5/2012, D.O n. 8.196, de 22/5/2012	D	365	E	365
5724621	Maria Aparecida Emborana		D	365	E	365
5252351	Ana Rosa Oliveira Figueira	Edital n. 18/2013, de 29/4/2013, D.O n. 8.424, de 2/5/2013	D	731	E	731
5724621	Maria Aparecida Emborana		D	731	E	731
5252351	Ana Rosa Oliveira Figueira	Edital n. 29/2014, de 28/4/2014, D.O n. 8.671, de 9/5/2014	D	1.096	E	1.096
5724621	Maria Aparecida Emborana		D	1.096	E	1.096
82177021	Ana Rosa Oliveira Figueira	Edital n. 44/2015, de 29/7/2015, D.O n. 8.975, de 3/8/2015	D	1.461	E	1.461
29817021	Maria Aparecida Emborana		D	1.461	E	1.461
82177021	Ana Rosa Oliveira Figueira	Edital n. 62/2016, de 21/6/2016, D.O n. 9.161, de 24/6/2016	D	1.465	E	1.465
29817021	Maria Aparecida Emborana		D	1.465	E	1.465
82177021	Ana Rosa Oliveira Figueira	Edital n. 53/2017, de 25/5/2017, D.O n. 9.421, de 1º/6/2017	D	2.011	E	2.011
29817021	Maria Aparecida Emborana		D	2.011	E	2.011

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.183, de 30 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial n. 4.438, de 3 de janeiro de 1997, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor GERALDO CORNELIA ANGÉLICO, matrícula n. 34711021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/011939/2016):

ONDE CONSTA: " ... GERALDO CORNÉLIO ANGELICO..."

PASSE A CONSTAR: "... GERALDO CORNELIA ANGÉLICO... "

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.849, de 22 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.768, de 25 de outubro de 2018, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SILVA DANIEL, matrícula n. 108699021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/006568/2019):

ONDE CONSTA:

a) 708 dias, prestados ao Município de Coxim/MS... "

PASSE A CONSTAR:

a) 708 dias, prestados ao Município de Rio Negro/MS... "

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 723, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.905, de 20 de maio de 2019, na parte que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido à servidora ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 477532021, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/101765/2018):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 477598021..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 477532021..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 823, de 31 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.918, de 6 de junho de 2019, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora LIZANIA RODRIGUES DE BRITO, matrícula n. 24103021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 65/000154/2019):

ONDE CONSTA:

"a) 296 dias, ... no período de 26 de novembro de 1992..."

PASSE A CONSTAR:

"a) 296 dias, ... no período de 26 de novembro de 1992 a 17 de setembro de 1993 ... "

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nas Resoluções "P" SAD abaixo relacionadas, que autorizaram as cedências de servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, onde consta: "... com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017...", passe a constar: "... com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017...":

Resolução "P" SAD		Diário Oficial		Processo n.
N.	Data	N.	Data	
12	9/1/2019	9.818	11/1/2019	55/000944/2018
228	11/3/2019	9.862	15/3/2019	55/000944/2018
309	18/3/2019	9.869	26/3/2019	55/000944/2018
340	21/3/2019	9.869	26/3/2019	55/000929/2018
424	2/4/2019	9.876	4/4/2019	55/000914/2018
457	8/4/2019	9.882	12/4/2019	55/000929/2018
525	16/4/2019	9.885	17/4/2019	55/000908/2018
526	16/4/2019	9.885	17/4/2019	55/000908/2018
536	22/4/2019	9.889	25/4/2019	55/000930/2018
565	24/4/2019	9.891	29/4/2019	55/000906/2018

566	24/4/2019	9.891	29/4/2019	55/000908/2018
567	24/4/2019	9.891	29/4/2019	55/000906/2018
574	24/4/2019	9.891	29/4/2019	55/000906/2018
576	24/4/2019	9.891	29/4/2019	55/000908/2018
633	3/5/2019	9.900	13/5/2019	55/000918/2018
666	8/5/2019	9.900	13/5/2019	55/000911/2018
671	8/5/2019	9.900	13/5/2019	55/000911/2018
745	21/5/2019	9.912	29/5/2019	55/000202/2019
746	21/5/2019	9.912	29/5/2019	55/000192/2019
856	4/6/2019	9.918	6/6/2019	55/000909/2018

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.653
 PROTOCOLO : CRASE/1846
 PROCESSO Nº : 55/500767/2019
 INTERESSADO : **EDMIR RIBEIRO TERRA**
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
 RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
 REVISORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA

EMENTA – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – HOMOLOGAÇÃO. Reconhecimento do período de 6/3/1979 a 19/12/1979, como tempo de serviço prestado ao Estado, no cargo de professor, na função docente, na disciplina de ciências, na EE Vespasiano Martins, nesta capital, com fulcro no inciso II e § 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto Estadual n. 6.910 de 7 de dezembro de 1992, c/c o inciso I do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e com o artigo 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 19 de junho de 2019, por unanimidade de votos, em reconhecer o período acima citado, com base na legislação supra enfocada, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 24 de junho de 2019.

Aladir Shirado
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.653
PUBLIQUE-SE**

EM 28/6/2019.

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.654
 PROTOCOLO : CRASE/1843
 PROCESSO Nº : 29/015960/2017
 INTERESSADO : **JUARES DE MIRANDA FRANÇA**
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
 RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

REVISORA : CONS^a. ARLETHE MARIA DE SOUZA

EMENTA – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – HOMOLOGAÇÃO. Reconhecimento do período de 25/7/1983 a 29/11/1983, como tempo de serviço prestado ao Estado, no cargo de Agente Administrativo, na EE 1º e 2º Graus O Pioneiro, no distrito de Culturama, município de Fátima do Sul, com fulcro no inciso II e § 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto Estadual n. 6.910 de 7 de dezembro de 1992, c/c o inciso I do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e com o artigo 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 24 de junho de 2019, por unanimidade de votos, em reconhecer o período supra elencado, conforme legislação enfocada, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 24 de junho de 2019.

Aladir Shirado

Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.654
PUBLIQUE-SE**

EM 28/6/2019.

Roberto Hashioka Soler

Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.655
PROTOCOLO : EAC/6096
PROCESSO Nº : 27/002785/2018
INTERESSADA : **BEATRIZ DE BARROS FIGUEIREDO**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONS^a. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL
REVISORA : CONS^a. ALADIR SHIRADO

EMENTA – EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO – COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS – POSSIBILIDADE.

É lícita a acumulação de um cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Farmacêutico-Bioquímico, na esfera estadual, 40 horas semanais, com outro cargo de Farmacêutico-Bioquímico, na esfera municipal, 20 horas semanais, em horários compatíveis, observado o limite de 60 horas semanais, por ser exceção prevista no artigo 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal, c/c o artigo 51, §8º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pelo artigo 7º, da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e o teto remuneratório previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2019, por unanimidade de votos, julgar lícita a acumulação dos cargos públicos, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 27 de junho de 2019.

Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel

Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.655
PUBLIQUE-SE**

EM 28/6/2019.

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 205, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar, Glauca Cambraia de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula n. 31791023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Chefia da Unidade de Apoio Jurídico da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Governo (CJUR/SEGOV), com fulcro no art. 4º, §2º, da Resolução PGE/MS/N. 194/2010 (com redação dada pela Resolução PGE/MS/N. 258/2019) e no art. 24, V, "a", da Lei nº 3.671/2009, a contar de 19 de junho de 2019.

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.837, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Luziette Aparecida da Silva Amarelha, matrícula n. 55717023, Coordenadora de Políticas para a Educação Infantil, para responder cumulativamente, pela Superintendência de Políticas Educacionais, no período de 8 a 22 de julho de 2019, em substituição ao titular Helio Queiroz Daher, matrícula n. 114868024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (CI n.1685/SUPED/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.838, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Edma Ferreira da Silva Souza, matrícula n. 53483021, para responder pela Coordenadoria de Formação Continuada/CFOR, no período de 08 a 22 de julho de 2019, em substituição à titular Alessandra Ferreira Beker Daher, matrícula n. 120012026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (CI n.67/CFOR/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.839, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Marcia Proescholdt Wilhelms, matrícula n. 125363021, para responder pela Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional, no período de 1º a 15 de julho de 2019, em substituição ao titular Davi de Oliveira Santos, matrículas n. 100853021 e n. 100853022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (CI n.1709/SUPED/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.840, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Helene Alves de Faria Tenório de Melo, matrícula n. 91672021, para responder pela Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial, no período de 1º a 15 de julho de 2019, em substituição à titular Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, matrículas n. 65735021/22, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (CI n.1715/SUPED/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.841, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor Paulo Henrique Malacrida, matrícula n. 427479023, Diretor-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar, para responder cumulativamente, pela Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças - SUAOF, no período de 1º a 15 de julho de 2019, em substituição ao titular Cicero Rosa Vilela, matrícula n. 428578022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (CI n.542/SUAOF/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.842, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856, de 7 março de 2019, página 11, na parte que designou o servidor LUIZ FAGNER AMARILHA DE BARROS, matrícula n. 102455025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, com validade a contar de 19 de junho de 2019 (Processo n. 29/000669/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.843, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor GILBERTO OLEGARIO DE SOUZA, matrícula n. 10165022, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Garcia Leal, para a Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, ambas no localizadas no município de Paranaíba, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de junho de 2019 (Processo n. 29/022620/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.844, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora VERA LÚCIA SILVA LOPES SANTANA, matrícula n. 39012022, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Garcia Leal, para a Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, ambas localizadas no município de Paranaíba, com carga de 40 horas semanais, no turno integral, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de junho de 2019 (Processo n. 29/022630/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.845, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA ESTELA DE GIMENEZ, matrícula n. 79606021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019, por retorno de cedência (Processo n. 29/020110/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.846, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora FRANCISCA SILVA FONTINELLE, matrícula n. 51608021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, por um período de 03 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir de 19 de julho de 2019 (Processo n. 29/021423/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.927, de 24 de junho de 2019, página 81.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.760, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MERCEDES CORREA SAMPAIO GOULART, matrícula n. 104120021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, **pro tempore**, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Ernesto Sólton Borges, com sede no município de Bandeirantes, a contar de 24 de junho de 2019 a 8 de julho de 2019 (Processo n. 29/023279/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 572/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **EDMILSON LOPES DA CUNHA**, Mat 76820021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Especializado (CPE)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento por fruição de Férias do titular da função, no período de **1º a 31 de julho de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Cel QOPM **ALEXANDRE ROSA FERREIRA**, Mat 81135021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento por fruição de Férias do titular da função, no período de **1º a 31 de julho de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 77/PMMS/CP/PMMS, de 24 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE JUNHO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 573/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 234/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 12 fev 15, publicada no Diário Oficial n. 8.862, de 13 fev 15, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o Cap QOPM **ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS**, Mat 102830021, lotado no **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP - Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, com efeitos a contar de 10 jun 19.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS**, Mat 102830021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça / APM / Deip / Campo Grande - MS**, com efeitos a contar de 10 jun 19.
(Solução a CI n. 78/APMCEFAP/PMMS, de 26 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE JUNHO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 574/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI**, Mat 68903021, do **Comando Geral / Diretoria de Policiamento Comunitário e Direitos Humanos (DPCOM)/ Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp – Ciops / Campo Grande – MS**, com efeitos a contar de 11 de junho de 2019, para fins de regularização funcional.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **JOILSON QUEIROZ SANT'ANA**, Mat 7147021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Especializado (CPE)/ Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Policiamento Comunitário e Direitos Humanos (DPCOM)/ Campo Grande – MS**.

(Solução ao Ofício n. 201/GabAdm/Polícia Militar/2019, de 26 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE JUNHO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 575/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o Cel QOPM **THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI**, Mat 68903021, da função de confiança de **Diretor da Diretoria de Policiamento Comunitário e Direitos Humanos (DPCOM)**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.119, de 07 mar 2016. com efeitos a contar de 11 de junho de 2019, para fins de regularização funcional.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **JOILSON QUEIROZ SANT'ANA**, Mat 7147021, para exercer a função de confiança de **Diretor da Diretoria de Policiamento Comunitário e Direitos Humanos (DPCOM)**, com base no inciso II, Art 23, da Lei Complementar n. 127/08.

(Solução ao Ofício n. 201/GabAdm/Polícia Militar/2019, de 26 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE JUNHO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 576/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **DIOGO COELHO FERREIRA**, Mat 54207021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) Casa Militar / Campo Grande – MS**.

(Solução a MSG DTA n. 137/GABSUBCMT-G/19, de 27 jun 19).

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **HUGO TORRES AVALOS**, Mat 74374021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**.

(Solução a MSG DTA n. 136/GABSUBCMT-G/19, de 26 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE JUNHO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 577/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MARCELO BATISTA GARCIA**, Mat 118363021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp – Ciops / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL**, Mat 15017021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp – Ciops / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Campo Grande – MS**.
(Solução a MSG DTA n. 138/GABSUBCMT-G/19, de 28 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE JUNHO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 578/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **LEANDRO RODRIGUES FERREIRA**, Mat 24174021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **2º Pel / 9ª CIPM / CPA-1 / Caarapó – MS**.

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **BRUNO DANIEL ALEGRE RIBEIRO**, Mat 425009021, do **2º Pel / 9ª CIPM / CPA-1 / Caarapó – MS**, para o **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE JUNHO DE 2019.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 58828022

PORTARIA "P" 579/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 1º Sgt QPPM **JORGE LUIZ FERREIRA CETTO**, Mat. 15196021, do **BPMChoque**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), **a contar de 26 de maio de 2019**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 14/JISO/2019 e 69/JISO/2019, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Ofício n. 0300/P-1/BPMChoque/CPE/PMMS/2018, de 24 jun 19).

Agregar o SD QPPM **LUAN DE ARAUJO ALVES**, Mat. 393843021, do **BPMGdaE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), **a contar de 22 de maio de 2019**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 155/JISO/2018, 162/JISO/2018, 26/JISO/2019 e 51/JISO/2019, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Ofício n. 159/P-1/BPMGdaE/CPE/PMMS/2018, de 24 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE JUNHO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 580/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: Maj QOPM OSCAR LEITE RIBEIRO , Mat.78042021, da DGPL	
Dias Averbados: 1.829 (mil oitocentos e vinte e nove)	Período: 12 nov 1993 a 15 nov 1998
Serviços correspondentes: Prefeitura Municipal de Bela Vista MS	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo DRH/Bela Vista-MS, de 26 ago 03.	Solução ao Processo: 31/301126/2003

Em consequência, ANULAR, a referida averbação concedida através da Portaria "P" 0227/DP-1/DP/PMMS, de 15 mar 04, publicada no BCG nº 061, de 31 mar 04, **para fins de regularização funcional.**

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE JUNHO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" N. 62/DRSP/PMMS, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, nos termos do ofício n. 73/AMS/PGE, de 19 de junho de 2019, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais do Militar Estadual FABIO PINHEIRO SOUTO, matrícula n. 110456021, em relação à PORTARIA "P" N. 018/DRSP/PMMS, DE 10 DE ABRIL DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.634, de 12 de abril de 2018 e atos administrativos conexos, nos termos da decisão judicial contida nos autos n. 0814938-59.2016.8.12.0110. (Processo: 31/303957/2016)

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 149, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 1º, alínea "b" e art. 16, IX do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por interesse próprio, o 3º Sgt QBMP-1.b Wladimir Ceolin Haine, matrícula n. 119.594-021, da 5ªSBM/1ªSGBM/1ªGBM/CBMMS (Nova Alvorada do Sul-MS) para o 1ª GBM/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 352, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de junho de 2019 os efeitos da Portaria "P" DGPC/MS nº 271, de 22 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9908, de 23 de maio de 2019, que designou **CAROLINA MUNIZ DO CARMO**, Investigadora de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 132028023, lotada na Delegacia de Polícia de Bodoquena/MS para desempenhar suas funções na Delegacia de Polícia de Miranda/MS.

Campo Grande, MS, 27 de junho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 353, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HELENO SOUSA DE SANT'ANA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474657023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Caracol/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Bela Vista/MS, no período de 15 a 29 de julho de 2019, em razão de gozo de férias de Renato Lima Fazza.

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 354, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MIKAILL ALESSANDRO GOUVEA FARIA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 24922023, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Antonio João/MS, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2019, em razão de licença para tratamento de saúde de Rodrigo Blonkowski (BIM nº 10 8738).

Campo Grande, MS, 27 de junho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 355, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MIKAILL ALESSANDRO GOUVEA FARIA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 24922023, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Ponta Porã/MS, no período de 03 de maio a 10 de junho de 2019, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 27 de junho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 356, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MIKAIL ALESSANDRO GOUVEA FARIA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 24922023, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Ponta Porã/MS, no período de 11 a 20 de junho de 2019, em razão do período de trânsito de Marianne Cristine de Souza.

Campo Grande, MS, 27 de junho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 357, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DEBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 123041023, Delegada Adjunta da Terceira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 01 a 15 de julho de 2019, em razão de gozo de férias de Jeferson Rosa Dias.

Campo Grande, MS, 27 de junho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 358, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIEL WOLLZ MARQUES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474678023, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Anaurilândia/MS, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2019, em razão de gozo de férias de Robson Ferraz Gonçalves.

Campo Grande, MS, 27 de junho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 359, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474676023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Taquarussu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Batayporã/MS, no período de 15 a 29 de julho de 2019, em razão de gozo de férias de Filipe Davanso Mendonça.

Campo Grande, MS, 27 de junho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 360, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANILO MANSUR**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 123652023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Jaraguari/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Bandeirantes/MS, no período de 15 a 29 de julho de 2019, em razão de gozo de férias de Nilson Friedrich.

Campo Grande, MS, 27 de junho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 361, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 1975, em 24 de junho de 2019;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **RAPHAELA SCAPULATEMPO DA SILVA**, Investigadora de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 432335022, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS para o Departamento de Polícia do Interior/DGPC/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 28 de junho de 2019.

Campo Grande, MS, 27 de junho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 362, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA**, Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 107841023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 16, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 31/200.271/19;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c artigo 50, inciso I, alínea g do Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a dispensa da Delegada de Polícia Rosely Aparecida Molina da função de Corregedor Geral, conseqüentemente da função de membro nato do Conselho Superior, por meio da Portaria "P" DGPC/MS nº 344, de 25/06/19, publicada no DOE nº 9.929, de 26/06/19;

RESOLVE:

SUBSTITUIR da presidência da Comissão Temporária Especial constituída pela Portaria "P" CSPC/

SEJUSP/MS Nº 14, de 06/06/19, publicada no DOE nº 9.920 (10/06/19), para analisar e pronunciar-se sobre promoção extraordinária por ato de bravura requerida pelo Investigador de Polícia Judiciária de 3ª Classe Guilherme Cantero Lopes, matrícula nº 108824023, a Delegada de Polícia Classe Especial, Rosely Aparecida Molina, matrícula nº 111501022 pelo Delegado de Polícia Classe Especial, Jairo Carlos Mendes, matrícula nº 47809025.

Campo Grande, 27 de junho de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 25/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 26 de junho de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.111/19	Elogio	Edson Aparecido da Silva Soares IPJ 3ª Cl	Jorge Razanauskas Neto	Fls. 58/59

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) não restou provado a ocorrência de situação que se enquadre no artigo 134 da Lei Complementar nº 114/2005, motivando meu voto contrário ao pedido (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), INDEFERIR o elogio.

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 26/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 26 de junho de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.194/19	Elogio	Delegado Fábio da Silva Magalhães; Escrivães Hélio Pereira de Deus, Maria Patrícia Leite e Fabio Roberto Pacheco Queiroz Campos; e Investigador João Batista Paes Barbosa	Claudineis Galinari	Fls. 28

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) De fato os trabalhos relatados aqui, são dignos de ELOGIO, razão pela qual nosso voto é **FAVORÁVEL** (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR o elogio.

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 27/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 26 de junho de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.225/19	Promoção por bravura	Suedir Amarilha Rodrigues IPJ 1ª CI	Comissão: Devair Aparecido Francisco, Fabiano Ruiz Gastaldi e Alberto Vieira Rossi	Fls. 112/117

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) não preenchendo os requisitos mínimos estabelecidos em lei para o reconhecimento do ato de bravura que justificariam a concessão da promoção extraordinária pleiteada, motivo pelo qual opinamos pelo indeferimento do pedido (...) como forma de reconhecimento da ação praticada, que lhe seja conferido ELOGIO nos termos do artigo 134 incisos I e III da Lei Orgânica da Polícia Civil, ao qual o ato melhor se amolda (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, INDEFERIR a promoção extraordinária e DEFERIR o elogio.

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 28/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 26 de junho de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.236/19	Promoção por bravura	Luciano de Carvalho Gomes e Elvis Carvalho IPJs 3ª CI	Comissão: Ivan Barreira, Adriano Garcia Geraldo e Lupércio Degerone Lúcio	Fls. 88/95

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) votamos pelo indeferimento da promoção extraordinária por ato de bravura (...) por não estarem presentes os requisitos previstos na legislação vigente. Todavia, reconhecendo o elevado espírito de profissionalismo com que atuaram na ocorrência policial ora noticiada, sugerimos que as ações descritas nestes autos sejam registradas nos assentamentos funcionais dos requerentes, para fins de serem consideradas como ELOGIO (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, INDEFERIR a promoção extraordinária e DEFERIR o elogio.

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 29/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 26 de junho de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.230/19	Transferência das DPs de Caarapó e Juti para DRP/Fátima do Sul	DPI	Lupércio Degerone Lúcio	Fls. 9/15

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) acolho o pleito proposto e **VOTO FAVORÁVEL** pela reestruturação/alteração/transferência das delegacias de Caarapó e de Juti, deixando-se essas unidades de integrar a Delegacia Regional de Dourados/MS, passando-se a pertencer e subordinar-se administrativamente à Delegacia Regional de Fátima do Sul (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR a proposta.

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 30/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 26 de junho de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.214/19	Remoção	Ana Luiza Noriler da Silva Carneiro Del 3ª Cl	Pedro Espíndola de Camargo	Fls. 12/14

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pela **PROCEDÊNCIA DO RECURSO** pela remoção, em definitivo, da servidora **ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO**, Delegada de Polícia de 3ª Classe, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS, para a 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher desta Capital (...)"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR a remoção.

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 31/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 26 de junho de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Assunto: Estágio Probatório Categoria Funcional: Agente de Polícia Científica			
Nome	Cargo	Processo	Relatório e voto
Diocezar Monteiro Maidana	Agente de Polícia Científica	31/401.301/19	Fls. 34/37
Deoclides Elias dos Santos	Agente de Polícia Científica	31/401.302/19	Fls. 34/37

DO RELATÓRIO E VOTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA (transcrição resumida): "(...) opinamos pela aprovação do estágio probatório (...)"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos dos processos acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, HOMOLOGAR a aprovação do estágio probatório dos referidos servidores, para fins de aquisição da estabilidade.

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB N. 056, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MAIRA RAQUEL GONINO BARBOSA THEOTONIO**, matrícula 123160023, como gestora responsável pela adoção de providências visando a publicação, atualização, evolução e manutenção periódica das informações das bases de dados da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, que serão publicadas no Portal de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual, em consonância com o estabelecido no Artigo 13, Capítulo I do Decreto nº 15.221 de 2019 (publicado em Diário Oficial no dia 08 de Maio de 2019), que estabelece a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 579 de 27 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 103826, datado de 30 de abril de 2019;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **LIGIA VANIA OLIVEIRA** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente a servidora **LIGIA VANIA OLIVEIRA** matrícula nº71858021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de abril de 2019 e término em 26 de outubro de 2019**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença prorrogativa de **readaptação em função administrativas diversas do contato direto com internos, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 27 de junho de 2019.

Acir Rodrigues

Diretor-Presidente/Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 580 de 27 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 103262, datado de 29 de abril de 2019;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **JULIANA MUNIZ DE FREITAS** pelo período de 90 (noventa) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente a servidora **JULIANA MUNIZ DE FREITAS** matrícula nº108497021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **90 (noventa) dias, a contar de 02 de maio de 2019 e término em 30 de julho de 2019**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença inicial de **readaptação temporária para realizar atribuições das atividades do sistema aberto, ou semi-aberto, sem exposição a outros agentes estressores emocionais, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 27 de junho de 2019.

Acir Rodrigues

Diretor-Presidente/em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 581 de 27 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
112528024	31/650335/19	Emerson de Araújo Soares	A.Penit	05	01/04/19 a 05/04/19	In.	Amambai

127155023	31/650336/19	Jackye Lee Magalhães Santos	A.Penit	03	22/04/19 a 24/04/19	Pr.	Campo Grande
114880021	31/650334/19	Ligia Gonçalves	A.Penit	01	15/04/19 a 15/04/19	In.	Campo Grande
114880021	31/650337/19	Ligia Gonçalves	A.Penit	02	22/04/19 a 23/04/19	Pr.	Campo Grande
80936022	31/650338/19	Rita de Cássia Fumis Alexandre	A.Penit	30	11/04/19 a 10/05/19	Pr.	Campo Grande
131942022	31/650339/19	Roberto Justino de Almeida	A.Penit	01	17/04/19 a 17/04/19	In.	Dourados
131942022	31/650340/19	Roberto Justino de Almeida	A.Penit	01	25/04/19 a 25/04/19	In.	Dourados
25958022	31/650341/19	Suelen Gonçalves Marinho	A.Penit	04	03/04/19 a 06/04/19	In.	Campo Grande

Acir Rodrigues

Diretor-Presidente, em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 582 de 27 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
118337022	31/650258/19	Gesica Hernandes	A.Penit	08	12/03/19 a 19/03/19	Pr.	Naviraí
123455021	31/650259/19	Jackeline Ap. G Valenzuela	A.Penit	30	07/03/19 a 05/04/19	Pr.	Campo Grande
80995022	31/650260/19	João José da Silva	A.Penit	05	22/03/19 a 26/03/19	In.	Dourados
44917021	31/650261/19	Jorge Martiniano da Costa	A.Penit	05	27/02/19 a 03/03/19	In.	Campo Grande
103058021	31/650262/19	Jorge Nemoto	A.Penit	12	26/02/19 a 09/03/19	In.	Campo Grande
108497021	31/650263/19	Juliana Muniz de Freitas	A.Penit	60	03/03/19 a 01/05/19	Pr.	Campo Grande
9611022	31/650264/191	Juvenal Avila de Oliveira	A.Penit	30	11/03/19 a 09/04/19	In.	Corumbá
640028021	31/650265/19	Katia Regina O. Ramos	A.Penit	09	18/03/19 a 26/03/19	In.	Ponta Porã
124782021	31/650266/19	Kilvia de Oliveir Colombo	A.Penit	60	26/03/19 a 24/05/19	In.	Campo Grande
60330021	31/650267/19	Lili Hellemberger	A.Penit	15	09/03/19 a 23/03/19	In.	Corumbá
60330021	31/650268/19	Lili Helemberger	A.Penit	15	24/03/19 a 07/04/19	Pr.	Corumbá
130347022	31/650269/19	Lilian Danielli Stos Vieira	A.Penit	60	20/03/19 a 18/05/19	In..	Campo Grande

87356022	31/650294/19	Lucenir Amancia Duarte	A.Penit	10	01/04/19 a 10/04/19	In.	Paranaíba
26328021	31/650270/19	Ludmila Eller Gonçalves	A.Penit	60	22/03/19 a 20/05/19	In.	Campo Grande
102959022	31/650272/19	Marcio Massao Fucushima	A.Penit	15	28/02/19 a 14/03/19	In.	Campo Grande
109465022	31/650273/19	Marco Antonio Leguizamon	A.Penit	11	05/03/19 a 15/03/19	In.	Campo Grande
32138023	31/650275/19	Maurides T. Cavalcante	A.Penit	02	09/03/19 a 10/03/19	In.	Campo Grande
467913022	31/650276/19	Milton José Ribeiro Junior	A.Penit	10	21/03/19 a 30/03/19	In.	Dourados
468060022	31/650277/19	Naytara Grotta Furlan	A.Penit	06	17/03/19 a 22/03/19	In.	Campo Grande
43010023	31/650278/19	Neucimara de M. C. Cavalheiro	A.Penit	20	13/03/19 a 01/04/19	In.	Campo Grande
68474022	31/650280/19	Osvaldo S. dos Santos	A.Penit	07	17/03/19 a 23/03/19	In.	Campo Grande
101292021	31/650281/19	Paulo C. Loff	A.Penit	60	22/03/19 a 20/05/19	Pr.	Campo Grande
121090021	31/650282/19	Paulo Renato A. Espindola	A. Penit	20	02/03/19 a 21/03/19	Pr.	Aquidauana
468149023	31/650283/19	Raquel Barros Camargo	A.Penit	15	18/03/19 a 01/04/19	In.	Ponta Porã

Acir Rodrigues*Diretor Presidente, em substituição legal***PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 583 de 27 de junho de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
47150021	31/650284/19	Rinaldo José P. Nantes	A.Penit	60	08/03/19 a 06/05/19	Pr.	Campo Grande
72978022	31/650285/19	Rosiane Bueno de Andrade	A. Penit	60	16/03/19 A 14/05/19	Pr.	Campo Grande
27281021	31/650286/19	Silvia Catarina Leoni	A.Penit	30	13/03/19 a 11/04/19	Pr.	Três Lagoas
97623022	31/650287/19	Sonia Maria Feitoza	A.Penit	07	23/03/19 a 29/03/19	In.	Campo Grande
113644023	31/650288/19	Taciana G. Mendonça	A.Penit	30	11/03/19 a 09/04/19	Pr.	Campo Grande
99307024	31/650289/19	Thiago da Cruz Bandeira Pires	A.Penit	30	07/03/19 a 05/04/19	Pr.	Campo Grande
23848022	31/650290/19	Thiago J.T. Miranda	A.Penit	12	04/03/19 a 15/03/19	In.	Amambai
112492022	31/650291/19	Valdecir da Silva Barros	A.Penit	10	06/03/19 a 15/03/19	In.	Campo Grande
128380021	31/650292/19	Wanderson da Silva Santos	A.Penit	02	05/03/19 a 06/03/19	In.	Dourados
467888022	31/650314/19	Adailton P.Moraes	A.Penit	06	31/03/19 a 05/04/19	In.	Campo Grande

467888022	31/650315/19	Adailton P. Moraes	A.Penit	03	06/04/19 a 08/04/19	Pr.	Campo Grande
109617022	31/650316/19	Adriana B. Oliv. Silva	A.Penit	30	07/04/19 a 06/05/19	Pr.	Campo Grande
130745024	31/650317/19	Adriana Silva Alves	A.Penit	30	11/04/19 a 10/05/19	Pr.	Campo Grande
42514021	31/650318/19	Adriano Rios	A.Penit	30	30/03/19 a 28/04/19	Pr.	Campo Grande
25005021	31/650319/19	Alessandra G. C. de Andrade	A.Penit	30	29/03/19 a 27/04/19	In.	Três Lagoas
33671022	31/650320/19	Alessandra Mendes	A.Penit	30	05/04/19 a 04/05/19	In.	Três Lagoas
82638022	31/650321/19	Alexandre M. de Campos	A.Penit	08	16/04/19 a 23/04/19	In.	Campo Grande
31798021	31/650322/19	Alvaro A. do Nasc. Preza	A.Penit	16	03/04/19 a 18/04/19	Pr.	Corumbá
468032022	31/650323/19	Amanda Gomes Ozorio	A.Penit	16	08/04/19 a 11/04/19	In.	Dourados
77774021	31/650324/19	Ana Alice G. de Souza	A.Penit	07	24/04/19 a 30/04/19	In.	Corumbá
59052022	31/650325/19	Ana Rita dos Santos	A.Penit	01	08/04/19 a 08/04/19	In.	Dourados
56071021	31/650326/19	Antonio Basilio da Silva	A.Penit	10	22/04/19 a 01/05/19	10	Aquidauana
85410022	31/650327/19	Antonio dos Stos m. Junior	A.Penit	19	16/03/19 a 03/04/19	19	Campo Grande
9149021	31/650328/19	Antonio Vieira Alves	A.Penit	60	05/04/19 a 03/06/19	60	Campo Grande
117614021	31/650329/19	Carolina G. S. Arruda Coelho	A.penit	10	05/04/19 a 14/04/19	10	Campo Grande
93529022	31/650330/19	Claudete A. Lopes Xavier	A.Penit	30	16/04/19 a 15/05/19	30	Amambai

Acir Rodrigues

Diretor-Presidente, em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 585, de 28 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **KAMILA NASCIMENTO NUNES**, prontuário nº. 467963022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", no Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º/7/2019 a 30/7/2019, em substituição a titular TAMY INGRID REZENDE, prontuário nº. 84799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 299 DE 27 DE JUNHO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, e **SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 71997023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos mencionados no Processo nº 31/705782/2018, em substituição ao Delegado de Polícia Fernando Villa de Paula e ao Investigador de Polícia Judiciária Sergio Gonçalves de Lucena, respectivamente, designados através da Portaria "P" DETRAN nº 623 de 19/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 9807 de 26/12/2018, bem como, prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do referido Processo Administrativo Disciplinar.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, **SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 71997023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/702423/2019 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 301 DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 233 de 07/05/2018, publicada no Diário Oficial nº 9652 de 10/05/2018, referente a concessão da licença para o trato de interesse particular – TIP, à servidora **MARLENE MATEUS COQUEIRO**, matrícula nº 429145021, com validade a contar de 08 de julho de 2019. (Processo nº 31/701609/2018)

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº 538, de 27 de junho de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover, *ex officio*, o servidor HELTON MACHINSKY DAS GRAÇAS, matrícula nº 23841021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV, código 60034, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Paranaíba para a Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 24 de junho de 2019. (Processo nº 29/500578/2019)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 534, de 27 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, DALTON MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 427933021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto do Curso de Zootecnia, da Unidade Universitária de Aquidauana, a partir de 10 de julho de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 536, de 27 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AYA SASA, matrícula nº 35235021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, conforme Resolução COUNI-UEMS nº 267, de 24 de maio de 2004, alterada pela Resolução COUNI n. 463, de 16 de setembro de 2015, do Curso de Zootecnia, na Unidade Universitária de Aquidauana, a partir de 10 de julho de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 535, de 27 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Coordenador "Pró-Tempore" de Curso, a partir de 10 de julho de 2019.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código	Curso	Unidade Universitária
Felipe André Sganzerla Graichen 133916021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Agronomia	Aquidauana

Norton Hayd Rego 45358021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Engenharia Florestal	Aquidauana
Dalton Mendes de Oliveira 427933021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Zootecnia	Aquidauana
Herbertz Ferreira 431176021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Letras – Português/ Inglês	Campo Grande
Giselle Feliciani Barbosa 434047021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Agronomia	Cassilândia
Marco Aparecido Queiroz Duarte 38037022	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Matemática	Cassilândia
Fabrcio Sérgio de Paula 117110021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Ciência da Computação	Dourados
Joaquim Carlos Klein de Alencar 63143023	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60082	Direito	Dourados
Rosa Maria Farias Asmus 46120023	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Engenharia Ambiental	Dourados
Adriano Manoel dos Santos 119997021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Física	Dourados
Sandra Espindola Macena 80242023	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Letras – Português/ Espanhol	Dourados
Adilson Crepalde 75451021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Letras – Português/ Inglês	Dourados
Lucelio Ferreira Simião 70511022	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Matemática	Dourados
Pedro Rauber 54617027	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Pedagogia	Dourados
Geraldo Domingues Matos 427745021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Química	Dourados
Vanessa Daiana Pedrancini 119442021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Ciências Biológicas	Mundo Novo
Rogério Cesar de Lara da Silva 10519021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Química	Naviraí
Luiz Oreste Cauz 105890021	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60082	Matemática	Nova Andradina

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 101, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora, LIDIANE DE JESUS SOUZA CHAVES BATISTA, matrícula nº 127371023, ocupante do cargo em comissão de GERENCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO, símbolo DCA-10, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002, no período de 17 de Junho a 14 de Outubro de 2019, homologada pela Junta Médica Regional - SIPEM/FUNSAU/MS.

CAMPO GRANDE, 27 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL N. 102 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora abaixo relacionada, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional - SIPEM/FUNSAU/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo
28768022	Elisabeth Arndt	Inicial	10	21/06/2019 a 30/06/2019	61/401.979/2016

CAMPO GRANDE 27 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 053/2019

DE 27 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
475397023 JÉSSICA DA SILVA HOFFMANN DE MATOS	GESTÃO OP.E ASSISTÊNCIA	25/06/2019 A 29/06/2019	5 Prorrogação	SIPEM

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 054/2019

DE 28 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora KARLA RODRIGUES GOIS, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 602780--21, para responder e substituir a servidora MARCIA REGINA RECHE DE CASTILHO, Prontuário 642730-22, Cargo CGA-1, Chefe da Ouvidoria da JUCEMS, em decorrência de férias, no período de 01/07/19 a 15/07/2019.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2019 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 017/DPGE/2017

Processo n. 33/000.128/2017.

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul-DPGE/MS e Município de Eldorado/MS.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 017/DPGE/2017.

Da Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 017/DPGE/2017, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em **05/06/2019** e término em **04/06/2021**.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II e art. 116, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e na Cláusula Quinta - Da Vigência, do Termo de Cooperação Mútua n. 017/DPGE/2017.

Valor: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2019, de igual modo do Termo de Cooperação Mútua n. 017/DPGE/2017, não acarretará despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original, não necessitando, no caso da Cooperada, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 017/DPGE/2017, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 04 de junho de 2019.

Assinam: Luciano Montali e Aguinaldo dos Santos.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.141/2015.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Câmara Municipal de Camapuã/MS.

Assunto: Aditamento de vigência do Termo de Cooperação.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 158/2019/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada nos autos, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2019 ao Termo de Cooperação Mútua n. 010/DPGE/2015, para prorrogar a vigência acordada por mais 12 (doze) meses, com início em **30/06/2019** e término em **29/06/2020**, tudo com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.788/08, no Decreto Estadual n. 11.261/03 e na Cláusula Sétima – Da Vigência, 7.1, do Termo de Cooperação Mútua original.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" Nº 016/2019 CSDP, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES**, matrícula nº 5511546-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotada na Defensoria Pública da comarca de Água Clara, para a classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com lotação **1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 7 de junho de 2019 - Ata nº 1.556 (Processo nº 33/005.013/2019).

Campo Grande, 28 de junho de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

Presidente do Conselho Superior, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 301/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º, do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana**, do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Mateus Augusto Sutana e Silva Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEFDH	Titular
Neyla Ferreira Mendes Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR	Suplente

Campo Grande, 28 de junho de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 302/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º, do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Comissão Especializada da Saúde**, do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Hiram Nascimento Cabrita de Santana Coordenador Administrativo da 1ª Regional de Campo Grande – Unidade SANTA FÉ	Titular
Francisco José Soares Barroso 3ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	Suplente

Campo Grande, 28 de junho de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 303/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º, do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Comissão Especial do Direito à Moradia e Questões Fundiárias**, do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Pedro Paulo Gasparini Coordenador do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas - NAE	Titular
Eni Maria Sezerino Diniz 4ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais	Suplente

Campo Grande, 28 de junho de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo de nº. 067/2019. Pregão Presencial nº. 027/2019.

OBJETO: contratação de empresa para Transporte Escolar de Alunos para Rede de Ensino do Município de Água Clara – MS durante o ano letivo de 2019, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens constantes na proposta de preços, edital e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ANULO com fundamento no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o Processo Administrativo nº 067/2019 - Pregão Presencial nº. 027/2019, com fulcro no artigo art. 49 de acordo com o Parecer emitido pelo Departamento Jurídico e Justificativas em anexo ao Processo Licitatório, tendo verificado que a sua continuidade desatenderia eventuais transgressões aos princípios inerentes dos certames licitatórios e às leis específicas, tais como: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Água Clara – MS, 27 de junho de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 129/2019. Pregão Presencial nº 036/2019.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por (Item). Objeto contratação de empresa para Transporte Escolar de Alunos para Rede de Ensino do Município de Água Clara – MS durante o ano letivo de 2019, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens constantes no edital e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 11 de julho de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 27 de junho de 2019. Marcos Antonio Garcia-Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O Município de Anaurilândia/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO** de profissionais de serviços médicos especializados em **ORTOPEDIA**, para atendimento na forma de consultas médicas. Informações na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, centro, em Anaurilândia, das 08h ao 12h e das 14h às 17h e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Data do credenciamento: 16/07/2019, às 09h30min horas (MS) no Departamento de Licitações, Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

Anaurilândia/MS, 28 de junho de 2019.

JOSÉ FONSECA NETO-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO

Processo administrativo nº. 088/2019

Tomada de Preços nº. 007/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de canal de concreto armado a céu aberto, executado no prolongamento da Rua Carlos Gomes, na estrada municipal que dá acesso a Fazenda São José, condomínio Ronda e adjacências, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão preferida por esta comissão e homologada pelo Prefeito Municipal, **CONVOCA** as empresas **BCP AMBIENTAL LTDA**, **HANSEN & MELO LTDA**, **TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, **LT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, **TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP** e **AGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP**, para comparecer na **sessão pública** para julgamento das propostas desta Tomada de Preços, **que será realizada no dia 04 de julho de 2019 às 08:00 horas (MS)**, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, Centro, na cidade de Anaurilândia/MS.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (0**67) 3445-1110, no horário das 08h00h às 12h00h e das 14h00h às 17h00h e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br.
Anaurilândia/MS, 28 de junho de 2019.

José Fonseca Neto-Presidente da CPL
Luiz Carlos Simões Moreira Só-Membro
Antônia Nilda Alves da Silva-Membro

Prefeitura Municipal de Antônio João**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019****PROCESSO Nº 075/2019**

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais odontológicos diversos para serem utilizados nas Estratégias de Saúde da Família (ESFs), através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e :

ODONTOMED CANNÃ LTDA-ME, CNPJ nº 07.947.536/0001-68, com o valor total de **R\$ 18.916,79** (dezoito mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 18.483.775/0001-20, com o valor total de **R\$ 17.722,28**, (dezessete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI -ME**, CNPJ: 27.789.446/0001-01, com o valor total de **R\$ 9.269,22** (nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), **AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME**, CNPJ: 24.595.557/0001-80, com o valor total de **R\$ 8.670,00**, (oito mil seiscentos e setenta reais) e **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, CNPJ: 23.228.076/0001-74, com o valor total de **R\$ 7.688,35**, (sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº **060/2019**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antônio Joao, 27 de junho de 2019

Luiz Carlos Vendruscolo-Pregoeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019.**PROCESSO Nº 076/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019**

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de carteira universitária adulto para uso em salas de aula da Escola Municipal Tupã Arandu Renô, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio João/MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e a empresa **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 13.646.927/0001-45, vencedora do presente certame com o valor total de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº **061/2019**.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019.**PROCESSO Nº 077/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**

OBJETO: Ata de Registro de Preços para futura aquisição de óleos, filtros, graxas e lubrificantes, para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Antônio João/MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e a empresa **AUTO POSTO FLOR DA SERRA LTDA**, CNPJ nº 36.807.337/0001-52, vencedora do presente certame com o valor total de **R\$ 157.940,50** (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº **062/2019**.

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 097/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da lei 8.666/93, e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa para a reforma e adequação do Ginásio de Esportes "João Freire de Oliveira", situado do a Rua João Nunes de Oliveira, s/n, centro no Município de Antônio João/MS, de acordo com o Contrato de Repasse N.º 863606 / 2017 / ME/ CAIXA - Processo 1047977-29, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Antônio João - MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: **Dia 22 de Julho de 2019 às 09:00** (nove) horas. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 28 de junho de 2019.

Marceleide Harteman Pereira Marques

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Bandeirantes**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE E O CONTROLE DAS DOENÇAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA CONFORME CONVENIO FUNASA 4126/17. EXECUÇÃO: Indireta. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global. DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 11 de Julho de 2019 às 09:00 horas, no recinto da Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Arthur Bernardes nº 300 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante ou através do email:licitacaoband@hotmail.com.

Bandeirantes – MS, 27 de Junho de 2019.

MARCOS NEMEZIO DA SILVA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 008/2019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados que fica ABERTO O PRAZO RECURSAS para as empresas CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 03.818.852/0001-89 e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA – CNPJ Nº 04.983.553/0001-62, nos termos do art. 109, I b) da Lei Federal 8666/93, para apresentarem recursos se assim entenderem, em face da proposta de preço apresentada pela empresa GOMES E AZEVEDO LTDA – EPP – CNPJ Nº 03.688.640/0001-24, nos termos do Art. 44, §1º da Lei Federal 123/06. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Batayporã-MS, 28 de junho de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2019**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 029/2019, Pregão Presencial nº014/2019, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de diversos materiais de construção para atender todos os departamentos e unidades administrativas no Município de Caarapó-MS, conforme Anexo I do edital e solicitação das Secretarias e dos Fundos Municipais, que foi ADJUDICADO pela pregoeira às empresas proponentes: a) - JR & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.064.410/0001-45, para fornecer os itens 1 ao 12, 20 ao 34, 36 ao 62, 66 ao 71, 74 ao 123, 126 ao 139, 144 ao 153, 155, 157, 158, 161 ao 180, 182 ao 198, 200 ao 209, 214 ao 249, 252, 253, 256, 260, 262, 263, 274 ao 279, 281 ao 288, 290 ao 303, 306, 307, 315, 316, 324 ao 331, 335 ao 339, 353 ao 360, 368 ao 374, 385 ao 399, 401 ao 424, 426, 431, 433, 439, 440, 456, ao 471, 477 ao 485, 499 ao 538, 541, 548 ao 566, 571, 572, 575 ao 577, 581 ao 655, 657, 659 ao 686, 688 ao 737, 742 ao 746, 755 ao 782, 794 ao 830, 834 ao 871, 877, 878, 880, 882 ao 894, 900 ao 924, 929 ao 937, 941 ao 995 e 999 ao 1005 descrito no Anexo I do Edital perfazendo um valor total de R\$ 3.028.453,05 (três milhões e vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). b) - OLIFER CAARAPÓ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.052.153/0001-70, para fornecer os itens 13 ao 19, 35, 49, 63 ao 65, 72, 73, 140 ao 143, 154, 156, 181, 199, 210 ao 213, 268 ao 271, 278, 280, 289, 304, 305, 311, 317, 318, 321, 322, 323, 332 ao 334, 340 ao 342, 361 ao 367, 375 ao 384, 400, 430, 436, 441 ao 455, 472 ao 476, 486 ao 498, 539, 540, 542 ao 547, 567 ao 570, 573, 574, 578 ao 580, 656, 658, 687, 738 ao 741, 747 ao 754, 783 ao 793, 831 ao 833, 872 ao 876, 879, 881, 895 ao 899, 925 ao 928, 938 ao 940, 950 e 996 ao 998 descrito no Anexo I do Edital perfazendo um valor total de R\$ 3.281.190,10 (três milhões e duzentos e oitenta e um mil e cento e noventa reais e dez centavos). c) - LUZ & CIA EIRELI - ME, CNPJ nº 31.075.299/0001-77, para fornecer os itens 124, 125, 159, 160, 250, 251, 254, 255, 257, 258, 259, 261, 264, 265, 266, 267, 272, 273, 308, 309, 310, 312, 313, 314, 319, 320, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 425, 427, 428, 429, 432, 434, 435, 437 e 438 descrito no Anexo I do Edital perfazendo um valor total de R\$ 205.102,00 (duzentos e cinco mil, cento e dois reais). Totalizando o valor global R\$ 6.514.745,15 (seis milhões e quinhentos e quatorze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos). Conforme especificações e preço constantes nas Atas de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 27 de junho de 2019

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.620/2019-50**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" sob o regime de empreitada por preço unitário, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE CAMPO GRANDE/MS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 12 de julho de 2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 12 de julho de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12 de julho de 2019. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 11/07/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0035/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS

Contratada: E R PONTES E CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA ESTRADA FAZENDA IVAÉ AO CERRO PERON SOBRE O RIO IGUATEMI, NA AREA RURAL DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

DA ALTERAÇÃO: Pelo presente fica alterada a "Cláusula Primeira" – Parágrafo segundo, passando o mesmo a vigorar da seguinte forma:

DO PREÇO: Em virtude da necessidade da continuidade dos serviços contratados, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 11.880,58 (onze mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

ASSINATURA: 11/06/2019;

ASSINAM: Pelo Contratante: Aldacir Antonio da Silva Cardinal, Secretario Municipal de Infraestrutura, Pela Contratada: Elvio Ramires.

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado de Licitação Processo Administrativo nº 198/2019 Pregão Presencial Nº 031/2019

Republica – se por incorreção: Onde se Lê: Coxim, MS 24 de junho de 2019. Niuza de Souza Silva.Pregoeira. Leia – se: Coxim, MS 24 de junho de 2019. Vergilio Gabriel de Aragão Silva. Pregoeiro.O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna Público o resultado do processo supra.Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo “carro de passeio” zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2019, garantia de no mínimo 12 meses, em atendimento à proposta nº 11970.135000/1180-05 – Ministério da Saúde, consoante este EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação.

Empresa (s) Vencedora (S):

Selena Automóveis LtdaR\$ 42.900,00.

Coxim, MS 24 de junho de 2019

Niuza de Souza Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, em observância a Lei Federal nº 12.232/10 e Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do sorteio para composição da Subcomissão Técnica para análise e julgamento das Propostas Técnicas que advirão da **Concorrência nº 002/2019**, que trata da “contratação de 1 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS”, conforme segue:

a) Com vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Municipal de Dourados-MS:

1. LUIZ JONATHAN RADAI

2. GIZELE ALMEIDA DA SILVA

Suplente: **WALDEMAR ÁLVARO GONÇALVES**

b) Sem vínculo com a Prefeitura de Municipal de Dourados-MS:

1. JOÃO PIRES DE ALMEIDA JUNIOR

Suplente: **IZOMAR SILVA GALEANO**

Demais informações através dos telefones (0XX67) 3411-7755 / 3411-7626 e/ou pelos e-mails “licitacoes@dourados.ms.gov.br” / “assecom@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 28 de junho de 2019.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução integral de serviços de manutenção preventiva, corretiva, eficientização e modernização da iluminação pública deste município de Itaporã – MS, junto a Gerência Municipal de Serviços Urbanos. **EMPRESA CLASSIFICADA:** M.R. CONSTRUTORA LTDA - ME, perfazendo o valor global de R\$ 411.055,52 (quatrocentos e onze mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** - Presidente da C.P.L. **HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão de licitação, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.**

Itaporã/MS, 27 de junho de 2019.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 051/2019, Processo Administrativo nº. 107/2019, que teve por objeto receber proposta para aquisição de material laboratorial para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Saúde de Jateí-MS, de acordo com as indigências da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam os quantitativos e as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ sob o nº. 00.970.175/0001-21, os itens: 33 no valor unitário de R\$ 68,00; item 35 no valor unitário de R\$ 4500; item 32 no valor unitário de R\$ 68,00; item 2292 no valor unitário de R\$ 5,00; item 25 no valor unitário de R\$ 22,00; item 23 no valor unitário de R\$ 70,00; item 6646 no valor unitário de R\$ 3,50; item 44 no valor unitário de R\$ 105,00; item 50 no valor unitário de R\$ 6,85; item 2300 no valor unitário de R\$ 67,00; item 6647 no valor unitário de R\$ 55,00; item 2304 no valor unitário de R\$ 5,00; item 2303 no valor unitário de R\$ 5,97; item 6648 no valor unitário de R\$ 29,00; item 6650 no valor unitário de R\$ 45,00; item 18 no valor unitário de R\$ 35,00; item 2308 no valor unitário de R\$ 30,00; item 28 no valor unitário de R\$ 36,00; item 26 no valor unitário de R\$ 60,00; item 59 no valor unitário de R\$ 4,97; item 2316 no valor unitário de R\$ 46,00; item 2319 no valor unitário de R\$ 149,00; item 2321 no valor unitário de R\$ 149,00; item 2322 no valor unitário de R\$ 149,00; item 2328 no valor unitário de R\$ 148,00; item 22 no valor unitário de R\$ 20,00; item 34 no valor unitário de R\$ 35,00; item 6655 no valor unitário de R\$ 9,50; item 6656 no valor unitário de R\$ 22,00; item 6658 no valor unitário de R\$ 4,97; item 6659 no valor unitário de R\$ 6,00; item 6660 no valor unitário de R\$ 5,50; item 6661 no valor unitário de R\$ 5,50; item 6662 no valor unitário de R\$ 8,50; item 2338 no valor unitário de R\$ 25,00; item 2339 no valor unitário de R\$ 45,00; item 6677 no valor unitário de R\$ 18,00; item 6663 no valor unitário de R\$ 65,00; item 56 no valor unitário de R\$ 45,00; item 51 no valor unitário de R\$ 60,00; item 6664 no valor unitário de R\$ 138,00; item 2346 no valor unitário de R\$ 82,00; item 6665 no valor unitário de R\$ 1.750,00; item 6666 no valor unitário de R\$ 260,00; item 24 no valor unitário de R\$ 157,00; item 2351 no valor unitário de R\$ 0,85; item 30 no valor unitário de R\$ 100,00 e item 37 no valor unitário de R\$ 44,00. MS SAÚDE DIST. DE MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 24.595.488/0001-05, os itens: 27 no valor unitário de R\$ 53,00; item 58 no valor unitário de R\$ 54,00; item 38, no valor unitário de R\$ 26,00; item 39 no valor unitário de R\$ 26,00; item 40 no valor unitário de R\$ 54,00; item 21 no valor unitário de R\$ 54,00; item 6645 no valor unitário de R\$ 80,00; item 2291 no valor unitário de R\$ 8,00; item 2295 no valor unitário de R\$ 0,45; item 2296 no valor unitário de R\$ 0,45; item 42 no valor unitário de R\$ 27,00; item 20 no valor unitário de R\$ 54,00; item 2298 no valor unitário de R\$ 0,04; item 2299 no valor unitário de R\$ 0,04; item 49 no valor unitário de R\$ 39,00; item 31 no valor unitário de R\$ 82,00; item 7197 no valor unitário de R\$ 880,00; item 7198 no valor unitário de R\$ 420,00; item 7199 no valor unitário de R\$ 1.040,00; item 6652 no valor unitário de R\$ 6,00; item 16 no valor unitário de R\$ 14,00; item 2318 no valor unitário de R\$ 144,00; item 2323 no valor unitário de R\$ 149,00; item 2324 no valor unitário de R\$ 149,00; item 2325 no valor unitário de R\$ 149,00; item 2327 no valor unitário de R\$ 149,00; item 2329 no valor unitário de R\$ 149,00; item 6654 no valor unitário de R\$ 35,00; item 2332 no valor unitário de R\$ 1,00; item 6657 no valor unitário de R\$ 9,00; item 6678 no valor unitário de R\$ 32,00; item 29 no valor unitário de R\$ 80,00; item 41 no valor unitário de R\$ 32,00; item 6667 no valor unitário de R\$ 2.490,00; item 6668 no valor unitário de R\$ 13,00 e item 2349 no valor unitário de R\$ 0,79. SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 28.546.470/0001-74, os itens: 2297 no valor unitário de R\$ 0,53; item 2305 no valor unitário de R\$ 30,22; item 2307 no valor unitário de R\$ 34,99; item 6651 no valor unitário de R\$ 6,90; item 57 no valor unitário de R\$ 0,84; item 48 no valor unitário de R\$ 0,22 e item 2350 no valor unitário de R\$ 0,78. Ficando DESERTO os itens 6649, 7200 e 2347.

Jateí/MS, 27 de Junho de 2019.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Juti**HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro, Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em clínica geral, com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana I e II, e PSF - Rural, pelo período de 12 (doze) meses do Processo Administrativo nº067/2019, Pregão Presencial nº027/2019, a empresa licitante: I7 SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI - EPP, sendo vencedora do objeto licitado item: 01 02 e 03, valor unitário de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), valor total de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). O valor total da presente licitação é de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). Por terem apresentados suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93.
Juti - MS, 27 de Junho de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em clínica geral para realização de plantões semanais, sobreaviso e direção clínica para atender o Hospital Municipal Santa Luzia, pelo período de 12 (doze) meses do Processo Administrativo nº066/2019, Pregão Presencial nº026/2019, a empresa licitante: I7 SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI - EPP, sendo vencedora do objeto licitado lote: 01 valor total de R\$1.016.750,00 (Hum milhão dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais). O valor total da presente licitação é de R\$1.016.750,00 (Hum milhão dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais). Por terem apresentados suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 27 de Junho de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo Médico-Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do Processo Administrativo nº056/2019, Pregão Presencial SRP nº022/2019, as empresas licitantes: CIRÚRGICA MS LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 09, 18, 43, 58, 59, 60, 61, 62, 81, 82, 90, 94, 95, 102, 103, 117, 120, 122, 123, 124, 125, 128, 135 e 140. Valor total de R\$105.157,70 (Cento e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos); a empresa licitante: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 16, 17, 42 e 46. Valor total de R\$ 13.242,43 (treze mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos); a empresa licitante: RINALDI & COGOLTD, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 20, 21, 22, 47, 54, 71, 78, 80, 113, 116, 158 e 162. Valor total de R\$ 9.633,37 (nove mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos); a empresa licitante: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 03, 04, 05, 06, 07, 10, 19, 35, 40, 41, 48, 50, 51, 55, 76, 77, 156, 160 e 163. Valor total de R\$ 13.531,87 (treze mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos); a empresa licitante: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 01, 49, 69, 91, 92, 93, 96 e 97. Valor total de R\$ 17.919,00 (dezessete mil novecentos e dezenove mil reais); a empresa licitante: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 15, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 44, 57, 63, 64, 65, 66, 70, 79, 86, 87, 88, 114, 115, 129, 130, 131, 144, 145, 146, 147, 148 e 157. Valor total de R\$ 12.778,67 (doze mil setecentos e setenta e oito mil e sessenta e sete centavos); a

empresa licitante: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 13, 68, 83, 84, 85, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 134, 136, 137, 142, 143, 149, 150, 151, 152, 153, 154 e 155. Valor total de R\$ 11.034,76 (onze mil e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos); a empresa licitante: BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 28, 29, 30 e 89. Valor total de R\$ 736,40 (setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); a empresa licitante: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 53 e 98. Valor total de R\$ 1.638,60 (mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); a empresa licitante: CIRÚRGICA PARANAÍVAI EIRELI - EPP, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 02, 08, 14, 31, 36, 39, 56, 67, 72, 73, 74, 75, 100, 101, 108, 109, 118, 119, 132, 133, 138, 139, 141, 159 e 161. Valor total de R\$ 9.898,49 (nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos); a empresa licitante: ÔMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 11, 12, e 99. Valor total de R\$ 1.173,50 (nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos); a empresa licitante: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 37, 38, 45, 52, 126 e 127. Valor total de R\$ 8.190,95 (oito mil cento e noventa reais e noventa e cinco centavos) O valor total da presente licitação é de R\$204.935,74 (duzentos e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Por terem apresentados suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 28 de Junho de 2019.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2019

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO "PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - RELUZ. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - TCT - PRF - 020/2018/ELETOBRAS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 11/07/2019, às 14h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí - MS, 28 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**, tem entre si, como justo e contratado que abaixo segue:

DO OBJETO: Aquisição de 01 carro destinado para facilitar o atendimento dos usuários que acontece diariamente, através do acesso dos benefícios sociais, através do convênio nº 28637/2018 - Processo nº 65/000923/2018 firmado com o Governo Estadual e a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, conforme C.I. nº 098/2019 e solicitação nº 876/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 122/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 73530/2019 - FLY nº 0333.0003752/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).**

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2019:

• proj.ativ.: 2.075 - Manutenção e encargos c/ gabinete do secretário de assistência social; Elemento de despesas: 4.4.90.52.48.00.00.00.01.01.0026 - Veículos Diversos - consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período de 60 (sessenta) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 26 de junho de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Kenya Camila Fernandes Beltrão
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 162/2018

CONTRATANTES: de um lado o **Município de Nova Andradina**, representado pelo **Secretário Municipal de Saúde Sr. Arion Aislan de Sousa**, e a **Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina**, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **Nelson Custódio da Silva**, com interveniência do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, e dos municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, **Município de Anaurilândia**, **Município de Angélica**, **Município de Batayporã**, **Município de Ivinhema**, **Município de Novo Horizonte do Sul**, e o **Município de Taquarussu**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente o **Termo Aditivo nº 004** do Contrato nº **162/2018**.

DO ADITIVO: Pelo presente, o **Município de Nova Andradina** vem realizar o repasse financeiro na importância de **R\$ 416.666,65 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** destinados à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, em razão da necessidade da contratação de Médicos e profissionais de saúde pública como Cardiologista, Nefrologista, Odontologista e Fonoaudiólogo que atuarão na UTI do Hospital Regional. O pagamento presente repasse será feito de modo parcelado, mensal e sucessivo, até o limite da vigência do contrato 162/2018.

Nova Andradina-MS, 13 de junho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Saúde

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito do Município de Anaurilândia

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito do Município de Batayporã

MARCILIO ALVARO BENEDITO

Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Diretor Geral - FUNSAU

ROBERTO CAVALCANTI

Prefeito do Município de Angélica

EDER UILSON FRANÇA LIMA

Prefeito do Município de Ivinhema

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito do Município de Taquarussu

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 73605/2019 – FLY nº 0333.0003827/2019 – modalidade Tomada de Preços nº 024/2019, tipo menor preço, regime execução indireta; empreitada por preço global. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA REDE DE ÁGUA PLUVIAL DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 156/2019 e Solicitação nº 890/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memória de quantitativo projeto, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 17/07/2019 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 28 de Junho de 2019.

Gilberto Barbieri

Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Rio Brillante

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019**

O Município de Rio Brillante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, execução indireta, regime empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08:00 horas do dia 17 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Rio Brillante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brillante – MS**, visando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de faixas elevadas em diversas Ruas e Bairros, totalizando 1.226,60 m², definido em projeto técnico, para atender a Agência Municipal de Transporte e Transito deste Município. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brillante/MS, 27 de junho de 2019.

MARILI CORREIA DA SILVA

Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),
INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.**

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 15 de julho de 2019.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Esportivos, para atender a Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Rio Brilhante – FUNCERB a fim de viabilizar as atividades e eventos desportivos promovidos pela mesma e da Secretaria Municipal de Educação nas atividades recreativas na Rede Municipal de Ensino. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 28 de junho de 2019.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS-Contratada: ENZO CAMINHÕES LTDA Do

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário semi utei, zero km, ano de fabricação e modelo de no mínimo 2019, referente repasse fundo a fundo, conforme resolução conjunta sefaz/ses nº. 01/2015, de 24 de agosto de 2015. **Da Base Legal:** Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. **Processo de Administrativo nº 037/2019. Pregão Presencial nº 018/2019. Valor Total:** R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais). **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é 01 de Junho de 2019 até 01 de Junho de 2020. **Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene** 05.060-10.301.0031.1090-4.4.90.52.48.0.2.25. 05.060-10.301.0031.1090-4.4.90.52.48.0.1.02. **Assinam: Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal **Pela Contratada:** Edson Rodrigues – Representante Rio Negro – MS, 07 de Junho de 2019. Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Rochedo

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019

O Município de Rochedo-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS

Vencedor a empresa: MOZAR CONSTRUÇÕES LTDA ME apresentou proposta no valor de R\$ 30.737,67 (trinta mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Rochedo (MS), 27 de Junho de 2019.

Fernando dos Santos Filho
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019

O Município de Rochedo-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA POLO DO SABER NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRÉ FABRICADOS EIRELI EPP, no valor de R\$ 211.016,62 (duzentos e onze mil dezesseis reais e sessenta e dois centavo). Rochedo (MS), 27 de Junho de 2019.

Fernando dos Santos Filho
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01/2019 ao CONTRATO Nº. 78/2019.**PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS E B&G CONSTRUÇÕES EIRELI ME****OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula QUARTA – Do Prazo do Contrato nº 78/2019.**

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, a partir da presente assinatura com término em 10/12/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento legal no art. 57, parágrafo 1º, inc. II c/c art. 65, inc II ambos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa.

DATA: Rochedo (MS), 10 de junho de 2019.

ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE e a empresa B&G CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CONTRATADO.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 083/2019

Processo nº 042/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa E R PONTES CONSTRUÇÕES EIRELI.

Objeto: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia, com objetivo de Execução de ponte em concreto sobre o Rio Iguazinho, na Estrada Santa Rosa (**COORDENADAS - 23° 58' 38" S 55° 02' 44" O**), em regime de empreitada por preço global, no município de Sete Quedas(MS), atendendo ao Parecer técnico 081_PT_DRM/2018/SEDEC/DRR processo nº 59053.001630/2018-66, em conformidades com Memorial Descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e seus anexos

Dotação Orçamentária: 02. 09. 15. 451. 006. 1. 900 - 44. 90. 51.00 - Ficha: 193.

Valor: R\$ 707.379,92 (setecentos e sete mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 180 (cento oitenta) dias.

Data da Assinatura: 25/06/2019.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e E R PONTES & CONSTRUÇÕES EIRELI, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2019-Processo nº 042/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa Lety Obras Ltda EPP.

Objeto Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia, com objetivo de Execução de infraestrutura de combate a erosão urbana na Avenida Dom Pedro II (**COORDENADAS - 23° 53' 23" S 54° 58' 38" O**) e Execução de ponte em concreto sobre o Rio Iguazinho, na Estrada Santa Rosa (**COORDENADAS - 23° 58' 38" S 55° 02' 44" O**), atendendo ao Parecer técnico 081_PT_DRM/2018/SEDEC/DRR processo nº 59053.001630/2018-66 do Ministério da Integração Nacional, em conformidades com Memorial Descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e seus anexos,

Dotação Orçamentária: 02.09.15.451.006.1.900.44.90.51.00 - Ficha: 193

Valor: R\$ 1.013.008,93 (hum milhão treze mil oito reais e noventa e três centavos)

Vigência: 180 (cento oitenta) dias

Data da Assinatura: 25/06/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LETY OBRAS LTDA EPP, pela contratada

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de materiais de consumo odontológicos utilizados em atendimento de clínica geral (atenção básica) e para consumo no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 12/07/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Três Lagoas-MS, 28 de junho de 2019.**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**
Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obra civil, na CONSTRUÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA, contendo quadras poliesportivas (coberta e descoberta), pátio com mesas de jogos, parquinho infantil e pista de caminhada, Bairro Novo Oeste II "Orestinho", no Município de Três Lagoas-MS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo - Contrato de Repasse nº 863567/2017/ME/CAIXA - Processo nº 2629.1047865-51/2017".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/07/2019.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se. Três Lagoas-MS, 28 de junho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana, na restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico) em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/ trechos: BAIRRO SANTOS DUMONT (Rua Manoel de Oliveira Gomes, Rua Bruno Pholl e Rua Tibúrcia Monteiro Queirós), conforme Projeto Básico e/ou Executivo".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/07/2019.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de junho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana, na restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/ trechos: AV. ROSÁRIO CONGRO e RUAS DO CENTRO (Rua Aparício da Silva Camargo, Rua Alexandre Costa, Rua Paranaíba e Rua Bruno Garcia), conforme Projeto Básico e/ou Executivo".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/07/2019.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se. Três Lagoas-MS, 28 de junho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Cassilândia

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação

Nº do Contrato:	007/2017
Objeto:	Contratação de agência de publicidade para atender a Câmara Municipal de Cassilândia/MS, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação e com o objetivo de difundir idéias ou informar o publico em geral.
Contratada:	Fixa Comunicação e Eventos Ltda – ME
Contratante:	Câmara Municipal de Cassilândia-MS

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado amigavelmente.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar entre as partes.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De Acordo

Câmara Municipal de Cassilândia-MS
CNPJ: Nº. 03.334.191/0001-16
Valdecy Pereira da Costa
CPF - Nº. 542.375.131-49
Contratante

Fixa Comunicação e Eventos Ltda – ME
CNPJ/MF Nº. 09.498.724/0001-81
Flavio Cesar de Souza Freitas
CPF – Nº. 921.183.211-04
Contratada

Cassilândia – MS, 25 de Junho de 2019.

Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna

Aviso de Licitação

Processo nº 001/2019

Tomada de Preço nº 001/2019

A Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Técnica e Preço, relativo ao PROCESSO Nº 001/2019, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para locação de softwares especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças conforme memorial descritivo em anexo.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão publica para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08:00 h (oito horas), do dia 01 de agosto de 2019, na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço na Rua XV de novembro, 2525 – Vila Planalto, CEP 79.230-000 – Guia Lopes da Laguna – MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, com Rua XV de novembro, 2525 – Vila Planalto, CEP 79.230-000 – Guia Lopes da Laguna – MS.

Guia Lopes da Laguna – MS, 28 de junho de 2019.

JOSÉ ALIENDRES

Presidente da C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.

CNPJ/MF 28.952.284/0001-35 - NIRE 54.201.245.587

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios da **Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.** ("Sociedade"), para se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada às 10:30 hs do dia 08/07/19 em SP/SP, na Rua Surubim, 577, 18º andar, conjunto 181, Cidade Monções, nos termos da Cláusula 11ª do contrato social da Sociedade, para discutir e deliberar acerca da destituição do Sr. Cassiano Augusto Agapito, RG nº. 32.346.960-7 SSP/SP, CPF/MF nº. 288.282.538-27, do cargo de administrador da Sociedade. São Paulo, 24/06/19. **Delta Energia Investimentos e Participações Ltda.**
(27, 28 e 01/07/2019)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EDITAL DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS FEDERAIS, EFETIVOS E SUPLENTE

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos médicos jurisdicionados no CRM/MS que **será realizada ELEIÇÃO para o preenchimento dos cargos de Conselheiros Federais (efetivos e suplentes)**, a atuarem junto ao CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, segundo as previsões da Resolução CFM nº 2182/2018 (encontrável em www.portalmedico.org.br).

A eleição ocorrerá no dia **28 de agosto de 2019, das 08h00 às 20h00.**

O processo eleitoral será misto: **presencial** na Capital e por **correspondência para todos os médicos.**

Local de votação na Capital: sede do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul (Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305, Campo Grande – MS).

O voto é obrigatório para o médico que esteja em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, inscrito primária ou secundariamente no CRM/MS, sob pena de aplicação de multa.

Somente uma chapa se inscreveu: Chapa 1 "União, Compromisso e Trabalho pela Medicina" (candidato a Conselheiro Federal Efetivo: Mauro Luiz de Brito Ribeiro; candidato a Conselheiro Federal Suplente: Flávio Freitas Barbosa).

Toda e qualquer outra informação pode ser obtida no CRM/MS (telefone 3320-7700) ou no site www.eleicoes.crmms.org.br. A composição da Comissão Eleitoral é a seguinte: Lúcio Mário da Cruz Bulhões (Presidente); João Bosco de Barros Wanderley (Secretário); Sérgio Luiz Reis Furlani (Secretário).

Campo Grande, 01 de julho de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Alex Fabiano Nametala Finamore

Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL E INTEGRADA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº. 60.797.461/0001-69. OBJETO: Concessão de descontos aos funcionários/inscritos. CONVÊNIO ASSINADO EM: 27/06/2019. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://www.crfms.org.br>.

EDITAL

PAVIENGE ENGENHARIA LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Atividades de apoio de obras lineares (canteiro de obras e Usina de Asfalto) através da apresentação de Comunicado de Atividades de apoio de obras lineares para pavimentação da Rodovia BR-267, município de Nova Alvorada do Sul/MS.

EDITAL

TRR RIO BRANCO COMBUSTIVEIS LTDA torna público que recebeu à Secretaria de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente de Maracaju – MS – a Licença de Operação 005/2017 com validade de 06 anos a contar de 27/10/2017 para atividade de Transportador Revendedor Retalhista- TRR localizada na Rua 11 de Junho , 01 A Bairro Centro no município de Maracaju – MS.

REQUERIMENTO

JOÃO CANDIDO ALVES DE SOUZA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS**. Localizada na **FAZENDA NOSSA SENHORA DA ABADIA E OUTRAS**, município de Sidrolândia/MS.

EDITAL

PAULO PIRES DE ALMEIDA torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a renovação da Licença de Instalação e Operação para atividade de Confinamento de Bovinos, localizado na Fazenda Sete Voltas, zona rural, município de Ribas do Rio Pardo/MS.

EDITAL

Marcus Nascimento Gonçalves de Oliveira e Outros torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas

do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação, para Captação, Adução, Distribuição de Água de corpo hídrico superficial – acima de 25.000 l/h, localizada na Fazenda São José do Pontal localizada na Zona rural no município de Ribas do Rio Pardo.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 39/2015.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-MS

CONTRATADA: BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação.

VALOR: R\$ 2.667,63 (Dois mil seiscentos e sessenta e sete reais, sessenta e três centavos) mensais.

VIGÊNCIA: Doze meses contados a partir de 22/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019.0

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93

FORO: Comarca de Campo Grande – MS.

ASSINATURAS: VANIA ABREU DE MELLO, VALTER ALMEIDA DA SILVA, ANGELO CÉSAR AJALA XIMENES e ANDRÉ ALVES PEREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

Processo Administrativo nº. 006/2019,

Tomada de Preços nº 001/2019

CONTRATANTE: O IAPESEM (INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS (MS)), - CONTRATADA: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas atendendo as necessidades do IAPESEM (Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais) conforme Memorial descritivo dos Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão - Y – Gabinete do Secretário Geral

Unidade: 012 - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais

Projeto Atividade: 2042 – Manutenção da Previdência Pública Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL R\$ 58.560,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais), dividido em doze parcelas de R\$ 4.880,00(Quatro oitocentos e oitenta reais).

Prazo: 19/06/2019 ATÉ 18/06/2020

CLEBER DE AMORIM BORGES

PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI

Diretor Presidente do IAPESEM
CONTRATANTE

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CONTRATADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Representantes da Federação dos Empregados do Comércio e Serviços do Estado de Mato Grosso do Sul, composto pelos sindicatos signatários a seguir: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Maracaju-MS; Sindicato dos Empregados no Comércio de Paranaíba-MS; Sindicato dos Empregados no Comércio de Aquidauana-MS; Sindicato dos Empregados no Comércio de Nova Andradina e Região; Sindicato dos Empregados no Comércio de Corumbá-MS; Sindicato dos Empregados no Comércio de Naviraí-MS e Sindicato dos Empregados, Agentes Autônomos, Comércio e Empresa de Assessoramento, Periciais, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de MS., nos uso das prerrogativas estatutárias, em especial nos termos dos artigos 5º "c"; 10 e 14 "b", deliberaram em reunião ocorrida no dia 27/06/2019, na sede da FETRAACON, realizar a presente convocação de todos seus membros para participarem da reunião extraordinária a realizar-se no dia 03/07/2019 às 14:00hs em primeira chamada com o *quorum* atingido ou meia hora após em segunda chamada com qualquer números de membros, na sede do SEAAC - Sindicato dos Empregados, Agentes Autônomos, Comércio e Empresa de Assessoramento, Periciais, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de MS, sito na Rua da Redenção, n.º 131, Vila Carvalho, Campo Grande-MS, para discussão e deliberação sobre as seguintes pautas: 1) – Discussão e deliberação sobre não cumprimento das disposições estatutárias no processo eleitoral que ocorreu no dia 05/06/2019; 2) – Discussão e deliberação para determinação das disposições estatutárias objetivando convocação e realização de novo pleito eleitoral que elegerá Nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto a CNTC para cumprir mandato 2019/2023.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2.019

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Maracaju-MS.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Paranaíba-MS.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Aquidauana-MS.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Nova Andradina e Região

Sindicato dos Empregados no Comércio de Corumbá-MS

Sindicato dos Empregados no Comércio de Naviraí-MS

Sindicato dos Empregados, Agentes Autônomos, Comércio e Empresa de Assessoramento, Periciais, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de MS.